



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO
PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO**



PÂMELA DA SILVA JARCEM

**DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO À “LEI DA MORDAÇA”:
PERCURSO E PROPOSTAS DO PROGRAMA ESCOLA SEM PARTIDO
PARA AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS EM MATO GROSSO DO SUL**

Campo Grande/ MS
2020

PÂMELA DA SILVA JARCEM

**DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO À “LEI DA MORDAÇA”: PERCURSO E
PROPOSTAS DO PROGRAMA ESCOLA SEM PARTIDO PARA AS POLÍTICAS
EDUCACIONAIS EM MATO GROSSO DO SUL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação
Mestrado Profissional em Educação, da Universidade
Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de
Campo Grande, como exigência para a obtenção do título
de Mestre em Educação.

Área de concentração: Formação de Professores e
Diversidade.

Orientadora: Prof. Dr. Bartolina Ramalho Catanante.

Coorientador: Prof. Dr. Tiago Duque.

Campo Grande/ MS
2020

Jarcem, Pâmela da Silva.

“Do Plano Estadual de educação à “Lei da Mordça””: Percurso e propostas do Programa Escola sem Partido para as políticas educacionais em Mato Grosso do Sul. / Pâmela da Silva Jarcem. Campo Grande, MS: UEMS, 2019.

149 f.; ___cm.

Dissertação (Mestrado Profissional) – Educação – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, 2020.

Orientadora: Profa. Dra. Bartolina Ramalho Catanante.

1. Políticas educacionais. 2. Plano nacional de educação. 3. Plano estadual de educação. 4. Escola sem partido. I. Título.

PÂMELA DA SILVA JARCEM

DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO À “LEI DA MORDAÇA”: PERCURSO E PROPOSTAS DO PROGRAMA ESCOLA SEM PARTIDO PARA AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS EM MATO GROSSO DO SUL

Defesa de Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, como requisito para obtenção do Título de Mestre em Educação. Área de Formação: Formação de Educadores e Diversidade.

Aprovada em ____/____/2020

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dra. Bartolina Ramalho Catanante (Orientadora)
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)

Prof. Dr. Tiago Duque (Coorientador)
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)

Prof. Erika Porceli Alaniz
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)

Prof. Dra. Maria Dilnéia Espíndola Fernandes
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)

Aos meus,

Bento Augusto pelo companheirismo.

À Dona Edna que me trouxe até aqui.

Ao Paulo Renato que torna o aqui mais leve, doce e

belo!

AGRADECIMENTOS

A tarefa de agradecer, em um primeiro momento, soa como algo fácil de se fazer. Contudo, trazer sentimentos para o papel não é tão simples assim. Começo pontuando que aqui tecerei minhas “gradidões”.

Minha primeira gradidão é dedicada à linda e doce orientadora Bartolina Ramalho Catanante que, além de ser uma excelente profissional, é um ser humano maravilhoso. Durante todo esse processo, para a realização da pesquisa, sempre respeitou meu tempo e espaço. Sempre atuante, um exemplo práxis.

Aos membros da banca que gentilmente aceitaram o convite em participar e colaborar para a pesquisa, minha próxima gradidão. Gradidão à Professora Doutora Maria Dilnéia Espindola Fernandes, que vem acompanhando meu “caminhar no mundo acadêmico”, minha professora na graduação, tutora na iniciação científica (PIBIC) e orientadora no Trabalho de Conclusão de Curso.

Assim como ao Professor Doutor Tiago Duque, que também está presente nessa jornada desde minha graduação, tal qual compôs a banca de avaliação do meu Trabalho de Conclusão de curso. Gradidão por, desde lá, contribuir com as “coisas que invento”.

Minha gradidão segue à uma das gratas surpresas que o mestrado profissional em educação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul me trouxe, a Professora Doutora Érika Alaniz Porcelli, a qual em nosso primeiro encontro em sala de aula, “derreteu meu cérebro” ao falar da função do Estado no modo de produção capitalista.

Agora minhas gradidões seguem, ao dono do meu coração, meu filhote Paulo Renato, minha doce loucura, que me impulsiona tentar ser um ser humano melhor. Gradidão também ao meu companheiro Bento Augusto, sempre presente, sempre me apoiando, disposto a escutar e compreender tudo o que para mim é importante.

Gradidão as “manas” que são tão presentes e importantes em minha vida, gradidão às “manas” do Rouxinóis, às “manas” da faculdade (da época do curso de História e da graduação em Pedagogia) e às “manas” do mestrado Célia e Edna, que para muito além de dividir angústias e risadas, são pessoas que permanecerão em minha vida.

Encerro minha gradidão dedicando à minha família que, dentro dos limites, em sua grande maioria impostos socialmente, me ajudaram a estar nesse lugar. Principalmente à minha avó (*in memoriam*) Edna de Andrade Jarcem, mulher negra que levava seus filhos pequenos para “catar” sobra de alimentos nas feiras, e em troca de moradia fazia a limpeza em uma igreja. Entre todas as milhares de adversidades, tornou-se a curva na reta, concluiu seus estudos (já

adulta) e tornou-se professora. Conduziu-me ao entendimento de que o conhecimento emancipa, desvela o mundo e liberta a alma. Obrigada Vó Edna! minha primeira “doutrinadora”.

Alucinação

*(...) Amar e mudar as coisas
Me interessa mais
Um preto, um pobre
Uma estudante
Uma mulher sozinha
Blue jeans e motocicletas
Pessoas cinzas normais
Garotas dentro da noite
Revólver, cheira cachorro
Os humilhados do parque
Com os seus jornais
Carneiros, mesa, trabalho
Meu corpo que cai do oitavo andar
E a solidão das pessoas
Dessas capitais
A violência da noite
O movimento do tráfego
Um rapaz delicado e alegre
Que canta e requebra
É demais!
(Belchior)*

RESUMO

A presente dissertação investiga os percursos do Movimento Escola Sem Partido (MESP) e suas propostas por meio do Programa Escola Sem Partido (PESP). Como objetivos, busca analisar em qual medida o PESP se expressa, e se contrapõe ao Plano Estadual de Educação (PEE/MS) vigente entre 2014 e 2024; identificar a “rede de defesa” para sua implementação; e compreender os fatores que sustentam a adesão do PESP por parte de membros do legislativo de Mato Grosso do Sul (MS). A pesquisa parte do entendimento de que o PEE/MS é o marco norteador da/para a política educacional sul-mato-grossense, destarte, analisa o MESP como instrumento promotor do conservadorismo, na atual conjuntura do capitalismo e considerando a especificidade da sociedade brasileira. Tal pensamento é ratificado pelos projetos de lei apresentados, que intervêm no campo da educação, tentando subtrai-la da tutela do Estado. Ademais, se recorre ao projeto em tramitação no Congresso Nacional, relacionando-o ao Projeto de Lei nº. 00191/2017 proposto em MS, no intuito de compreender seu processo de apresentação. É importante destacar que são notáveis as diversas investidas, por parte do MESP, para tentar implementar suas concepções nas esferas local e nacional. Os projetos de lei têm como ponto principal vetar a abordagem de temas relacionados às questões de Gênero, Sexualidade, Religião e Política, delegando este ao espaço familiar. Diante de tal premissa fica compreendido que o PESP, via Projeto de Lei nº. 00191/2017, busca operar como instrumento que contesta o caráter educativo da escola, esvaziando a função social da educação. Igualmente traz em seu bojo um projeto de sociedade, pois, intervêm no papel do Estado Laico Brasileiro na formação dos sujeitos. A negação da diversidade e criminalização da docência fragiliza a democracia brasileira. É fundamental destacar que essa pesquisa foi cunhada mediante revisão da literatura, consultas em endereços eletrônicos do MESP e apoiadores, análise da legislação educacional nas esferas federal e estadual, e parte da perspectiva do materialismo histórico-dialético.

Palavras-chave: Política Educacional. Plano Nacional de Educação. Plano Estadual de Educação. Escola Sem Partido.

ABSTRACT

This dissertation investigates the trajectories of the Escola Sem Partido Movement (MESP) and its proposals through the Escola Sem Partido Program (PESP). As objectives, it seeks to analyze to what extent the PESP is expressed and is opposed to the State Education Plan (PEE/MS) in force between 2014 and 2024; identify the “defense network” for its implementation; and understand the factors that support the adhesion to the PESP by members of the Mato Grosso do Sul (MS) legislature. The research starts from the understanding that the PEE/MS is the guiding mark of/for the educational policy of Mato Grosso do Sul, therefore, it analyzes the MESP as an instrument to promote conservatism, in the current context of capitalism and considering the specificity of Brazilian society. Such thought is ratified by the bills presented, which intervene in the field of education, trying to remove it from the tutelage of the State. Furthermore, the bill in progress in the National Congress is resorted to, relating it to Bill no. 00191/2017 proposed in MS, in order to understand its presentation process. It is important to highlight that the various efforts made by the MESP to try to implement its conceptions at the local and national levels are notable. The main point of the bills is to veto the approach of themes related to issues of Gender, Sexuality, Religion and Politics, delegating this to the family space. Given this premise, it is understood that the PESP, via Bill No. 00191/2017, seeks to operate as an instrument that contests the educational character of the school, emptying the social function of education. It also brings in its wake a project of society, as it intervenes in the role of the Secular Brazilian State in the formation of subjects. The denial of diversity and the criminalization of teaching undermines Brazilian democracy. It is essential to highlight that this research was created through a literature review, consultations on MESP and supporters' email addresses, analysis of educational legislation at the federal and state levels, and part of the perspective of historical-dialectical materialism.

Keywords: Educational Policy; National education plan; State education plan; School without party.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

| | |
|--|-----|
| Figura 1- Página inicial do site Escola sem Partido | 52 |
| Figura 2- Pesquisa divulgada no site do Escola sem Partido | 53 |
| Figura 3- Termo de compromisso eleições 2016 | 55 |
| Figura 4- Link Candidatos comprometidos publicamente eleições 2018 | 56 |
| Figura 5- Boneco Inflável de Jair Bolsonaro | 75 |
| Figura 6- Rede defesa do MESP e PESP em MS | 76 |
| Figura 7- Deputados que assinam o Projeto de Decreto nº 122/2015 | 82 |
| Figura 8- Deputados autores do PL nº. 00191/2017, apoiadores do ESP e membros do Instituto Iniciativa | 88 |
| Figura 9- Número de Projetos de Lei em todo o país | 109 |

LISTA DE TABELAS

| | |
|-----------------------|-----|
| Tabela 1 | 56 |
| Tabela 2 | 80 |
| Tabela 3 | 96 |
| Tabela 4 | 97 |
| Tabela 5 | 100 |

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AL: Assembleia Legislativa

ALMS: Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul

ALS: Academia Sul-Mato-Grossense de Letras

ANPAE: Associação Nacional de Política e Administração da Educação

ANPED: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

ANFOPE: Associação Nacional Pela Formação dos Profissionais da Educação

BDTD: Biblioteca Digital de Teses e Dissertações

CAPES: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CNBB: Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

CONAE: Conferência Nacional de Educação

CPI: Comissão Parlamentar de Inquérito

DEM: Democratas

DF: Distrito Federal

ESP: Escola Sem Partido

FHC: Fernando Henrique Cardoso

FNDE: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FNPE: Fórum Nacional Popular de Educação

FUNDEB: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

FUNDEF: Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

GEPPEHER: Grupo de Estudos e Pesquisa em Política e Planejamento Educacional e Formação de Professores para a Educação das Relações Étnico-Racial

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IHGMS: Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso do Sul

IMIL: Instituto Millenium

INEP: Instituto Nacional de Educação e Pesquisa

LDBEN: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MBL: Movimento Brasil Livre

MEC: Ministério da Educação

MESP: Movimento Escola Sem Partido

MS: Mato Grosso do Sul

MT: Mato Grosso

PD: Projeto de Decreto

PDE: Plano de Desenvolvimento da Escola

PEE: Plano Estadual de Educação

PESP: Programa Escola Sem Partido

PL/ PLS: Projeto de Lei/ Projetos de Lei

PMDB: Partido Movimento Democrático Brasileiro

PME: Plano Municipal de Educação

PNE: Plano Nacional de Educação

PROFEDUC: Programa de Mestrado Profissional em Educação

PROCEVE: Programa de Conciliação para Prevenir a Evasão e a Violência Escolar

PSL: Partido Social Liberal

PSC: Partido Social Cristão

PSDB: Partido da Social Democracia Brasileira

PSPN: Piso Salarial Profissional Salarial

PT: Partido dos Trabalhadores

SPM: Secretaria Especial de Políticas Para as Mulheres

SEPPIR: Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

UEMS: Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

UF: Unidade Federativa

UFMS: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

UNESCO: Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura

UNICEF: Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| INTRODUÇÃO..... | 16 |
| CAPÍTULO I - O BRASIL DOS ANOS 2000: CONTEXTO HISTÓRICO, POLÍTICO, ECONÔMICO E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA | 26 |
| 1.1 O Plano Nacional de Educação e as políticas educacionais brasileira | 27 |
| 1.2 A Conferência Nacional de Educação de 2010: Defesa do Plano Nacional de Educação..... | 38 |
| 1.3 A Educação nos governos Lula e Dilma: Propostas e Contradições | 43 |
| CAPÍTULO II - ESCOLA SEM PARTIDO NO MS | 49 |
| 2.1 Sobre o ESP: Origem e Propostas | 49 |
| 2.2 Sobre o sucesso do ESP no MS e os “sujeitos da defesa” | 67 |
| 2.3 O ESP como instrumento diante dos Planos de Educação | Erro! Indicador não definido. 77 |
| CAPÍTULO III - CONTRAPONTO DO ESCOLA SEM PARTIDO FRENTE AO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM MS | 86 |
| 3.1 Sobre o ESP na Assembleia Legislativa de MS: Projeto de Lei nº. 00191/2017 | 86 |
| 3.2 Sobre o Plano Estadual de Educação e o Projeto de Lei nº 00191/2017: Pontos divergentes e convergentes | 94 |
| 3.3 Sobre a educação como instrumento de luta e os “sujeitos da resistência | 101 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 108 |
| REFERÊNCIAS | 117 |
| APÊNDICES..... | 125 |
| ANEXOS | 131 |

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa está inserida no Programa de Pós-Graduação *strictu sensu* do Mestrado Profissional em Educação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), e contempla como área de concentração a Formação de Professores, mantendo duas linhas: Organização do Trabalho Didático e Formação de Professores e Diversidade, sendo a segunda linha de pesquisa a abordagem do presente trabalho.

Destarte, mediante estudos, busca-se identificar o Programa Escola Sem Partido (PESP) no estado de Mato Grosso do Sul (MS), tendo por objetivo analisar como ocorre a adesão do referido por parte da sociedade e do legislativo estadual, bem como, em que medida as propostas do PESP, via projeto de lei (PL) nº. 00191/2017 (anexo II, p. 137) expressam-se no Plano Estadual de Educação (PEE/MS) vigente.

É importante esclarecer, que a pesquisa utilizará os termos “Escola Sem Partido” (ESP) ou “Movimento Escola Sem Partido” (MESP) e o já mencionado PESP (Programa Escola Sem Partido) porque, embora todos correspondam o mesmo objetivo: a disputa por um projeto de sociedade, cada qual apresenta uma definição e atuação específica. Ao usar o termo ESP ou MESP a pesquisa concerne a organização coletiva para a defesa e promoção dos ideais defendidos pelo mesmo, logo, movimento por ser uma ação social coletiva, dado que estabelece unidade entre objetivos, princípios e direção.

Portanto, ao recorrer ao termo MESP, utilizar-se-á segundo a perspectiva touraniana¹, o sentido de que “um dos seus pressupostos básicos é que toda ação é uma resposta a um estímulo social” (CALDAS, 2018, p.38). Mesmo que as pautas defendidas pelo MESP, atuem na contramão das conquistas sociais, econômicas e políticas, elas combinam um conflito (social) a um projeto cultural. Reverbera uma luta sobre as finalidades da produção cultural, educacional, de saúde e informação de massa (TOURAINÉ, 2003).

Enquanto ao discorrer sobre PESP tratar-se-á das diretrizes que o ESP propõe para a educação, seja no âmbito nacional, estadual, ou municipal por meio dos PLs. O que se iguala ao caso do PL nº 191/2017 estudado nessa pesquisa. É interessante observar que ao longo de sua criação e organização o MESP procura se desvincular da imagem de movimento social, apesar de assim se autointitular em sua origem, pois esses, partem de um paradigma marxista -

¹ Ainda de acordo com o pensamento de Touraine, existe os antimovimentos sociais, que seriam uma inversão dos movimentos sociais, eles agem em prol de reforças as relações dominantes e não pelo rompimento dessas. Tal qual aos movimentos sociais organizam –se pela disputa de um projeto de sociedade e pressionam o Estado para acatarem suas orientações da sociedade civil. (CALDAS, 2018). Nessa perspectiva, o ESP pode ser definido como um antimovimento social.

a luta de classe, bem como, a origem dos movimentos sociais no início do século XX aconteceram na/pela organização de trabalhadores em busca de melhores condições de trabalho, culminando na formação de sindicatos².

Ao mesmo tempo, opta-se por analisar o contexto das políticas educacionais, especificamente quanto ao processo de implementação do Plano Estadual de Educação (PEE 2014-2024), bem como, as investidas por parte do poder legislativo local em implementar o PESP junto às Redes de Ensino Estadual e Municipais em Mato Grosso do Sul (MS). Para tal, o recorte de estudo dessa pesquisa se dá a partir da realização da I Conferência Nacional de Educação (CONAE/ 2010).

Foi na CONAE que se elaboram os critérios para a construção do atual Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº. 13.005/2014, que dentre outras determinações norteia e promulga os planos estaduais e municipais de educação. Nota-se, portanto, que representou um espaço dedicado a delinear os rumos das políticas educacionais no Brasil no que tange a gestão pública, ao financiamento e a apresentação de indicações para o próximo³ PNE, sendo um marco no processo de construção de uma concepção democrática de educação.

Assim, o recorte da pesquisa segue até o ano de 2018, quando a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (ALMS) sinalizou apresentar novamente PL nº. 191/2017⁴ que instauraria o PESP no estado de MS. Para esse objetivo, analisou-se o contexto histórico, político, econômico e social da promulgação do atual PNE. Conseqüentemente, do PEE/MS para o decênio 2014 a 2024, visto que, uma das prerrogativas emanadas pelo PNE é que todos os estados, municípios e Distrito Federal elaborassem, cada qual, o seu plano de educação em concordância com o nacional.

Logo, os Planos de Educação expressam o comprometimento por parte do Estado com a educação nacional, por meio de suas metas e estratégias. Assim, Saviani (2014) afirma que:

O plano educacional é exatamente o instrumento que visa introduzir racionalidade na prática educativa como condição para se superar o

² Sobre Movimentos Sociais ver: **Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC** Vol. 2, nº 1 (2), janeiro-julho 2004, p. 75-91
Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/emtese/article/viewFile/13624/12489>>. Acesso em janeiro 2018.

³ O primeiro PNE entrou em vigor em 2001, sendo válido até 2011, quando seria aprovado o segundo PNE. Porém, apenas no ano de 2014 é que foi promulgada a Lei nº 13005/2014, determinando o segundo PNE.

⁴ Em 04 de abril de 2018, a Assembleia Legislativa analisou em sessão ordinária o PL 191/2017 de autoria de Mara Caseiro (PSDB), Enelvo Felini (PSDB), Lidio Lopes (PEN), Maurício Picarelli (PSDB), Dr. Paulo Siufi (PMDB) e do então deputado Coronel David (PSL). Disponível em:
<<http://www.al.ms.gov.br/Detailhe?Id=86710>>. Acesso em abril 2018.

espontaneísmo e as improvisações que são o oposto da educação sistematizada e de sua organização na forma de sistema. (SAVIANI, 2014, p.82).

Em face do exposto, parte-se da hipótese de que o ESP disputa espaço no campo educativo sul-mato-grossense, e configura-se como uma proposta de política educacional ao inviabilizar, no período de elaboração do PEE/MS, a indicação de alguns temas, que se converteriam em metas o texto final do documento. Tal perspectiva é reforçada pela apresentação do PL n°. 191/2017, na ALMS por parte dos representantes do poder legislativo local.

Para a concretude de tal observação, essa pesquisa tem como base de análise o movimento da sociedade brasileira, pois busca compreender as condições materiais, os processos históricos e o movimento da contradição em que o PESP e o PEE/MS estão inseridos. Inclusive, dentro da tradição do materialismo histórico-dialético, recorre -se principalmente ao pensamento de Antonio Gramsci quanto ao conceito de hegemonia. Esta revela-se na relação de dominação dentro da sociedade civil, e ainda, mediante a manutenção e reprodução da dominação de classe.

Entretanto, não se pode deixar de salientar que o interesse pelo tema da pesquisa surgiu ainda durante a graduação em pedagogia na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) em 2016. O fruto desse interesse gerou o trabalho de conclusão de curso intitulado: “O Projeto de Lei n. 8.242/2016 em Campo Grande/MS: A adesão do poder legislativo municipal⁵”.

Por outro lado, no ano de 2017, a pauta do ESP voltou a ser discutida intensamente depois de ser apresentada na Assembleia Legislativa (AL) do estado de Mato Grosso do Sul por meio do PL n°. 00191/2017. Assim, sem alterações, a matéria se vale do mesmo texto da PL vetada pelo executivo da cidade de Campo Grande, o qual intenciona:

Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito do sistema estadual de ensino, com fundamento no artigo 24, inciso IX, e § 3º, da Constituição Federal, e correspondentes insculpidos na Constituição Estadual, c/c o disposto no art. 77 da Lei Complementar Estadual nº 87 /2000 e artigos 2º e 3º da Lei Nacional nº 9394/1996 (LDB) o "Programa Escola sem Partido". (MATO GROSSO DO SUL, 2017, p.01).

⁵ Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia ofertado pela Faculdade de Educação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/ UFMS. Turma 2013- 2016, sob orientação da Profª. Drª. Maria Dilnéia Espíndola Fernandes.

Ademais, o PESP em Mato Grosso do Sul (MS) corresponde de igual modo às ações do programa em todo o país. Tanto que, entre os anos de 2014 e 2018 esteve em amplo crescimento, presente em 12 estados e 23 cidades e, somado a isso, houve uma movimentação com mais de 70 PLs⁶ relacionadas ao MESP. Todavia, o encaminhamento e a criação do movimento aconteceram no ano de 2004, sendo seu idealizador o Procurador do estado de São Paulo, Miguel Nagib.

Desse modo, pautado na proteção do educando e na defesa do direito da família em exercer educação que julga ser adequada para seus filhos. Por meio da fixação de um cartaz nomeado de “Deveres dos Professores” o PESP determina que os professores não podem abordar determinados assuntos em sala de aula, bem como veta a abordagem de temas que corrompam o “natural desenvolvimento” das crianças e dos adolescentes, ou que exerçam “doutrinação” em sala de aula.

Nesse sentido, as propostas do PESP foram acatadas e amparadas por parlamentares ligados à bancada cristã (evangélica) e por grupos conservadores presentes no legislativo e no executivo das esferas municipal, estadual e federal. Assim, em 2013, parlamentares da Câmara de Deputados se articularam para a criação do Estatuto da Família que, dentre outros assuntos, dispõe sobre:

[...] políticas públicas efetivas voltadas especialmente para a valorização da família e ao enfrentamento das questões complexas sobre a estrutura da família nos dias atuais.

O Projeto de Lei aborda questões centrais que envolvem a família, como: o fortalecimento dos laços familiares a partir da união conjugal formada entre o homem e a mulher, ao estabelecer o conceito de entidade familiar; a proteção e a preservação da unidade familiar, ao estimular a adoção de políticas de assistência que levem, às residências e às unidades de saúde pública, profissionais capacitados para orientação às famílias. (BRASIL, 2013, p.02)

Não coincidentemente o Estatuto da Família promulga sobre “(...) questões complexas sobre a estrutura da família atualmente” e admite como unidade familiar somente a “união conjugal formada entre o homem e a mulher”. De igual modo o ESP proíbe a discussão de gênero e sexualidade em sala de aula, além de permitir que a família interfira no processo de ensino e aprendizagem quando, assim julgar necessário.

⁶ Este percentual equivale aos projetos de lei que intencionam estabelecer o ESP em âmbito municipal, estadual e federal, como também, incluem os projetos de lei denominados de “antigênero”, pois se trata de uma pauta defendida pelo programa e pelo movimento do Escola Sem Partido - a proibição de discussões referente à identidade de gênero no ambiente escolar. Disponível em: < <https://pesquisandooesp.wordpress.com/mapa-dos-projetos/>>. Acesso em: março 2017.

Destarte, é notória a disputa pelo espaço escolar e isso é materializado pelos PLs que o PESP apresenta, ainda que se contraponha a uma política existente que atua em prol da melhoria da educação – os Planos de Educação. Os planos de educação, aprovados a partir do PNE (2014), são construídos de modo democrático e reconhecidos como comprometimento por parte do Estado com a educação nacional, logo as decisões que envolvem a educação passam pelo entendimento do papel social da escola para a formação humana nas dimensões pessoais e profissionais.

Assim, é possível delimitar que seu objetivo está forjado organicamente nessa finalidade. Logo, a formação ofertada pela escola não é encontrada em outra instituição, sendo de sua competência a distribuição dos conhecimentos historicamente construídos pela humanidade que consistem na socialização dos saberes sistematizados. Tanto que, Hora (2007) aponta que os saberes escolares englobam:

[...] as dimensões científica, técnica, ética e humana: elementos cognitivos (aprendizagem, ensino, habilidades, conhecimentos, capacitação, qualificação) e elementos atitudinais (socialização, disciplina, conduta, disposições). Assim, a passagem pela escola, isto é, o êxito ou o fracasso acadêmico do educando tem influência relevante, para ele, sobre o acesso às oportunidades sociais da vida em sociedade. (HORA, 2007, p.2).

Ao passo que a escola tem o compromisso com o desenvolvimento escolar e humano para/da cidadania de maneira inclusiva e coletiva, ela também é representada como um espaço para a reprodução de políticas e regras próprias da contradição inerente ao sistema de produção capitalista. De igual modo, ela é campo onde grupos sociais disputam legitimidade e poder, sendo o local tanto de reprodução quanto de produção das relações sociais. Tal fato reflete o modo como a sociedade a qual ela pertence está organizada, pois abrange elementos de sua própria contradição.

O papel do Estado, nas sociedades de capitalismo periférico⁷, torna-se suscetível aos interesses neoliberais e seu caráter laico não se demonstra como uma mera neutralidade pois opera via instâncias diversas – tendo na educação espaço de destaque. Logo, no caso brasileiro, ele se torna adaptável, tomando contornos e definições pertinentes aos interesses das oligarquias políticas.

⁷Termo cunhado por Ruy Mauro Marini, precursor da análise do capitalismo no âmbito latino-americano. “Capitalismo periférico tem como característica uma concentração de renda e riqueza acima da observada no capitalismo desenvolvido. O desenvolvimento da produção capitalista latino-americana se pautava em duas premissas: abundância de recursos naturais e a superexploração do trabalho”. (MARINI, 2013, p.171).

Neste sentido, as transformações nos setores: econômico, social e político, que impulsionaram a reforma do Estado no Brasil, principalmente na década de 1990, propiciaram as condições para a instauração de diversos mecanismos por parte de grupos dominantes para a manutenção do *status quo*⁸. Desse modo, Oliveira (2003) apresenta:

A postura neoliberal ou neoconservadora, que propaga a retirada da ação do Estado e exalta a modernização, na tentativa de desestruturar os alicerces do *Welfare State*, por meio da redução de muitos programas sociais, da retirada de muitos benefícios do campo dos direitos sociais, e, ainda privatizando, quando possível, a produção, a distribuição ou mesmo as duas formas públicas de provisão dos serviços sociais. (OLIVEIRA, 2003, p. 143).

Visto que as políticas voltadas para o campo da educação interferem na estrutura das instituições públicas educacionais e são objetos de disputa, a ofensiva neoliberal⁹ se vale de estratégias tanto para a superação da crise do¹⁰ capitalismo quanto para sua manutenção. Isso mostra que o avanço do MESP, em âmbito nacional e local, representa uma ferramenta de intervenção nos Sistemas Municipais de Ensino sul-mato-grossense, moldando a educação – principalmente a instrução pública tutelada pelo Estado, promovendo a defesa de interesses de um determinado grupo munido de dogmas neoconservadores.

Na mesma medida em que ela assume formas de reprodução das concepções da classe dominante, por meio de suas práticas educacionais, ela se faz um campo de emancipação e criticidade. Nessa perspectiva a escola é uma das ferramentas do modo de produção do capital, como corrobora Pineau (2008, p. 86): “[...] o triunfo da escola se baseia no fato de sua proposta

⁸ O conceito inicial do *status quo* tem origem na expressão latina “*in statu quo res erant ante bellum*”, que pode ser traduzido por “no estado como as coisas eram antes da guerra”. Consiste no posicionamento ou condição das coisas. Não necessariamente significa fatos negativos, pois está relacionado ao estado dos fatos, das situações e das coisas, independente do momento.

⁹ Segundo Montaña (2008, p. 26), o “projeto/processo neoliberal” representa, uma estratégia hegemônica de reestruturação do capital, face à crise, ao avanço tecnológico, à reorganização geopolítica, às lutas de classes que se desenvolvem no pós-70, e que se desdobram basicamente em três frentes articuladas: o combate ao trabalho (às leis e políticas trabalhistas e às lutas sindicais e da esquerda) e as chamadas “reestruturação produtiva” e “reforma do estado”. Anderson (1995, p. 9), aponta que o neoliberalismo logo após a II Guerra Mundial, na Europa e América do Norte, foi uma reação teórica e política veemente contra o Estado intervencionista e de bem-estar. Seu texto de origem é O Caminho da Servidão, de Friedrich Hayek, escrito em 1944.

¹⁰ Recorre-se ao pensamento de Almeida (2018, p. 30), para o autor, a crise do capitalismo não deve ser compreendida como violência social, insurgência popular, pobreza ou ilegalidade; tais fenômenos são inerentes ao capitalismo, mesmo em períodos de estabilidade. A disfuncionalidade que caracteriza a crise do capitalismo diz respeito à incapacidade de um determinado arranjo social da produção capitalista de manter os níveis de extração do mais-valor diante da queda na taxa de lucro e, ao mesmo tempo, manter sob controle os conflitos e os antagonismos sociais. Crise, portanto, refere-se aos mecanismos estruturais de exploração do trabalho, de circulação mercantil e de concorrência.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. Neoconservadorismo e Neoliberalismo. In: **Ódio como política: A reinvenção das direitas no Brasil**. Esther Solano Gallego (Orgs). São Paulo: Boitempo, 2018. p. 27- 33.

ter sido capaz de pôr em ação a concepção educacional moderna, o que levou ao estabelecimento de uma relação de produção mútua entre ambas” [...].

Logo, a instituição escolar é o instrumento que permite inculcar regras, padrões e ideologias com anuência social coletiva, diferentemente de outras instituições como a família e a igreja (religião), as quais permanecem no âmbito do privado. Saviani (1999), ao pontuar alguns aspectos da Teoria da Escola Dualista, considera:

[...] todas as práticas escolares, ainda que contenham elementos que implicam um saber objetivo (e não poderia deixar de conter, já que sem isso a escola não contribuiria para a reprodução das relações de produção). São práticas de inculcação ideológica. A escola é, pois, um aparelho ideológico, isto é, o aspecto ideológico é dominante e comanda o funcionamento do aparelho escolar em seu conjunto. Consequentemente, a função precípua da escola é a inculcação da ideologia burguesa. Isto é feito de duas formas concomitantes: em primeiro lugar, a inculcação explícita da ideologia burguesa; em segundo lugar, o recalçamento, a sujeição e o disfarce da ideologia proletária. (SAVIANI, 1999, p.37).

Isto mostra que as ações do ESP declaram seu interesse no campo da disputa ao apresentar propostas que modificam os Sistemas Municipais e Estadual de Educação, em Mato Grosso do Sul. Busca determinar “deveres aos professores” e interfere nos Parâmetros Curriculares, além de demais documentos e legislações que norteiam a educação nacional, vetando a discussão de alguns temas sem consultar a sociedade – o que denuncia o caráter impositivo dos projetos de lei, como também nega a escola que forma para a cidadania.

Nesse viés, a ideologia de não se ter ideologia é o núcleo central de um projeto de sociedade respaldado no discurso de proteção do educando, da não doutrinação e do conservadorismo¹¹ na retomada de valores morais (forjados em valores cristãos). Assim, o MESP ganha adesão nacional, apoiado por partidos políticos liberais, instituições privadas, pelas bancadas fundamentalistas e todos os articuladores do golpe contra o segundo mandato de Dilma Rousseff¹² em 2016, o que alarma a necessidade de maior compreensão sobre o MESP.

¹¹ Carlos Nelson Coutinho entende os processos conservadores como aqueles nos quais as classes dominantes, ao se sentirem ameaçadas por setores populares que reivindicam mudanças substanciais, agiriam politicamente de maneira conservadora, excluindo, com bastante violência, essas classes populares da cena política, através da força repressora do Estado. E, ao mesmo tempo, esses grupos dominantes buscariam novas formas de se legitimarem no poder, por meio da promoção de mudanças políticas, econômicas e sociais, reivindicadas pelos grupos dominados e excluídos. (COELHO; GONÇALVES; MACHADO, 2004, p. 95).

¹² Em 31 de agosto de 2016 ocorreu processo de *impeachment* respaldado na denúncia do crime de responsabilidade, previsto no artigo 85 da Constituição Federal, segundo o qual Dilma teria ordenado a edição de créditos suplementares sem a autorização do Senado, bem como realizado operação de crédito com instituição

Ademais, salienta-se que, para a realização dessa pesquisa, executaram-se diversos procedimentos metodológicos, inicialmente, fez-se um levantamento das produções acadêmicas a respeito dos temas ESP e planos de educação (nacional e do MS). Tal apuração identificou livros e artigos publicados dedicados em desvelar o tema, onde destaca-se os autores: Bauer (2015); Frigotto (2017); Fernandes (2017); Miguel (2016); Penna (2016) entre outros.

Em seguida, o procedimento feito foi pesquisa sobre os PL apresentadas em território nacional para a implementação do PESP, constatou-se que entre a apresentação da primeira PL até abril de 2019, data do levantamento, foram mais de 60 PL em tramite em todo o país que intencionava implementar o PESP (Tabela 1, p.57). Esse procedimento permitiu mensurar a dimensão e organização do MESP, no sentido de compreender sua dinâmica, rede de relações (apoiadores) e a ideologia que sustenta o movimento.

Ademais, num momento seguinte, procedeu-se ao estudo documental com base na coleta e análise das legislações educacionais nacional e estadual (MS) que sustentam o PNE e PEE/MS, como a Constituição Federal (CF) brasileira de 1988, Lei nº. 9.394/1996 que estabelece as Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDBEN). Bem como os textos base e final da CONAE de 2010 e autores que subsidiam maior compreensão sobre tais legislações.

Posteriormente, realizou-se o levantamento de materiais produzidos pelo MESP e de outros movimentos que apoiam as suas proposições. Para tanto, essa investigação pautou-se em endereços eletrônicos – reportagens, site tanto do ESP¹³, quanto do PESP¹⁴ e redes sociais, uma vez que a internet é o principal veículo utilizado pelo MESP para divulgação de suas propostas.

Inclusive, cabe esclarecer que a pesquisa procura apresentar os argumentos de defesa e contestação ao PESP, principalmente, por meio de atas das audiências públicas, de reportagens

financeira controlada pela União. Esse pedido foi elaborado e protocolado em outubro do mesmo ano pelos juristas Janaína Conceição Paschoal, Miguel Reale Jr. e Hélio Bicudo e subscrito por três líderes de movimentos sociais que ajudaram a articular as grandes manifestações de ruas do ano de 2015: Kim Patroca Kataguirri (Movimento Brasil Livre), Rogério Chequer (Vem Pra Rua) e Carla Zambelli Salgado (Movimento Contra a Corrupção).

¹³ Sítio eletrônico (<https://www.escolasempartido.org/>) voltado para a divulgação de “caso de doutrinação”, articulação de ações do ESP e arrecadação de fundos por meio de um tópico denominado: “Gostaria de contribuir para o Escola Sem Partido”, que divulga conta bancária para doações e/ou direciona para um outro link- o “Apoia-se” para o recebimento de doações a partir do valor de cinco reais.

Disponível em: <<https://www.escolasempartido.org/>>. Acesso em janeiro de 2020.

¹⁴ Diferente do site “Escola Sem Partido” o sítio “Programa Escola Sem Partido” tem o objetivo de divulgar as diretrizes do programa que é apresentado por meio de PL, nele, a população tem acesso aos anteprojetos de lei ainda em tramite em território nacional, ou seja, aqueles que não foram vetados ou arquivados. Igualmente tem acesso aos argumentos jurídicos que embasam a proposta, em um link denominado “Constitucionalidade”.

Disponível em: <<https://www.programaescolasempartido.org/>>. Acesso em janeiro de 2020.

divulgadas pela imprensa digital e de documentos legais, como o caso dos textos dos PLs e das comissões pelas quais tramitam. Afinal, como Rodriguez (2004, p.24) afirma: “a pesquisa documental implica, inicialmente, procurar, preparar, reunir a documentação, com o intuito de ‘compreender o assunto, tentando abordar a totalidade’”, assim, o estudo documental permite analisar os instrumentos que materializam o projeto de sociedade incorporado no PESP.

Além disso, revela-se que a dissertação estrutura-se em três capítulos. O Capítulo I intitulado: *O Brasil dos anos 2000: contexto histórico, político, econômico e social da educação brasileira*, tem por objetivo apresentar o processo de formulação dos planos de educação – nacional e estadual (MS) – considerando o contexto do Estado brasileiro perante as políticas neoliberais já instituídas na década de 1990, suas implicações para a concepção de um novo paradigma de governança instaladas nos governos do Partido dos Trabalhadores (PT).

Tal como, buscou-se, também, o contexto de criação dos planos de educação, as legislações que respaldam sua importância, bem como, a defesa e essência de um debate mais democrático, presente no atual PNE comparado ao seu antecessor (PNE 2001- 2011). Isso materializa-se especificamente, na CONAE (2010), onde debateu-se sobre os temas que o atual PNE contemplaria, salienta-se que, grande parte da execução do primeiro PNE até a elaboração e parte do cumprimento das metas presentes no PNE 2014- 2024, acontece entre o primeiro mandato de Lula e o golpe de 2016.

Nesse capítulo, ainda, o procedimento metodológico adotado foi a pesquisa bibliográfica e documental, com objetivo de realizar uma descrição histórica do Brasil no que tange às administrações públicas em âmbito federal nos governos de Luís Inácio Lula da Silva e de Dilma Rousseff. Volta-se a atenção as políticas educacionais elaboradas nesses governos, de tal forma, apreender os avanços e contradições presentes em ambos, que reverberam nos planos de educação e fomentam o surgimento do MESP.

Enquanto no Capítulo II: *Escola Sem Partido no MS*, apresenta-se o processo de inserção do MESP no país, seu histórico de criação e difusão, no tocante ao estado de MS, aborda-se sua inserção e como o movimento é aderido pela sociedade de modo geral, ao ponto de ser apresentado na casa de leis de MS. Inclusive, o capítulo demonstra a rede de relação local, os sujeitos que fazem a disputa em relação ao PESP no estado de MS, que intencionam implementar o programa na rede estadual de ensino.

Para tanto, os procedimentos metodológicos adotados foram a pesquisa bibliográfica, pesquisa documental por meio das atas de audiências públicas e consulta a materiais produzidos pela mídia estadual. Ademais, discutiu-se sobre o estado de MS, sua fundação no sentido de

compreender a abertura que as pautas conservadoras das propostas são tão aceitas quanto defendidas pelo legislativo e parte da população local.

Enfim, o Capítulo III, intitulado: *Contrapontos do Escola Sem Partido Frente ao Plano Estadual de Educação em MS*, apresenta análises e reflexões para a compreensão da relação do MESP em MS e de que maneira o programa se expressa no PEE/MS e influencia o cumprimento de suas metas. Ademais, vislumbra-se na pesquisa o PEE/MS como norteador para a educação do estado de MS no período de 2014 a 2024, sendo esta, uma política educacional construída de modo democrático a qual reflete as contradições da sociedade sul-mato-grossense.

Inclusive, empreendeu-se a caracterização das metas presentes no PEE/MS, averiguando e refletindo sobre quais foram impactadas pelas propostas do PESP contidas na PL nº. 00191/2017. Assim como, descreve o processo de elaboração das metas no estado, por meio de registros documentais e bibliografia; os membros do legislativo estadual, que estiveram presentes na construção do PEE; e os setores da sociedade, no sentido de perceber os elementos do PESP quanto às ações de criação e à implementação do PEE/MS.

Logo, esse capítulo aborda a discussão teórica sobre o ESP no estado de MS, apresentando-se enquanto política educacional forjada em um projeto político, econômico e social de nação – como resposta às dinâmicas e às demandas do capitalismo, atuando como uma ferramenta da ideia conservadora. Neste sentido, será analisado em que medida a criação do estado, sua organização política, econômica e social, relacionam-se com a adesão do legislativo local as propostas do PESP e dinâmica do avanço neoconservador.

Ademais, pretende-se mostrar como o PESP fez-se presente na elaboração do PEE/MS esvaziando o caráter democrático, a participação popular na elaboração das políticas educacionais e o reconhecimento do estado para com a educação nacional. Isto posto, as considerações finais surgem também no sentido de apontar a necessidade de maior entendimento sobre o MESP, tendo em vista tanto que ele exprime a atual conjuntura do sistema capitalista, de tal modo, que suas propostas já estão em curso no Brasil, mesmo que os PLs não sejam aprovados.

Por fim, o último tópico do terceiro capítulo, dedica-se a apresentar os “sujeitos da resistência” ao PESP, apresenta-se a posição contrária as propostas do ESP expressas principalmente por meio das entidades e sindicatos ligados a educação. Tal organização, demonstra não apenas a reclusa por parte dos sujeitos que diretamente seriam atingidos por ela, estudantes e profissionais da educação, mas também reforça o quão o PESP é oposto as

propostas para a educação do estado presente nos documentos que dão suporte ao PEE aprovado em 2014.

Intenciona-se, assim, instigar novas iniciativas contra o cerceamento da liberdade de aprender e ensinar, por meio de vigilância e punição sobre o trabalho de professores e unidades de ensino dos sistemas municipais, estaduais e federal; bem como o enfrentamento por parte da sociedade civil organizada frente às implicações do MESP e seu programa para o campo educacional brasileiro.

CAPÍTULO I: O BRASIL DOS ANOS 2000: CONTEXTO HISTÓRICO, POLÍTICO, ECONÔMICO E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA NA DÉCADA.

O presente capítulo objetiva apresentar o Brasil no contexto da primeira década do século XXI, período no qual, mediante intensas discussões, promulga-se os Planos Nacional de Educação (PNE 2001- 2011 e 2014- 2024), sendo o primeiro PNE (2001- 2011) aprovado no mandato de Fernando Henrique Cardoso (FHC). Além disso, a década é marcada pela instituição do Partido dos Trabalhadores (PT) na presidência da república: Governos Luís Inácio Lula da Silva – Lula (2003– 2011) e Dilma Vana Rousseff (2011- 2016). Inclusive, ambos apresentaram uma proposta de governo que se comprometia em tornar o “Brasil, um país de todos¹⁵” e uma “Pátria Educadora¹⁶”, ao passo que assumem os desafios de uma agenda neoliberal¹⁷.

Nesse sentido, é nesse período – no ano de 2004 – identificado apenas como associação, que o Escola Sem Partido (ESP) é inaugurado. Essa associação, portanto, é idealizada e coordenada pelo procurador do estado de São Paulo, Miguel Nagib. Nesse sentido, sua atuação e crescimento, durante os mandatos de Lula e Dilma, foram vertiginosos e pautados em ideias conservadores e neoliberais. Sendo que, a partir de 2016, entra em disputa pelo campo educativo, por meio de Projetos de Leis (PLs).

Nessa perspectiva, evidencia-se neste capítulo, o aspecto histórico, político, econômico e social do Estado brasileiro no qual foram instituídas importantes políticas educacionais,

¹⁵ “Brasil, um país de todos” foi o slogan adotado nas duas administrações de Lula (2003- 2011).

¹⁶ “Brasil, pátria educadora” foi o slogan adotado durante o segundo mandato de Dilma Rousseff (2015- 2016). Em seu primeiro mandato o slogan utilizado foi “País rico, é país sem pobreza”.

¹⁷ Anderson (1995, p.1) aponta que o neoliberalismo nasceu logo depois da II Guerra Mundial com reação teórica e política contra o Estado intervencionista e de bem-estar social. Seu texto de origem é O Caminho da Servidão, de Friedrich Hayek, escrito já em 1944. Segundo Anderson (1995, p.4) os anos 80 e 90 marcam de modo mais efetivo a ideologia e política neoliberal, na América Latina nos anos finais da década de 80 e início dos anos 1990.

especificamente o PNE (2014- 2024) e no âmbito local o Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (PEE/MS 2014- 2024) implementados como estratégia de superação da crise histórica e estrutural da educação nacional. Para tanto, adotou-se como procedimento a pesquisa bibliográfica com o intuito de realizar uma caracterização histórica do período mencionado, assim, discute-se a relação entre a origem do ESP com os mandatos dos governos Lula e Dilma, uma vez que o ESP apresenta-se como instrumento que visa suplantar algumas políticas educacionais vigentes.

1.1 O Plano Nacional de Educação nas Políticas Educacionais Brasileira.

O atual Plano Nacional de Educação (PNE 2014- 2024) é a maior política educacional vigente, pois abarca todos os níveis e modalidades da educação nacional, por meio do estabelecimento de diretrizes, metas e estratégias, bem como, é uma lei de médio prazo que envolve responsabilidades entre a União, os estados e municípios. Ademais, representa um marco da ampla participação popular em sua elaboração que exige esforços e investimentos do Estado para a melhoria da qualidade da educação no país.

Além disso, determinado pela Constituição Federal de 1988 (CF/1988), no Capítulo III, promulga sobre a Educação Nacional, no artigo 214, que trata especificamente do Plano Nacional de Educação. Assim, a importância de um PNE é presente desde o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova de 1932, o qual teve origem nos debates da IV Conferência Nacional de Educação em 1931, descrito por Romanelli (1999) como:

Quando se reuniu em dezembro de 1931, a IV Conferência Nacional de Educação, à qual o Governo havia solicitado a elaboração de diretrizes para uma política nacional de educação, a polêmica em torno do ensino leigo e da escola pública se tornou tão acirrada, que não houve clima, nem condições para atender o pedido do Governo, com o que ficou configurada a falta de uma definição objetiva do que era e do que pretendia o movimento renovador. Foi então que os líderes desse movimento resolveram precisar seus princípios e torná-los públicos, através de um documento endereçado “Ao Povo e ao Governo”. Surge, pois, o “Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova”, publicado em 1932 (ROMANELLI, 1999, p. 144).

Destarte, os 26 signatários, que assinaram o documento, compreendiam que “na hierarquia dos problemas nacionais, nenhum sobreleva em importância e gravidade o da educação” (AZEVEDO, 2010, p.33). Parte-se, então, do entendimento de que o Estado deveria anuir uma reestruturação educacional, assim, as pautas se concentrariam na defesa da escola

sendo pública, obrigatória, laica e gratuita – forjada na racionalidade científica da educação nova.

Inclusive, a discussão que se efetiva no Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, visa uma educação que qualifica para o trabalho, mas, principalmente, versa sobre a educação moral, pois, é necessário desenvolver uma cultura que deve acompanhar uma nova sociedade. Assim, não é possível ter um país moderno, se sua organização educacional estiver configurada em um modelo ultrapassado. Logo, ao admitir que a educação estaria inserida na dinâmica social,

Era preciso, pois, examinar os problemas de educação do ponto de vista não de uma estética social (que não existe senão por abstração), mas de uma sociedade em movimento; não dos interesses da classe dirigente, mas dos interesses gerais (de todos), para poder abraçar, pela escola, que é uma instituição social, um horizonte cada vez mais largo, e atender, nos sistemas escolares, à variedade das necessidades dos grupos sociais. (AZEVEDO, 2010, p. 26).

Neste sentido, o documento destaca que a plenitude educativa ocorreria mediante a criação de um Sistema Nacional de Ensino unitário. Assim, é inferida atenção à formação de professores, em que a formação universitária se torna requisito para a profissão. Logo, a reconstrução educacional era uma proposta que abrangia todas as etapas da educação infantil até a superior, destacando a função social da escola e seu caráter democrático.

Desse modo, há não apenas a proposta de organizar a educação nacional num sistema unitário, mas o documento apresenta o *modus operandi* para que esse objetivo seja alcançado. Logo “traçadas as diretrizes do plano de educação, o manifesto passa a demonstrar como deve ser ele executado, através da escola primária, da escola secundária e da escola superior, assinalando que o ponto nevrálgico da questão reside na escola secundária”. (AZEVEDO, 2010, p.112).

Destarte, esses preceitos foram incorporados na Constituição Federal de 1934, no Capítulo II que proclama “Da Educação e Da Cultura”, no artigo 152 que designa ao Conselho Nacional de Educação a elaboração do Plano Nacional de Educação. Logo, o CNE deve encaminhar ao legislativo “(...) as medidas que julgar necessárias para a melhor solução dos problemas educativos, bem como a distribuição adequada dos fundos especiais” (BRASIL, 2012, p.139).

Ademais, em 1936, o CNE é reformulado, enquanto, em 1937, é encaminhado o Plano Nacional de Educação a Câmara de Deputados. Porém, as atenções, naquele momento, estavam

voltadas para a campanha presidencial de 1937 que não ocorreria, mas sim aconteceria o golpe de 1937¹⁸. Logo, o Plano Nacional não se efetivou, porém, cabe ressaltar que foi a pedido de Getúlio Vargas, na Conferência Nacional da Educação em 1931, que se iniciaram as discussões que resultariam no Manifesto dos Pioneiros da Educação, cujos ideais compuseram o texto da Constituição de 1934 sobre a educação nacional.

Assim, ao invés do Plano Nacional de Educação, tem-se o Código da Educação Nacional ou Estatuto da Educação, de onde derivam diversas leis orgânicas de ensino e o Plano Quinquenal da Educação elaborado por Gustavo Capanema. Ademais, o autor idealizou a organização educacional por três eixos: “(...) fixação de diretrizes, realização dos serviços e controle das atividades” (CAPANEMA, 2010, p.72) e as diretrizes do ensino seriam determinadas pela União por meio da lei, por meio dos programas de ensino e por meio da orientação.

Inclusive, o plano de Capanema se configurava no aparelhamento das escolas e dos professores, no sentido de sanar a deficiência em estrutura por meio de incentivos aos governos locais e às entidades privadas. Nesse conseqüente, tinha como objetivo elaborar medidas para o recrutamento e aprimoramento técnico de professores, sua remuneração e condições de trabalho. Porém, o projeto educacional de Vargas se mostrou mais contido, o presidente englobou a educação no grande *Plano Especial de Obras Públicas e Reaparelhamento da Defesa Nacional*¹⁹.

Nesse sentido, o debate público sobre a institucionalização de um plano de educação para o país retorna com a Lei nº. 4.024 de 1961, que fixa as Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Esse é o marco decisivo na história política da educação brasileira, o qual tramitou na Câmara dos deputados durante 13 anos até ser aprovado. Destarte, cabe destacar que o artigo 5^a (item XV letra d), da Constituição Federal de 1946, aponta que compete à união a elaboração das Diretrizes e Bases da educação nacional, porém, não traz nenhuma proposta para a criação do Plano Nacional de Educação.

¹⁸ O golpe de 1937 foi marcado pela tomada do poder executivo por Getúlio Vargas. A Constituição de 1934 determinava que, em janeiro de 1938, aconteceria o pleito eleitoral para a presidência da república. Nesse momento, a cena política no Brasil foi dominada pela expectativa da eleição. Contudo, Vargas, mesmo não se candidatando e sem declarar apoio a outro candidato, articulou o cancelamento do pleito. Assim, o pretexto para isso foi a ameaça comunista, por meio de um documento obtido por militares – o Plano Cohen, que anunciava uma revolução. Desse modo, Vargas em conluio com os militares, fechou o congresso e impôs uma nova constituição inspirada na carta magna polonesa de cunho fascista.

¹⁹ Instituído pelo Decreto-lei nº 1058, de 19 de janeiro de 1939, tem como objetivo principal de promover a criação de indústrias no Brasil, as obras públicas e a defesa nacional. Logo, o plano tem duração de 5 anos, em que o presidente determinava os valores a serem distribuídos para cada ministério, bem como, cabia a ele a aprovação dos projetos dentre outras. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-1058-19-janeiro-1939-349207-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em março 2018.

Dessa forma, apenas em 1948, via mensagem presidencial nº. 605/1948 que uma proposta de diretrizes educacional é apresentada ao parlamento e transformada em PL no ano de 1957 (PL nº. 2222/1957), sendo votada 4 anos depois. Portanto, ao que se refere ao plano de educação a LDB de 1961 dedica os artigos 92 e 93, título XII do Capítulo III, aponta que os recursos (artigo 169 da CF/1946). Logo o 92 revela que:

A União aplicará anualmente, na manutenção e desenvolvimento do ensino, 12% (doze por cento), no mínimo de sua receita de impostos e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, 20% (vinte por cento), no mínimo.

§ 1º Com nove décimos dos recursos federais destinados à educação, serão constituídos, em parcelas iguais, o Fundo Nacional do Ensino Primário, o Fundo Nacional do Ensino Médio e o Fundo Nacional do Ensino Superior.

§ 2º O Conselho Federal de Educação elaborará, para execução em prazo determinado, o Plano de Educação referente a cada Fundo.

§ 3º Os Estados, o Distrito Federal e os municípios, se deixarem de aplicar a percentagem prevista na Constituição Federal para a manutenção e desenvolvimento do ensino, não poderão solicitar auxílio da União para esse fim. (BRASIL, 1961, p. s/n).

Enquanto o artigo 93 aponta que serão utilizados “ (...) na manutenção e desenvolvimento do sistema público de ensino de acordo com os planos estabelecidos pelo Conselho Federal e pelos conselhos estaduais de educação. ” (Brasil, 1961, p.s/n). Logo, a aplicação dos recursos, da forma como determina o artigo 93, tem por objetivo assegurar que:

1. o acesso à escola do maior número possível de educandos; 2. a melhoria progressiva do ensino e o aperfeiçoamento dos serviços de educação; 3. o desenvolvimento do ensino técnico-científico; 4. o desenvolvimento das ciências, letras e artes;

§ 1º São consideradas despesas com o ensino: a) as de manutenção e expansão do ensino; b) as de concessão de bolsas de estudos; c) as de aperfeiçoamento de professores, incentivo à pesquisa, e realização de congressos e conferências; d) as de administração federal, estadual ou municipal de ensino, inclusive as que se relacionem com atividades extraescolares. (BRASIL, 1961, p.s/n)

Nesse viés, é notório que a LDB de 1961 estruturou de modo efetivo o sistema nacional de ensino. Mas, no que concerne ao plano de educação, ela o restringe apenas aos recursos dos Fundos de Manutenção. Enquanto o plano, nesse caso, é um instrumento organizacional dos recursos, mesmo que para o cumprimento dos objetivos acima citados. Objetivos, esses, muito amplos, afinal o plano não tem um caráter legal e não apresenta normas nem regulamentos para que as finalidades sejam alcançadas.

Ademais, com o advento do Regime Militar, o plano de educação recebeu novos contornos. Tanto que para Saviani (2010, p.78) o planejamento educacional “passou dos educadores para os tecnocratas”, reduzindo, assim, o plano nacional de educação às normas e às diretrizes do Plano- Geral de Governo²⁰. Inclusive, segundo o I Plano Nacional de Desenvolvimento, a meta do Governo Militar era de “(...) transformar o Brasil em nação desenvolvida” (1972, p.14).

Dessa forma, cabe destacar que, nesse período, a principal política para o campo educacional foi o Movimento Brasileiro de Alfabetização: o MOBRAL. Uma proposta de alfabetização em massa, em que o governo delegou para a população o problema (e solução) das altas taxas de analfabetismo. Assim, o documento “Mobral: Sua origem” expõe que,

O analfabeto não é apenas do Governo; é de toda a comunidade, conforme expressamos genericamente em páginas anteriores. Todos são responsáveis, principalmente os que gozaram dos privilégios da escola, que ele não teve. Por isso o MOBRAL, além da ação direta do Governo, entende como aliados e peças decisivas: I — A INICIATIVA PRIVADA Houve uma preocupação de parte do MEC no sentido de que coubesse à iniciativa privada, a Direção do MOBRAL, nos seus vários níveis: Nacional, Regional, Estadual e Municipal. (BRASIL, 1973, p.32).

Ademais, respaldado num objetivo “didático” de elevar o número de “Alfabetizados Funcionais”²¹, possibilita ao cidadão “condições de aprendizagem, semi-qualificação ou aperfeiçoamento profissional” (BRASIL, 1973, p.33). Logo, o MOBRAL atende à agenda desenvolvimentista no país em moldes autoritários, especialmente com os frutos do “milagre econômico”²². Assim, a industrialização que marca o período solicita trabalhadores que

²⁰ O Plano-Geral de Governo foi o I Plano Nacional de Desenvolvimento (I PND 1972 - 1974), instituído pela Lei 5.727 por Emílio Garrastazu Médici. Ele foi um plano econômico com o objetivo de crescimento e desenvolvimento da infraestrutura, telecomunicações, tecnologia e indústria nacional. BRASIL. Lei nº 5.727, de 4 de novembro de 1911. Dispõe sobre o primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento (I PND 1972 a 1974). República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/publicacoes-oficiais/catalogo/medici/i-pnd-72_74>. Acesso em maio 2015.

²¹ Alfabetização Funcional diz respeito ao processo de ensino e aprendizagem da leitura e escrita para fins específicos de caráter instrumental. O termo foi amplamente difundido a partir de 1965 no/pelo Congresso Mundial de Ministros da Educação sobre a Erradicação do Analfabetismo, realizado em Teerã e promovido pela UNESCO. VÓVIO, Claudia Lemos. Glossário Ceale [Internet], 2019. Faculdade de Educação Universidade Federal de Minas Gerais. Disponível em: <<http://www.ceale.fae.ufmg.br/app/webroot/glossarioceale/universidade/universidade-federal-de-s-o-paulo-unifesp-departamento-de-educacao-o-curso-de-pedagogia-e-programa-de-p-s-gradua-o-em-educacao-e-sa-de-na-infancia-e-na-adolescencia>>. Acesso em janeiro 2019.

²² Período entre 1969 e 1973 marcado por forte crescimento econômico brasileiro, fruto do Programa de Ação Econômica do Governo, implementado em 1964, devido aos investimentos nos setores de infraestrutura e indústria

dominassem o mínimo de conhecimento para atender o mercado, de modo produtivo – logo a educação é organizada de modo a atender essa demanda.

Isto posto, é perceptível que a concepção de educação, presente no Manifesto de 1932, tomou contornos diferentes para não afirmar o oposto. Durante o período da Era Vargas ao Regime Militar, deslocou de ponto central do desvanecer as mazelas sociais para compor uma agenda econômica voltada a atender o interesse do capital. A educação, portanto, foi pensada como uma função essencialmente pública, um instrumento de reconstrução democrática e vinculada às reformas econômicas, no sentido de transferir do terreno administrativo para os planos-sociais. Assim, deveria estar entrelaçada às reformas econômicas, e não submissa a elas.

Nesse sentido, uma vez que a escola é uma instituição social, as transformações ocorridas na base material do país produziram políticas educacionais que contemplassem esses processos. No entanto, reduziram-se as disparidades sociais, bem como, as reformas educacionais feitas nesse ínterim foram insuficientes. Assim, apesar da expansão do atendimento do ensino público, principalmente posterior ao ensino primário, as políticas educacionais permaneceram conservadoras, elitistas e voltadas apenas para o preparo destinado à inserção do sujeito no campo de trabalho, sem produzir a reestruturação democrática, idealizada pelo Manifesto dos Pioneiros de 1932.

Essa realidade só começa a ser modificada a partir da década de 1980, com a redemocratização do Brasil materializada pela CF/1988 – a “Constituição Cidadã”. Esta designa o “dever do Estado” a serviço da cidadania, permitindo ao cidadão, que tenha algum direito ferido, buscar sua efetividade por meio dos aparatos jurídicos. Além disso, Cury (2013) ratifica esse pensamento ao declarar que:

No momento da proclamação, o presidente do Congresso Constituinte, deputado Ulisses Guimarães, a declarou “Constituição Cidadã”. Não há contestação quanto ao fato dela ter erigido uma série de dispositivos que significaram, de um lado, a chamada dos cidadãos à participação e, de outro lado, a afirmação de direitos civis, políticos, sociais e culturais como jamais outra Constituição o fizera. (CURY, 2013, p.196).

a fim de produzir aumento de emprego. Porém, esse desenvolvimento foi bancado principalmente por empréstimos e resultou num aumento da dívida externa, marcando o aumento das desigualdades no país, uma vez que não ocorreu distribuição de renda durante o período.

FABER, Marcos. Programa de Ação Econômica do Governo (PAEG). Disponível em: <<http://www.historialivre.com/brasil/paeg.htm>>. Acesso em: janeiro 2019.

Ademais, no que tange a legislação educacional, apresentam-se avanços e o plano de educação obtém mais precisão, além de importância para a estruturação da educação brasileira, arrolada no artigo 6º como o primeiro dos direitos sociais, bem como, é tratada em Título e de Seção própria. Por conseguinte, o plano nacional de educação é expresso minuciosamente, diferentemente das constituições anteriores, como expressa o artigo 214:

A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: I – erradicação do analfabetismo; II – universalização do atendimento escolar; III – melhoria da qualidade do ensino; IV – formação para o trabalho; V – promoção humanística, científica e tecnológica do País; VI – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. (BRASIL, 2016, p. 125).

Assim, o artigo esboça sobre a duração, a articulação do plano de educação com o sistema nacional de educação no regime de colaboração, mas, principalmente, estabelece metas e estratégias que o plano deve definir para sua consumação. É sabido, no entanto, que a determinação reverberada pela CF/1988 não se consolida após sua promulgação. Afinal, ainda que a carta magna brasileira incorpore o “Estado Democrático de Direito” em prol da “Garantia da Dignidade Humana”, ela não está a par da dinâmica do capital.

Em continuidade, inicia-se, na década de 1990, uma incorporação cada vez maior do setor estrangeiro nas políticas de Estado, dando uma espécie de continuidade à reestruturação capitalista da década de 1970. Agora, via globalização, adentra nos setores produtivos nacionais, impactando as políticas educacionais. Portanto, é um novo ciclo do capitalismo, o qual a doutrina neoliberal presente, principalmente nos Governos Collor (1990 – 1992) e FHC (1995- 2005), se contrapõe ao estado de bem-estar social enunciado pela CF/1988.

Ademais, a redução dos gastos das políticas sociais, em prol de um Estado *máximo* para o capital, precipuamente sem regulamentação sobre o capital financeiro, atacou os setores públicos por meio de reformas²³ e programas voltados para atenderem os ditames do novo

²³ Neste sentido, destaca-se o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (1995) pelo Governo de Fernando Henrique Cardoso, denominado de Plano Bresser, em alusão a Luiz Carlos Bresser Pereira chefe do Ministério da Administração Federal e da Reforma do Estado (MARE) criado exclusivamente para atender a reforma do Estado. O foco principal da MARE era “limitar a ação do Estado àquelas funções que lhe são próprias, reservando, em princípio, os serviços não-exclusivos para a propriedade pública não-estatal, e a produção de bens e serviços para o mercado para a iniciativa privada” (PDRAE, 1995, p.45). A proposta: público não-estatal, serviria para legitimar

paradigma do capital. Assim, a política educacional do período consistiu em tornar eficaz e eficiente, flexibilizando as relações de trabalho e os currículos, assim como, formando a organização e a gestão do ensino apto a converter-se em domínio do capital e da produção de mercadorias.

Além disso, a Declaração Mundial de Educação para Todos, de Jomtien (UNESCO, 1990), marca o início das reformas educacionais, realizado pela Unesco, pela Unicef, pelo PNUD e pelo Banco Mundial. O Brasil, signatário desse documento, portanto assume essa responsabilidade, com o Plano Decenal da Educação Para Todos. Desse modo, os objetivos estão centrados em estabelecer foco na aprendizagem com resultados concretos, combater a repetência, a evasão e o analfabetismo funcional. Nesse sentido, cabe resgatar que durante a década de 1970, a proposta para educacional estava voltada para a formação de alfabetizados funcionais.

É nesse contexto, então, que, em 17 de dezembro de 1996, é aprovada a nova Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB 9.394/1996); A lei desponta devido à necessidade de regular a educação e de estabelecer um modelo educacional que atendesse a necessidade do país. Contudo, Alves (2002) expõe que a aprovação da lei é o cumprimento de um programa, marco simbólico de uma guinada neoconservadora da educação no Brasil na década de 90, nos moldes do ideário neoliberal.

Assim, no que diz respeito ao plano nacional de educação, a LDB 9.394/1996 retoma a importância dele para a educação brasileira, apresentando na Câmara Federal por Octávio Elísio (PSDB/MG), via PL nº 1.258, um mês após a promulgação da CF/1988. Logo, ficou oito anos em tramitação antes de ser aprovado. Além disso, designa o Título IV no artigo 9º: “A União incumbir-se-á de I - elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios”.

Em decorrência da CF/1988 trazer (e ser) a normativa para o plano de educação, a LDB 9.394/1996 não se aprofunda no que se refere a sua organização. Porém, reafirma o plano de educação como uma política de Estado. Ainda assim, o primeiro Plano Nacional de Educação é aprovado, Lei nº. 10.172 de 9 de janeiro de 2001, sendo composto por 295 metas agrupadas em cinco grandes prioridades.

a expansão do setor privado, direcionando (direta e indiretamente) recursos do fundo público para o mercado privado.
BRASIL. MARE. Câmara da Reforma do Estado. *Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado*. Brasília, 1995.

Nesse sentido, esse PNE é produto final de uma disputa nas esferas legislativas, pois o primeiro anteprojeto (PL nº 4.155/1998), apresentado por Ivan Valente (PT/SP), a dar entrada no Congresso tinha o título: “Proposta da Sociedade Brasileira”, sendo síntese de debates coletivos feitos por diversas instâncias organizativas – como o Conselho Nacional de Secretários de Educação- I CONSED (encontros locais) que constituiu o encontro em âmbito nacional (II CONSED) e assinado por mais de 70 parlamentares.

Enquanto, por outro lado, o segundo projeto trazia como pressuposto o arcabouço normativo, modificando o PL nº 4.155/1998, após ser apreciado pela Comissão de Educação e de Cultura (CEC), relator Nelson Marchezan (PSDB/RS), resultando no PL nº 4.173/1998 intitulado: “Proposta do Executivo ao Congresso Nacional”. Romano e Valente (2002) compreendem essas ações assim:

As duas propostas de PNE materializavam mais do que a existência de dois projetos de escola, ou duas perspectivas opostas de política educacional. Elas traduziam dois projetos conflitantes de país. De um lado, tínhamos o projeto democrático e popular, expresso na proposta da sociedade. De outro, enfrentávamos um plano que expressava a política do capital financeiro internacional e a ideologia das classes dominantes, devidamente refletido nas diretrizes e metas do governo. (ROMANO; VALENTE, 2002, p. 98).

Essas ações do poder legislativo exprimem a agenda econômica da década, com isto, a alteração da legislação inicialmente encaminhada, passou a ser orientada por critérios político-partidários, banindo a forma democrática, ou seja, banindo a participação da sociedade civil no processo. Nesta nova perspectiva, o PNE é redefinido no bojo das reformas estruturais encaminhadas principalmente pelo Banco Mundial que, para Leher (1999), era o “Ministério Mundial da Educação”. (LEHER, 1999, p. 20).

O resultado foi um plano de educação instrumental, respaldado no projeto educativo que forje o *aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser*, uma “educação para o Século XXI²⁴”. Dessa forma, é necessário elucidar que não se trata de uma postura simplesmente maniqueísta por parte do governo FHC que insere os ideais dos

²⁴ Referente- se ao Relatório da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI da UNESCO, “Educação: Um tesouro a Descobrir”. É um importante documento ligado ao campo da educação, fruto de cerca de três anos de reuniões da referida Comissão presidida por Jacques Delors. O Relatório traz em si ideais e direcionamentos para aquilo que a Comissão considerava como a educação necessária ao século XXI. BORGES. Felipe Augusto Fernandes. Educação do Indivíduo para o Século XXI: O relatório Delors com representação da perspectiva da UNESCO. Revista Laboratório de Estudos do Trabalho e Qualificação Profissional -LABOR, nº16, v.1, 2016.

organismos multilaterais nas reformas educacionais (não apenas nessas), ao mesmo passo que o PNE tem o objetivo de sanar as mazelas educacionais do país. Mas, sim, é a própria estrutura do capitalismo que produz essa contradição²⁵.

Outro ponto importante para essa compreensão é a própria ideologia partidária que configura o PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira. Afinal, apesar de trazer em sua nomenclatura a “social- democracia” – inspirada no modelo social-democrata europeu – em sua linha ideológica se adotava (é mais próxima) o social-liberalismo, como explica Assumpção (2008),

Defendiam um projeto de “modernização” por meio do acirramento da democracia (canais de aproximação em ter Estado e Sociedade Civil atuante e da eficiência administrativa do Estado) e do liberalismo econômico (foco na desregulamentação, privatização e abertura comercial para o capital internacional). Essa era uma bandeira pragmática. A implementação do modelo neoliberal dos anos 80 e o surgimento da Terceira Via, como alternativa frente a crise do socialismo e da social- democracia, era uma bandeira pragmática que correspondia à composição de interesse do cenário internacional e de um setor significativo da sociedade brasileira (ASSUMPÇÃO, 2008, p.80).

Acarretou, assim, num esvaziamento das reivindicações populares, bem como, resultou em um PNE que, segundo Saviani (2007, p.255), apresenta um “alto índice de dispersão e perda do senso de distinção entre o que é principal e secundário”. Enquanto que, em relação a grande quantidade de metas (295), Dourado (2010, p.684) enfatiza que denotam a “carência de organicidade interna do Plano”. Logo, fragiliza-se sua operacionalidade, não sanando as deficiências levantadas pelo próprio documento, obrigando ao próximo PNE a produzir uma certa continuidade.

Ademais, incumbido de preencher as lacunas deixadas pelo Plano anterior, a proposta do novo PNE, que deveria ser aprovado em 2011, surge de questões levantadas na Conferência Nacional de Educação de 2010 (CONAE). Com tema *Construindo um Sistema Nacional Articulado de Educação: Plano Nacional de Educação, suas Diretrizes e Estratégias de Ação*

²⁵ A teoria marxista conceitua contradição(ões) como histórica e assentada nas contradições estruturais do CAPITALISMO, que proporcionam contradições formais de sua possibilidade. Para Marx, as mais importantes dessas contradições são as que existem entre os aspectos concretos úteis e os aspectos sociais abstratos do trabalho. Assim, entre o valor do uso e o valor da mercadoria – que se expressam na distinção entre as formas de valor relativas e equivalentes e se exteriorizam nas contradições entre mercadoria e DINHEIRO e trabalho assalariado e capital. Todas essas contradições são “dialéticas”, tanto porque elas constituem oposições inclusivas reais, pois seus termos pressupõem existencialmente seu oposto e são sistemáticas ou internamente relacionadas. BOTTOMORE, Tom. Dicionário do Pensamento Marxista. Tradução de Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1988.

que contribuiu para o Novo PNE, as discussões se delongaram até 25 de junho de 2014, quando a Lei nº 13.005/2014 foi sancionada, aprovando o atual PNE que está pautado nas diretrizes:

Art. 2º São diretrizes do PNE:

I - erradicação do analfabetismo ; II - universalização do atendimento escolar; III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; IV - melhoria da qualidade da educação; V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País; VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade; IX - valorização dos (as) profissionais da educação; X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental. (PLANALTO, 2014, p.01).

Destarte, se comparado ao anterior, no PNE (2014- 2024), é notória a redução significativa das metas. Logo, das 295 do (PNE 2001- 2011), foram para 20, organizadas e contemplando a educação básica, superior e suas modalidades. No atual PNE (2014-2024), portanto, todo o processo de elaboração até aprovação passou por intensas disputas, expressando as demandas e as características do momento histórico e da sociedade que o concebe. Nesse sentido, para Cury (1998, p. 163-164), o plano reflete um “(...) programa de realizações para ser cumprido e executado em certo período (definição cronológica), dentro de objetivos a serem atingidos e para os quais se pleiteiam os meios, inclusive pecuniários, necessários para implementação adequada”.

Assim, o primeiro PNE trouxe em seu bojo os elementos que configuravam o Brasil do final da década de 1990, pois foi apresentado em 1998 e início dos anos 2000, especificamente os interesses do governo FHC, vigente no período, sendo executado durante os mandatos de Lula (2003- 2011). O segundo PNE, foi elaborado numa proposta de administração pública do governo Dilma e, igualmente ao primeiro PNE, sua execução é de reponsabilidade de um outro governo.

A análise que se pretende, portanto, é a seguinte: ainda que os dois PNEs sejam decenais, eles sofreram uma espécie de “descontinuidade”, haja vista que a efetiva realização das metas foi feita por outro governo. É nítido, então, que o retardo na aprovação de ambos foi o principal condicionante. No caso do PNE 2014- 2024, sua aprovação foi somente na eleição do segundo

mandato Dilma e dois anos depois aconteceu o golpe²⁶, fragilizando ainda mais a efetivação do PNE. De igual modo, foi conferido a esse PNE avançar, se comparado ao primeiro PNE, que não atingiu os objetivos:

Com prazo expirado em 2010, este PNE deixou a desejar em diferentes aspectos, tomando-se o princípio constitucional da gestão democrática em educação e a necessidade de uma coordenação nacional de ações para a efetivação de suas metas: a articulação e a produção da sociedade civil consolidadas na proposta do FNDEP foram desconsideradas, e não se efetivou a necessária destinação de recursos que favorecessem a consecução dos objetivos, nem mesmo daqueles constantes do texto aprovado pelo Congresso Nacional (PERONI; FLORES, 2014, p. 150).

Em suma o PNE compõe um conjunto de instruções adstringidas nas/pelas políticas públicas para educação, como afirma Bauer; Severino (2015), engendradas no aparato jurídico, estrutural e material que são indispensáveis para seu financiamento e conseqüente alcance das metas estabelecidas. Cumpre, então, a norma constitucional de que a educação é um direito universal e que todos devem ter a oportunidade de acesso e permanência na escola.

1.2 A Conferência Nacional de Educação de 2010: Defesa do Plano Nacional de Educação.

No tópico anterior abordou-se o processo histórico das legislações que culminaram na aprovação do PNE. Um o ponto que o marca, afinal, é o processo de elaboração dos planos, mesmo sendo produto de interesses antagônicos, revelando seu caráter democrático. Destaca-se aqui que o PNE concretiza o reconhecimento por parte do Estado sobre as debilidades da educação nacional e, principalmente, firma o compromisso, por meio das metas e estratégias, de sanar tais debilidades, efetivando o Estado Democrático de Direito. Nesse sentido, Cury (2013) esclarece:

²⁶ Destituição da presidenta. O processo de golpe (*impeachment*) sob a acusação de *crime de responsabilidade* ou as *pedaladas fiscais* (manobra fiscal que equilibra gastos e despesas nas contas públicas). No caso, o Tribunal de Contas da União entendeu que o Tesouro Nacional teria atrasado, voluntariamente, o repasse de recursos para os bancos públicos e programas sociais do governo. Sendo Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Junior, Janaina Conceição Paschoal os autores da Denúncia por Crime de Responsabilidade, o processo iniciou em 2 de dezembro de 2015 e durou 9 meses, até o impedimento da continuidade do mandato, num total de 367 votos favoráveis ao impeachment e 137 contrários.

Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/12/28/impeachment-de-dilma-rousseff-marca-ano-de-2016-no-congresso-e-no-brasil>>. Acesso em março 2018.

O Estado Democrático de Direito é aquele que reconhece explícita e concretamente a soberania da lei e do regime representativo. Nisto ele converge com um Estado de Direito. Ao mesmo tempo, reconhece e inclui o poder popular como fonte do poder e da legalidade e o considera como componente dos processos decisórios mais amplos de deliberação pública e de democratização do próprio Estado. (CURY, 2013, p. 196).

Por esse motivo que a participação de entidades que representam a sociedade civil é um marco no processo de elaboração do PNE. No caso a síntese máxima da participação democrática, destacam-se instituições, especificamente em 2010 com a I Conferência Nacional de Educação (CONAE). Em 03 de setembro de 2008, foi publicada a Portaria Ministerial nº.10 que determinou a criação de uma comissão nacional organizadora, em parceria com os Sistemas de Ensino, os órgãos educacionais Congresso Nacional e a sociedade civil, realizada em Brasília/DF.

Considerada, então, a maior conferência realizada pelo Estado em parceria com a sociedade civil, a CONAE foi uma antiga reivindicação dos professores, resguardada pela CF/1988 no Capítulo III, artigo 206 em que decreta entre outros: “VI: Gestão democrática do ensino público, na forma da lei; VII – garantia de padrão de qualidade”. A CONAE, desse modo, traça um processo histórico similar ao PNE, por ser uma ferramenta que indica elementos que devam constar no plano, tornando-se, assim, um desdobramento dele.

As conferências, nesse sentido, são uma representação da sociedade civil, em que o movimento social é a instância de interlocução. Logo, o histórico de conferências realizadas por associações de profissionais da educação remonta desde 1924 com a criação da Associação Brasileira de Educação (ABE), depois entre 1980 e 1988, na realização das Conferências Brasileiras de Educação (CBE), (Cunha, 1995). Cabe, por isso, trazer que eventos dos Congressos Nacionais de Educação (CONED) da década de 1990 contribuíram na asserção do PL nº 4.155/1998, propulsão originária da Lei nº 10.172/2001 (PNE 2001- 2011).

Inúmeras ações pontuam a participação. Assim, as CBEs e o CONED são experiências coletivas importantes da sociedade civil, mas ocorreram sob organização e condução das instituições, sendo que a grande reivindicação era de que o Estado assumisse, junto às entidades, as discussões sobre a educação. Isso se dá principalmente, pela experiência na elaboração do primeiro PNE, pois o Estado não esteve junto na construção da primeira versão, que acabou modificada na Câmara Federal e desobrigou o executivo a manter os pontos apresentados no documento inicial.

Neste sentido, a CONAE é um grande marco do campo público de debate sobre a política educacional, pois é composta por segmentos da sociedade civil organizada, de movimentos populares, governo federal e inclusive segmento do mercado da educação, num total de 36 assinantes²⁷ da comissão organizadora nacional da CONAE. Ademais, conforme consta no relatório final da conferência, foram credenciados um total de 3.889 participantes, sendo 1.473 observadores, palestrantes, imprensa, equipe de apoio e coordenação e 2.416 delegados.

Inclusive, os delegados tiveram a incumbência de debater as questões levantadas nos colóquios, palestras mesas, plenárias dos eixos que procederam aprovação das deliberações da conferência, garantindo, assim, o aprofundamento dos encaminhamentos. Esses encaminhamentos são resultados das conferências regionais de 2009, assim organizadas: primeiro semestre, as conferências municipais ou intermunicipais; segundo semestre, as estaduais e distrital (DF).

Foi um total de 5.300 deliberações, inseridas pelas comissões estaduais e distrital, que reguladas pela Comissão Especial de Dinâmica e Sistematização (CEDS), segundo os critérios regimentais, resultou em 2.057 que os delegados apreciaram em 2010. Desse montante, 694 deliberações foram avaliadas para deliberação na plenária final, sendo 677 aprovadas na CONAE nacional e estando presentes no conteúdo do relatório final.

O quantitativo de propostas analisadas e incorporadas no documento é um indicador que, de certo modo, constitui um espaço democrático de construção coletiva a qual envolve atores sociais diversos. Além disso, a execução de todo esse processo envolveu cerca de 3,5

²⁷ Sob a coordenação geral de Francisco das Chagas Fernandes, assinam como comissão organizadora: Secretaria Executiva Adjunta (SEA), Secretaria de Educação Básica (SEB), Secretaria de Educação Superior (SESU), Secretaria de Educação Especial (SEESP), Secretaria de Educação a Distância (SEED), Secretaria de Educação Profissional e Tecnologia (SETEC), Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado (CEC), Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados (CEC), Conselho Nacional de Educação (CNE), Associação Nacional dos Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais (ABRUEM), Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (CONFENEM), Associação Brasileira das Universidades Comunitárias (ABRUC), Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), Conselho Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (CONTEE), Federação de Sindicatos de Trabalhadores de Universidades Brasileiras (FASUBRA), Fórum de Professores das Instituições Federais de Ensino (PROIFES), Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Profissional (SINASEFE), Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação (FNCEE), União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME), União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES), União Nacional dos Estudantes (UNE), Confederação Nacional de Pais de Alunos (CONFENAPA), Representação da Comunidade Científica- SBPC, Representação Social do Campo- MST, Movimento de Afirmção da Diversidade, Movimento em Defesa da Educação, Entidades de Estudos e Pesquisa em Ensino- ANPED e ANFOPE, Centrais Sindicais dos Trabalhadores- CUT e UGT, Confederação dos Empresários e do Sistema “S”, Equipe de Assessoria da Comissão Especial de Dinâmica e Sistematização- CEDES, Equipe de Consultores da Comissão Especial de Dinâmica e Sistematização- CEDES e a Equipe de Secretaria Executiva Adjunta- MEC.

milhões de pessoas. Somando as regionais de 2009 e a nacional em 2010, o número de delegados chegou a 450 mil.

Destarte, toda a construção das deliberações teve por base o tema central: “Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação: O Plano Nacional de Educação, Diretrizes e Estratégias de Ação”, cujo documento final foi constituído por eixos:

I - Papel do Estado na Garantia do Direito à Educação de Qualidade: Organização e Regulação da Educação Nacional; II - Qualidade da Educação, Gestão Democrática e Avaliação; III - Democratização do Acesso, Permanência e Sucesso Escolar; IV - Formação e Valorização dos Trabalhadores em Educação; V - Financiamento da Educação e Controle Social; VI - Justiça Social, Educação e Trabalho: Inclusão, Diversidade e Igualdade. (BRASIL, 2010, p.15).

Logo, o PNE pretendido (PNE 2011- 2020) teria que contemplar esses seis eixos. Desse modo, tratou de algumas questões de forma mais focalizada, diferentemente do primeiro PNE. Outro ponto bastante relevante foi o financiamento educacional. A CONAE percebeu que o financiamento educacional fora feito a organização da gestão dos sistemas de ensino, mediante ao pacto federativo²⁸, devido à histórica omissão da União quanto a da educação básica especificamente.

Saviani (2010) aponta que o regime de colaboração entre os entes federados, definido pelo artigo 211 da Constituição Federal, é um dos pontos centrais para superar desafios e consolidar o Sistema Nacional Articulado de Educação para o autor:

[...] o ponto de referência é o regime de colaboração entre a União, os estados/Distrito Federal e os municípios, estabelecido pela Constituição Federal. [...] sistema não é a unidade da identidade, mas unidade da variedade. Logo, a melhor maneira de preservar a diversidade e as peculiaridades locais não é isolá-las e considerá-las em si mesmas, secundarizando suas inter-relações. Ao contrário, trata-se de articulá-las num todo coerente, como elementos que são da mesma nação, a brasileira, no interior da qual se expressam toda a sua força e significado (SAVIANI, 2010, p. 72- 73).

²⁸ Expresso nos artigos 145 e 162 da Constituição da República de 1988, o pacto federativo é o conjunto de dispositivos constitucionais que configuram a moldura jurídica, as obrigações financeiras, a arrecadação de recurso e os campos de atuação dos entes federados. O debate em torno do pacto federativo, que está sendo travado atualmente no Congresso Nacional, gira em torno, sobretudo, de questões fiscais. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/entenda-o-assunto/pacto-federativo>>. Acesso em: abril 2019.

Outro tema ao qual se dedicaram os debates foi quanto à organização da gestão. A CONAE focalizou na percepção de que a gestão da instituição educacional é determinante para definir os resultados esperados do processo de ensino- aprendizagem. Ao mesmo passo que compreendeu que há problemas estruturais os quais não são de incumbência unicamente da qualificação da equipe. Estes, por sua vez são expressos na crítica que o documento produz em relação das reformas educacionais implementadas no país:

As reformas políticas e educacionais, no Brasil, orientaram-se pelo eixo descentralizante e, ao mesmo tempo, regulador, tendo o setor educacional assumido o discurso da modernização, da gerência, da descentralização, da autonomia escolar, da competitividade, da produtividade, da eficiência e da qualidade dos sistemas educativos, na ótica do desenvolvimento de competências para atender às novas exigências no campo do trabalho. (Brasil, 2010, p. 52)

Ademais, trata-se de uma nova proposição sobre a responsabilidade educacional numa concepção político-pedagógica voltada para a “(...) melhoria do acesso e permanência com qualidade social para todos, consolidando a gestão democrática como princípio basilar da educação nacional” (BRASIL, 2008, p. 08). Isto posto, tem o objetivo de implementar de modo mais metodológico os princípios democráticos, como a escolha dos gestores das escolas públicas pela comunidade, por meio do voto direto.

Além disso, algumas reflexões são necessárias em relação à conferência nacional. Afinal, com o propósito da convocação dela, ao todo, o presidente Lula convocou conferências em todas as áreas sociais – sendo 60 nos dois mandatos do governo (2003- 2011). Nesse sentido, o plano de governo, apresentado no ano de 2006, tinha como um dos seus compromissos a realização da CONAE, com o objetivo de democratizar a gestão educacional:

Democratizar a Gestão Educacional, incentivando a reorganização e o aperfeiçoamento dos conselhos escolares e dos conselhos de cada um dos sistemas. Instituir o Fórum Nacional de Educação e convocar a I Conferência Nacional de Educação para avaliação das determinações da LDB, das metas do Plano Nacional e para aperfeiçoar o regime de cooperação entre as esferas de governo. (LULA, 2006, p. 16- 17).

Como já mencionado, portanto, o eixo sobre o financiamento é um dos pilares no debate da CONAE. Entretanto, quase não foi alterado, se comparado ao documento de referência. Assim, a reflexão que fica, em relação a esse aspecto, é que a conferência nacional, em certa

medida, referendou as prescrições elaboradas previamente. Ademais, sob forte influência do MEC, entidades, ainda que independentes, estavam naquele momento perfiladas com as deliberações do ministério. Assim, as conferências municipais, intermunicipais, estaduais (inclui-se DF) e nacional legitimaram o que o documento base apresentou como proposta

Contudo, reforça-se a tese de que a CONAE 2010 foi possível devido às reivindicações dos movimentos sociais ligados à educação, os quais buscaram, historicamente, espaços de/para a discussão das políticas educacionais. De igual modo, trouxe ainda a participação de governos municipais, estaduais e distrital (DF) no processo de construção da conferência exclusivamente da sociedade civil organizada.

Por fim, observa-se que o processo de construção da CONAE foi o de projeção de diagnóstico e de metas para um novo PNE para a próxima década, uma vez que a Lei n. 10.172/2001 terá seu ciclo completo no final de 2010, ainda que sem atingir o conjunto de metas ali proposto. O Documento Final da CONAE não é ainda um esboço de PNE, mas um instrumento importante de redefinição da política educacional, contendo, assim, elementos para a empreitada de um novo Plano, o qual ocorre somente em 2014, sob a aprovação da Lei n.º. 13.005/2014.

1.3 A Educação nos governos Lula e Dilma: Propostas e Contradições.

O campo educacional brasileiro abarca nuances diversas e as políticas educacionais referem-se às decisões que o Estado, via poder público, assume em relação à educação. Em vista disso, examinar as medidas educacionais aderidas por governos, independente de qual seja, requer analisar as ações (programas e propostas) e as perspectivas de projetos de sociedade defendidas pelos mesmos, para tanto, aspectos diversos devem ser considerados.

É importante salientar que esse tópico não tem a pretensão de exaurir toda a discussão a respeito das ações voltadas para a educação nos governos Lula e Dilma, que de certo modo são lidos como um mesmo governo, pois a eleição de Dilma (2011) incorporou uma continuidade dos mandatos de Lula (2003- 2011). A atenção para justiça social serviu como bandeira para ambos, e por consequência a promessa de um Estado de bem-estar amplamente democrático que contemplasse todos brasileiros.

A respeito disso, Coutinho (2002) evidencia que o ideal democrático não sanou os problemas sociais, uma vez que o verdadeiro enfrentamento que deveria (deve) ser feito é entre capital e trabalho e não entre Estado e sociedade civil, devido ao combate à ditadura militar

(1964- 1985). Assim, a busca pela democracia, passou a ser o objetivo central, deslocando e esvaziando o enfrentamento da relação capital e trabalho na/para a sociedade, conceito de democracia construído no Brasil, não pautou a transformação social.

Pelo viés contrário, mas sim legitimou a lógica neoliberal, mantendo o país sujeito a posição de periferia do capitalismo mundial, perpetuando a desigualdade na distribuição de renda, o latifúndio e a exclusão social. A educação, objeto de estudo desse tópico, insere-se como parte deste contexto, e em ambos os governos petistas recebeu especial atenção, colocada como instrumento de equalização e combate às desigualdades econômicas e sociais. Isso é perceptível não apenas nos programas de governo, mas também nos discursos e debates que Lula e Dilma participaram nos períodos de campanha eleitoral.

No programa de governo da coligação “Lula Presidente” (2003- 2007) formado pelo Partido dos Trabalhadores (PT), Partido Comunista do Brasil (PCdoB), Partido Liberal (PL), Partido da Mobilização Nacional (PMN) e Partido Comunista Brasileiro (PCB) apresenta como principais metas para a educação nacional, ampliação do acesso e permanência à educação básica, a descentralização executiva e a ampliação do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental). O programa de governo, do primeiro mandato de Lula, afirma que:

A educação é antes de tudo um instrumento de promoção da cidadania e, sobretudo nos dias de hoje, instrumento fundamental para o desenvolvimento e a inserção competitiva de qualquer nação no mundo. (...) A escolaridade média do brasileiro, de pouco mais de quatro anos, é um indicador da dramática situação de desigualdade e injustiça existente no Brasil. (PARTIDO DOS TRABALHADORES, 2002, p.44- 45).

É necessário apontar que, as políticas educacionais desse período foram implementadas por meio de programas especiais, voltados para atender uma parcela vulnerável da sociedade, o maior exemplo é o Programa Bolsa-Família²⁹, que atrela o pagamento do benefício a frequência escolar das crianças na escola, bem como, a atualização da carteira de vacinação. Contudo, como aponta OLIVEIRA (2009, p.198) “O primeiro mandato do presidente Lula foi marcado, no campo educacional, muito mais por permanências que rupturas em relação ao governo anterior”.

Para a autora, os governos FHC promoveram reformas que redefiniram a educação nacional, não atendendo as demandas sociais, tais mudanças alteraram os currículos, a gestão, a avaliação e o financiamento, e ainda que reconfiguradas foram mantidos por Lula. As políticas

²⁹ Lei nº. 10.836, de 9 de janeiro de 2004. Instituiu o Programa Bolsa-Família, destinado às ações de transferência de renda com condicionalidades.

educacionais em Lula dialogaram com o interesse de mecanismos internacionais, as reformas promovidas tanto por FHC, quanto em Lula incorporaram, os cinco elementos divulgados por Ball (2002), que interferem diretamente na educação nacional, que são:

1. A melhoria da economia nacional por meio do fortalecimento dos vínculos entre escolaridade, emprego, produtividade e comércio. 2. A melhoria do desempenho dos estudantes nas habilidades e competências relacionadas ao emprego. 3. A obtenção de um controle mais direto sobre o currículo e a avaliação. 4. A redução dos custos da educação suportados pelos governos. 5. O aumento da participação da comunidade local a partir de um papel mais direto na tomada de decisões relacionadas com a escola e através da pressão popular por meio da livre-escolha de mercado (BALL, 2002, p. 110).

O modelo de gestão das políticas públicas educacionais, implementadas pelo governo Lula, especialmente as voltadas à educação básica, foram ferramentas para diversos programas sociais dirigidos a população mais pobre como o supracitado Bolsa-Família, o ProJovem³⁰ (Programa Nacional de Inclusão de Jovens) e o Primeiro Emprego³¹. Os programas adentram as escolas por meio de acordos firmados entre o governo federal, estados, Distrito Federal e municípios, delegando a execução ao nível local.

O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) exemplifica essa dinâmica, pois, trata-se de um conjunto de programas voltados para a educação básica, com suas modalidades, que via parcerias com os municípios pautado no regime de colaboração, priorizou a educação básica. O objetivo central do PDE foi promover a elevação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), índice de referência da qualidade da educação, a média 6 estabelecida como ideal para a educação básica brasileira, considerou o resultado obtido pelos países da OCDE.

Conforme o MEC (2019), o índice “possibilita o monitoramento da qualidade da Educação pela população por meio de dados concretos”, mensurado a partir do cálculo da taxa de rendimento escolar (taxa de aprovação obtidas pelo Censo Escolar realizado anualmente) e as médias de desempenho nos exames aplicados pelo INEP. Ainda segundo o MEC, permite aos sistemas de ensino o desenvolvimento de metas de qualidade para atingir, igualmente, que a sociedade civil possa organizar-se e exigir do poder público ações positivas para esse fim.

³⁰ Lei nº. 11.129, de 30 de junho de 2005, instituiu o Programa Nacional de Inclusões de Jovens – ProJovem. Programa emergencial e experimental destinado a executar ações integradas que propiciem aos jovens brasileiros, na forma de curso previsto no artigo 81 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, elevação do grau de escolaridade visando à conclusão do ensino fundamental.

³¹ Lei nº. 10.748 de 2003, instituiu o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE.

No entanto, os resultados do IDEB passaram a anunciar as disparidades encontradas entre as escolas públicas e identifica que as avaliações nacionais e internacionais têm servido à hierarquização de profissionais, de escolas e dos sistemas de ensino. O indicador mede a qualidade da educação de uma escola, ao mesmo passo, tornou-se um índice que exhibe as fragilidades das políticas educacionais adotadas.

Sobre os problemas (escolar) apontados pelo IDEB, é importante alertar para o fato de que:

[..] as políticas de responsabilização unilaterais conduzirão à configuração de escolas para pobres e escolas para ricos, bem como alerta para o risco de que os sistemas de avaliação externa centralizados na Federação ocultam, em indicadores estatísticos como o IDEB, as dificuldades que as classes populares estão tendo para aprender no interior da escola, legitimando estratégias que somente conduzem ao adiamento da exclusão destas – apesar do discurso da transparência e responsabilidade. (FREITAS, 2007, p. 965)

O IDEB foi criado em 2007 pelo INEP, isso ocorre no mesmo ano que o FUNDEB é implantado³², que apesar dos avanços em relação à situação anterior (FUNDEF), não supera uma das suas principais limitações - a inclusão de novos recursos para o sistema educacional como um todo, limita-se aos recursos já constitucionalmente destinados à educação. Os programas mencionados, ainda que apresentem mudanças, no caso dos implementados durante o governo Lula, voltados para a promoção de um bem-estar social, alocam a educação no processo de transformação política adaptando-a aos interesses da política neoliberal.

Corroborando com as ideias de Mészáros (2008, p.26) ao declarar que:

As mudanças sob tais limitações, apriorísticas e prejudicadas, são admissíveis apenas com o único e legítimo objetivo de *corrigir* algum detalhe defeituoso da ordem estabelecida, de forma que sejam mantidas intactas as determinações estruturais fundamentais da sociedade como um todo, em conformidade com as exigências inalteráveis da *lógica global* de um determinado sistema de reprodução (grifo do autor).

Com esteio na ideia do autor, é possível constatar que a agenda governamental dos mandatos de Lula adota políticas para redução da pobreza, por meio do combate à miséria, sem confrontar o capital., e esse processo permanece nas administrações de Dilma Rousseff (2011-

³² “A substituição do Fundef pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), instituído pela Medida Provisória n. 53, de 2006 e regulamentado pela Lei n. 11.494, de 2007 (Brasil, 2006a; 2007a)”. (FERNANDES; FERNANDES, 2014, p. 909).
Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 39, n. 3, p. 907-924, jul./set. 2014.

2016). Nesse sentido, o lulismo³³ está consolidado quando Dilma é eleita, ele “(...) existe sob o signo da contradição, conservação e mudança, reprodução e superação, decepção e esperança num mesmo movimento, é o caráter ambíguo do fenômeno que torna difícil a sua interpretação. (SINGER, 2012, p.07).

Singer (2012) reforça a ideia de que o Lulismo permaneceu forte no primeiro mandato de Dilma, diluiu-se no decorrer do segundo mandato até culminar com o golpe de 2016. No tocante a educação, o programa Pátria Educadora, implementado em 2011, foi o de maior expressão no governo Dilma Rousseff, enquanto diretriz para a educação brasileira forjada nos elementos da teoria do capital humano de Shultz³⁴ (1973), como estratégia para o próprio desenvolvimento econômico do país.

Elaborado em 2015, por Roberto Mangabeira Unger, então ministro chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, durante os anos 2011 a 2016, o Programa Pátria Educadora é uma proposta preliminar voltada em sua especificidade para a educação básica. Logo o caráter da proposta Pátria Educadora concentra-se como uma:

(...) obra de construção nacional, é apresentado como uma proposta preliminar para discussão. Também é apresentado como portador de “diretrizes de um projeto nacional de qualificação do ensino básico”. Mesmo restringindo-se ao “ensino básico”, não contemplando a educação superior e às demais modalidades de educação, o documento busca apresentar “A TAREFA” (ideário do projeto) e as “INICIATIVAS” (conjunto de ações) que deverão nortear as políticas educacionais do atual governo federal para o “ensino básico”, o que restringe o Lema Pátria Educadora. (ANPAE, 2015, p. 02).

Muito embora as políticas educacionais brasileiras se apresentem como medidas democratizantes e terem sua singularidade, a educação nacional atende aos interesses que decorreram da mundialização capitalista, está inserida numa lógica global. Tal movimento é

³³ O uso do termo “lulismo”, corresponde ao empregado por Singer (2012) em que o autor refere-se ao fenômeno do realinhamento eleitoral ocorrido a partir de 2002, vitória de Lula na eleição presidencial, em que conseguiu apoio da classe trabalhadora e dos mais pobres, principalmente por promoveu a redistribuição de renda. Ao mesmo passo o lulismo caracterizou-se por ações contraditórias e pelo reformismo fraco, é também considerado uma segunda experiência desenvolvimentista, o primeiro período desenvolvimentista ocorreu a partir da Revolução de 1930.

SINGER, André. **O Lulismo em crise: um quebra-cabeça do período Dilma (2001- 2016)**. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

³⁴ Theodore W. Schultz é o fundador da disciplina Economia da Educação pela universidade de Chicago (EUA). O objetivo da disciplina foi explicar os ganhos de produtividade gerados pelo “fator humano” na produção, consumou na ideia de que o trabalho humano, qualificado por meio da educação, é uma das principais ferramentas para a ampliação da produtividade econômica, gerando uma concepção tecnicista do ensino e da organização da educação.

Disponível em:

<http://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/glossario/verb_c_teorias_20do_capital_humano.htm>. Acesso em dezembro 2019.

possível ser observado, por meio dos documentos dos organismos internacionais (UNESCO, OCDE, BM, entre outros) que forjam os meios e objetivos a serem alcançados por intermédio das políticas públicas de países

Nessa perspectiva é importante salientar que, o Pátria Educadora dá continuidade ao PDE, que por sua vez atende ao plano de metas do Movimento Todos pela Educação, esse criado em 2005, representa no Brasil a tendência mundial iniciada nas décadas de 1980 e 1990 a partir da suposta necessidade de alteração da dualidade público/privado e da equiparação entre público e estatal (MONTAÑO, 2007). De procedência norte-americana, essa tendência promove o terceiro setor, que mescla responsabilidade social empresarial/corporativa, com investimento da parceria público- privado no enfrentamento das questões sociais.

Segundo os dados levantados por Martins (2013, p. 38) o Movimento Todos pela Educação é composto pelos seguintes grupos empresárias:

Indústria: Grupo Gerdau, Votorantim, Metal Leve S.A, Grupo Camargo Correa, Suzano Holding S/A, Irmãos Klabin & Cia, Grupo Orsa, Grupo Odebrecht, AMBEV/INBEV. Financeiro: Grupo Itaú/Unibanco, Bradesco, Banco Santander, Citibank Brasil. Comércio e Serviços: Grupo Pão de Açúcar, Grupo Dpaschoal, Grupo Graber, AMBEV. Comunicação: Organizações Globo, Grupo Abril, Grupo RBS de Comunicação/TV Rede Brasil Sul, TV1, Rede Bahia Comunicação, Grupo Bandeirantes, Grupo Ypy Publicidade e Marketing, Lew'Lara/Tewa Publicidade. Tecnologia e Telecomunicações: Telefônica, Grupo Promon. Editorial: Grupo Santillana/PRISA (Avalia -Assessoria Educacional). Educação: Grupo Positivo, Yázigi Internexus.

Esses dados corroboram para o entendimento de que a atenção dada a educação brasileira é configurada para atender os interesses dos grandes grupos e setores hegemônicos nacionais e internacionais. Outro ponto latente, é que muito da essência das metas do Todos pela Educação é incorporada no PNE (2014- 2024), inclusive em audiência pública³⁵, ocorrida em 26 de maio de 2015, Roberto Mangabeira Unger afirmou que o Pátria Educadora “busca auxiliar” a efetivação do PNE.

Os aspectos acima analisados, permitem considerar que as limitações para as políticas de educação nos governos de Dilma Rousseff, foram centrados no PDE, nas metas do Movimento Todos Pela Educação, e todos esses incorporado e expressos no PNE vigente. Logo,

³⁵ Vídeo da Audiência Pública disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=w81XrmZwfMY>>. Acesso em: dezembro de 2019.

fazem parte de condicionantes e acordos com setores empresariais, bem como os organismos internacionais, fez uso de política de governo para efetivar seus intentos na educação brasileira.

CAPÍTULO II: ESCOLA SEM PARTIDO NO MATO GROSSO DO SUL

O movimento Escola Sem Partido está presente em todo o território nacional. Suas propostas que objetivam alterar os Sistemas de Ensino, configuram-se como políticas educacionais, e, não diferente, procura inserir-se na administração estadual de MS, que aderiu positivamente à política proposta do PESP. Tal postura, denuncia a ideologia conservadora presente em MS, igualmente a influência que sofre à vista da ascensão da agenda neoconservadora mundial.

Assim, as singularidades do período histórico em que ocorre a dissociação do Mato Grosso uno e da ditadura militar, uma vez que os desejos pela divisão do estado já se faziam presente na região sul do estado – ao menos desde a “revolução de 1930”, que culminou na “Era Vargas”. Além disso, a chegada dos imigrantes na região meridional, junto com o estabelecimento de famílias “tradicionais” que compunham o quadro político de Mato Grosso e posteriormente, no estado de MS, também influenciaram.

Nesse sentido, o presente capítulo tem por objetivo analisar a origem do ESP, mediante propostas e a paridade da sua ideologia com características do estado de MS, juntamente com o avanço do neoconservadorismo traçando, assim, uma dinâmica que forja a ideologia do ESP e respalda a defesa e adesão do PESP em MS. Para tanto, foram analisados documentos oficiais nacionais e estaduais, as atas das audiências públicas que tramitam na ALMS, além de materiais retirados de endereços eletrônicos.

2.1 Sobre o ESP: Origem e Propostas.

Todo processo que marca as políticas educacionais brasileiras está configurado na/pela complexidade das relações capitalistas e no/pelo desenvolvimento social. Neste sentido, a participação da sociedade civil organizada reflete não apenas um apontamento das demandas de melhorias, mas, principalmente, o reconhecimento do Estado mediante sua responsabilidade em promover a educação de qualidade. Assim, o caráter democrático está engendrado nas políticas educacionais existentes.

Isto posto, a participação coletiva é um marco histórico que o atual PNE carrega, como abordado no item anterior. Sua elaboração se dá, então, mediante os debates e as deliberações

da CONAE (2010), que delineiam os eixos os quais devem estar presentes nas metas as quais compunham o, até então, novo PNE. Assim, ocorre que, diferente do que a legislações promulgam sobre a duração decenal de cada plano, nem tudo não foi aplicado.

O principal motivo dessa demora na aprovação, uma vez que seu texto base tinha sido amplamente debatido na CONAE, foi no tocante ao financiamento, havendo divergências em relação ao percentual de investimentos públicos na educação. Nesse sentido, educadores e sociedade exigiam 10% do produto Interno Bruto (PIB) até o final do decênio, mas setores reacionários admitiam apenas que 7,5% fossem destinados à educação.

Mas, não apenas os temas dedicados ou os que, até certa medida, envolviam a questão de financiamentos foram objeto de ampla discussão para a aprovação do PNE. As correntes conservadoras passaram a perceber a educação como um **“privilégio do indivíduo”** (grifo meu). Logo, ultrapassou-se a lógica neoliberal econômica no sentido de restringir o papel do Estado como mantenedor de direitos de liberdade e individualidade a todos, sem intervir nas relações econômicas, passando a vigorar, também, a defesa do afastamento do Estado das “doutrinas sociais” mais amplamente a partir dos anos 2000.

Nesse aspecto, o termo doutrina social aqui utilizado, refere-se ao empregado pela Igreja Católica, apresentado em forma de documento, composto por ensinamentos que fixam princípios, critérios e diretrizes gerais no que toca à organização política e social. Sua base, inclusive, está justamente no uso das crenças religiosas para influenciar no modo como cada sujeito age e interage com a sociedade. Esses, portanto, são instrumentos que norteiam os sujeitos sobre como agir, pensar e se comportar no contexto social em que está inserido.

Todavia, não se pretende aqui estender uma análise da participação da igreja na política brasileira. Devido a sua complexidade, o fato a ser considerado é que a pauta moral, propagada não apenas pela ala católica, ganha tamanha relevância no debate público. Assim, passa a interferir nas públicas e nas políticas educacionais mais intensamente. Isto posto, o conservadorismo moral é uma expressão da luta de classes – isto é, manifesta a dinâmica entre interesses antagônicos em defesa da hegemonia burguesa.

Destarte, recorre-se aqui ao conceito gramsciano de hegemonia que ultrapassa, como direção política, mas, sobretudo, como condução moral, cultural e ideológica. É importante ressaltar, ainda, que a luta por hegemonia é uma luta por ideologias as quais circulam a cultura, as relações sociais e as relações de direção política. Desse modo, a ideológica é o lugar em que todas as classes organizadas expressam a defesa dos seus interesses, mas não pode ser reduzida, pois se refere à relação dialética de forças de classe.

Nesse contexto, Mészáros (2011) evidencia que o discurso ideológico se articula nas sociedades capitalistas conservadoras e sustenta que:

[...] o discurso ideológico domina a tal ponto a determinação de todos os valores que muito frequentemente não temos a mais leve suspeita de que fomos levados a aceitar, sem questionamento, um determinado conjunto de valores ao qual se poderia opor uma posição alternativa bem fundamentada, juntamente com seus comprometimentos mais ou menos implícitos. (MÉSZÁROS, 2011, p.54).

Nesse entendimento, é possível compreender que objeto ao qual essa pesquisa dedica-se, o ESP, configura-se como instrumento para manutenção e reorganização da classe dirigente e dominante, diante da massa popular. Suas ações, portanto, iniciam-se de forma oficial em 2004. Porém, seu fundador e coordenador, o procurador do Estado de São Paulo, Miguel Nagib, relatou em uma entrevista³⁶ que no mês de setembro de 2003 uma de suas filhas retornou da escola narrando que seu professor de História teria comparado Che Guevara a São Francisco de Assis.

Tal situação foi detectada por Nagib como “doutrinação”, o que o motivou a criação do Movimento Escola Sem Partido (MESP). Vale ressaltar que MESP corresponde a organização de um coletivo que mobilizam para alcançar um dado fim, ou seja, um movimento social. Já o Programa Escola Sem Partido (PESP) é referente a um conjunto de determinações que deve ser seguido, uma prescrição de normas e regras, as quais denota, assim, o avanço que o ESP alcançou.

Referendando isso, Catanante; Jarcem (2018) apontam que:

É interessante observar que, em pouco mais de uma década, o Escola Sem Partido migrou de movimento para associação e atualmente se apresenta como Projeto ou Programa. Enquanto projeto, seu objetivo consiste em organizar esforços para alcançar um objetivo pré-determinado, ao se contribuir com um projeto, pensa-se na "solução para um problema", transformando ideias em ações. Desse modo, ele é constituído por um conjunto de instruções e documentos que regulam sua ação. (CATANANTE; JARCEM, 2018, p. 03).

O MESP, portanto, apresenta-se em duas vertentes: uma que atua em defesa dos projetos de lei e outra que é “uma associação informal de pais, alunos e conselheiros preocupados com

³⁶ Em entrevista cedida por Miguel Nagib ao programa de televisão **The Noite**, exibido pelo canal SBT em 09 de agosto de 2016. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=wkBBW91jVEA>>. Acesso em setembro de 2018.

o grau de contaminação político-ideológica das escolas brasileiras, em todos os níveis: do ensino básico superior” informa o site oficial³⁷ deste. Logo, o arranjo das propostas do MESP em projetos de lei acontece no ano de 2014, em que se inicia mais precisamente no estado do Rio de Janeiro, na Assembleia Legislativa e na Câmara Municipal da cidade do estado.

Ambos os projetos foram apresentados por vereadores e deputados do Partido Social Liberal (PSL), destacando o PL n.º. 2.974/2014 na Assembleia Legislativa carioca pela autoria do então deputado estadual Flávio Bolsonaro. Tal proposição foi impetrada após Flávio Bolsonaro solicitar a Miguel Nagib que formulasse o projeto respaldado nas propostas do MESP. O projeto, então, foi apresentado na AL em maio e, no mês de junho do mesmo ano, uma proposta similar chega à Câmara Municipal da cidade do Rio de Janeiro, pelo vereador Carlos Bolsonaro (PSL).

Assim, a partir da iniciativa da família Bolsonaro de converter as propostas do MESP em PLs, o procurador Miguel Nagib passou a disponibilizá-lo no endereço eletrônico do movimento, em uma aba denominada “faça sua parte”, com instruções sobre o que o interessado deveria fazer, como a imagem abaixo mostra:

FIGURA 1 - Página inicial do site Escola sem Partido

ESCOLA SEM PARTIDO ANTEPROJETOS ▾ CONSTITUCIONALIDADE ▾ FAQ NAQ SOBRE ▾ CONTATO

Deseja levar o Programa Escola Sem Partido para seu estado ou município?

Busca:..... 🔍

É muito simples

- Identifique um deputado ou vereador comprometido com causas relacionadas a liberdade, educação e família.
- Envie uma [mensagem](#) expondo sua preocupação com a questão da doutrinação política e ideológica nas escolas do seu estado ou município.
- Se possível, marque uma reunião para sugerir a apresentação do Projeto de Lei que institui o Programa Escola Sem Partido. Não esqueça de levar o anteprojeto de lei!

Acesso rápido

- [Faça sua parte](#)
- [PLs em andamento](#)
- [Eleições 2018](#)

Acesse aqui o anteprojeto de lei:

- [Estadual](#)
- [Municipal](#)

Fonte: < <https://www.programaescolasempartido.org/projeto>>.

Nesse viés, as propostas dos PLs estão pautadas na defesa do educando e do direito da família contra as investidas doutrinárias por parte de professores que “abusam da liberdade de

³⁷ O site é organizado por temas/abas, essa informação pode ser encontrada no tema/aba denominada “sobre”. Disponível em: <<https://www.programaescolasempartido.org/movimento>>. Acesso em agosto de 2018.

ensinar”, exercendo uma espécie de aliciação ideológica, em que o professor rompe com uma neutralidade. Sendo assim, como pode ser observado no artigo 4º do anteprojeto federal do programa:

Art. 4º. No exercício de suas funções, o professor:

I - não se aproveitará da audiência cativa dos alunos para promover os seus próprios interesses, opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias;

II - não favorecerá nem prejudicará ou constrangerá os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas, ou a falta delas;

III - não fará propaganda político-partidária em sala de aula nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas;

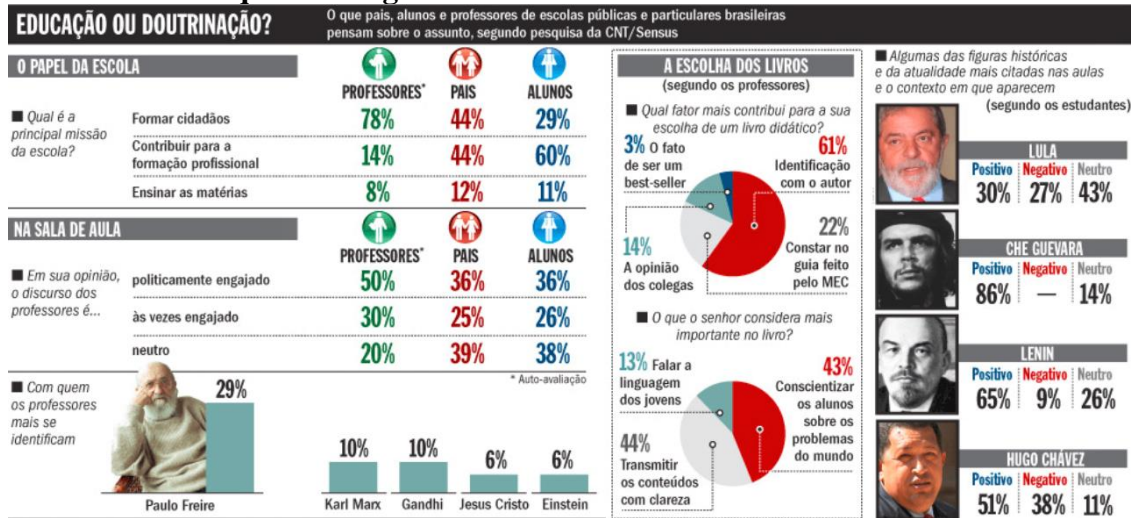
IV - ao tratar de questões políticas, socioculturais e econômicas, apresentará aos alunos, de forma justa, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito da matéria;

V - respeitará o direito dos pais dos alunos a que seus filhos recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com as suas próprias convicções;

VI - não permitirá que os direitos assegurados nos itens anteriores sejam violados pela ação de estudantes ou terceiros, dentro da sala de aula. (ESCOLA SEM PARTIDO, 2018).

Assim, a atuação dos professores em sala de aula, de acordo com o MESP, interfere no direito da família e age partidariamente em sala de aula. Para referendar essa ideia, o site do MESP exibe uma pesquisa de 2008, realizada pelo Instituto Sensus³⁸, onde o resultado indica que “80% dos professores reconhecem que o seu discurso em sala de aula é politicamente engajado”, como ilustra a imagem abaixo:

³⁸ É importante apontar que o Instituto Sensus é uma empresa privada de pesquisa e consultoria, localizada na cidade de Belo Horizonte (MG) e segundo reportagem veiculada pela revista **Veja**, em 21 de fevereiro de 2017, divulga que a Sensus foi multada em 53 mil reais por divulgar resultado errado em pesquisa eleitoral para o pleito presidencial de 2010 entre José Serra (PSDB) e Dilma Roussef (PT). A pesquisa apontou que o candidato do PSDB tinha a preferência entre os eleitores e ganharia a eleição, a multa foi aplicada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e por fazer a divulgação fora da data permitida pelo TSE. Disponível em: < <https://veja.abril.com.br/blog/reinaldo/instituto-sensus-e-multado-em-r-53-mil-por-8220-erro-8221-em-pesquisa-eleitoral/>>. Acesso em abril de 2019.

FIGURA 2 - Pesquisa divulgada no site do Escola sem Partido

Fonte: < <https://www.programaescolasempartido.org/faq> >

Assim, nota-se que produz uma criminalização da prática docente, pois o professor não é o mediador do processo ensino-aprendizagem, mas ele o agente “doutrinador” que precisa ser controlado e punido. Ademais, é notório no artigo 7º da proposta ao estabelecer que “as secretarias de educação contarão com um canal de comunicação destinado ao recebimento de reclamações relacionadas ao descumprimento desta Lei, assegurado o anonimato”. (ESCOLA SEM PARTIDO, 2018).

Sob essa ótica, quanto ao ataque contra os docentes, corroboramos com o pensamento de Jarcem; Catanante (2018, p.06), ao defenderem que “(...) a competência formativa do professor passa a ser vigiada e conseqüentemente passível de punição, autoriza-se um movimento de desprofissionalização da docência”. Logo, promove o enfraquecimento do caráter específico da profissão do professor, expressa-se via perda das condições laborais e exclusão dos professores na formulação de políticas educativas (JEDLICKI; PINO, 2018).

Ainda de acordo com Jarcem; Catanante,

O programa ESP desconsidere o saber profissional dos professores, sendo este um mero prestador de serviço, onde o provedor do serviço deve atender os desejos dos consumidores de modo eficiente e eficaz num caráter mercadológico. Bem como, despreza todo o conhecimento acadêmico formal, necessário para habilitar o profissional professor. (JARCEM; CATANANTE, 2018, p.06).

Ademais, seguindo o exemplo da esfera municipal e estadual carioca, o ESP chega ao âmbito nacional, quando Erirelton Santana, deputado federal (Bahia) pelo Partido Social Cristão (PSC), propõe o PL n.º 7.180/2014, apensado em 2015 ao PL n.º 0867 O Projeto de lei

(anexo I, p.131) de autoria do deputado Izalci Lucas (PSDB/ DF). O artigo 3º do PL n.º. 0867/2015 retifica essa ideia determinando que:

Art. 3º. São vedadas, em sala de aula, a prática de doutrinação política e ideológica bem como a veiculação de conteúdo ou a realização de atividades que possam estar em conflito com as convicções religiosas ou morais dos pais ou responsáveis pelos estudantes. (CÂMARA FEDERAL, 2015).

Além disso, o artigo 1º “dispõe sobre a inclusão entre as diretrizes e bases da educação nacional do Programa Escola sem Partido” (CÂMARA FEDERAL, 2015), enquanto o artigo 2º versa os princípios que a educação nacional deve seguir:

I - Neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado; II - Pluralismo de ideias no ambiente acadêmico; III - Liberdade de aprender, como projeção específica, no campo da educação, da liberdade de consciência;
IV - Liberdade de crença; V - Reconhecimento da vulnerabilidade do educando como parte mais fraca na relação de aprendizado; VI - Educação e informação do estudante quanto aos direitos compreendidos em sua liberdade de consciência e de crença; VII - Direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções. (CÂMARA FEDERAL, 2015).

Sem contar que cabe destacar que durante a campanha eleitoral de 2016, a página oficial do PESP disponibilizou aos candidatos um “termo de compromisso”, no qual teriam como obrigação de encaminhar a PL do ESP para a Câmara Municipal. De igual modo, incentivou a população a apresentar o PL a seus candidatos, como ilustra o *print screen* abaixo:

FIGURA 3 - Termo de compromisso eleições 2016

ESP NAS ELEIÇÕES 2016

ESP NAS ELEIÇÕES 2016

ALAGOAS
BAHIA
CEARÁ
MATO GROSSO DO SUL
MINAS GERAIS
PARANÁ
PIAUI
RIO DE JANEIRO
RIO GRANDE DO SUL
SANTA CATARINA
SÃO PAULO
SERGIPE

Escola sem Partido nas eleições municipais de 2016

Nas eleições municipais de 2016, são muitos os candidatos a prefeito e vereador que se comprometeram formalmente a apresentar ou apoiar projetos de lei contra a doutrinação e a propaganda política e partidária nas escolas, nos moldes do anteprojeto de lei elaborado pelo Movimento Escola sem Partido, assinando um dos seguintes Compromissos Políticos Públicos:



COMPROMISSO POLITICO PÚBLICO - ELEIÇÕES 2016

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de Vereador pelo Partido _____ no Município de _____, assumo publicamente o compromisso de, sendo eleito(a), apresentar, no primeiro mês do meu mandato, ou apoiar com o meu voto, projeto de lei contra a doutrinação e a propaganda política e ideológica nas instituições pertencentes ao sistema municipal de ensino, nos moldes do anteprojeto de lei elaborado pelo Movimento Escola sem Partido.

Nome Data



COMPROMISSO POLITICO PÚBLICO - ELEIÇÕES 2016

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de prefeito pelo Partido _____ no Município de _____, assumo publicamente o compromisso de, sendo eleito(a), enviar à Câmara Municipal, no primeiro mês do meu mandato, projeto de lei contra a doutrinação e a propaganda política e partidária nas instituições pertencentes ao sistema municipal de ensino, nos moldes do anteprojeto de lei elaborado pelo Movimento Escola sem Partido, sem prejuízo de tornar obrigatória, desde logo, mediante Decreto do Poder Executivo a ser editado no primeiro mês do meu mandato, a afiliação, nas salas de aula e nas salas das profissões das instituições de ensino mantidas pelo Poder Público municipal que atuem no ensino fundamental e médio, do cartaz com os Deveres do Professor elaborado pelo Movimento Escola sem Partido.

Fonte: <<https://profscontraoesp.org/2016/09/11/destaques-da-vigilancia-o-escola-sem-partido-nas-eleicoes-municipais-2016/>>. Acesso em junho 2018.

Ademais, essa iniciativa de angariar um número cada vez maior de candidatos comprometidos com a apresentação dos PLs nas casas de lei seguiu nas eleições de 2018, porém, tornou-se possível à população ter acesso à informação sobre quais eram os candidatos que, de antemão, haviam assinado o tal termo em cada estado da nação, podendo ser ilustrado pelo *print screen* abaixo:

FIGURA 4 - Link Candidatos comprometidos publicamente eleições 2018

The screenshot shows the website 'ESCOLA SEM PARTIDO' with a green header. Below the header is a banner for 'ELEIÇÕES 2018' featuring the Brazilian flag and a hand holding a ballot. To the right of the banner is a search bar labeled 'BUSCAR...'. Below the banner, there is a section titled 'Acesso rápido' with links for 'Faça sua parte', 'PLs em andamento', and 'Eleições 2018'. At the bottom, there are four buttons labeled 'PRESIDENTE', 'SENADOR', 'DEPUTADO FEDERAL', and 'GOVERNADOR'. The main text on the page reads: 'Veja nos links abaixo quem são os candidatos a Presidente da República, Senador, Deputado Federal, Governador e Deputado Estadual que se comprometeram publicamente a apoiar a proposta do Movimento Escola sem Partido. Se você é candidato e deseja assinar o Compromisso Político Público, clique AQUI. Se você é eleitor, NÃO VOTE EM CANDIDATO QUE SEJA CONTRA O ESCOLA SEM PARTIDO.'

Fonte: <<https://www.programaescolasempartido.org/municipal>>. Acesso em: junho de 2018.

Destarte, é perfeitamente plausível observar que essas iniciativas, por parte do MESP, contribuíram para o avanço do quantitativo de PLs tramitando, seja em esfera municipal, seja estadual ou seja nacional, pois seguem o mesmo parâmetro do PL nº. 0867/2015. A partir de 2014, também, as adesões às propostas do programa são extremamente numerosas. Afinal, no ano de 2017, ele esteve presente em todas as regiões do Brasil, com mais de 60 projetos apresentados sob a implementação do PESP nas redes e sistemas de ensino.

Nesse sentido, organiza-se, no quadro abaixo, os projetos que buscam implementar o ESP juntamente com os que, mesmo não trazendo o título: “Escola Sem Partido”, defendem propostas similares (pautas) disputadas pelo programa.

TABELA 1

Projetos de Lei do PESP no Brasil.

| Estado/ Cidade | Número do Projeto | Autoria/Partido |
|---|--|--|
| Alagoas | PL nº. 7.800/2016 ³⁹ | Ricardo Nezinho (PMDB) |
| Amazonas | PL nº. 0.102/2016 | Platiny Soares (PSB) |
| Amazonas/ Manaus | PL nº. 389/2015 (gênero) | Marcel Alexandre (PMDB0) |
| Bahia | PL nº. 22.432/2017 | Samuel Júnior (PSC) |
| Bahia/ Salvador | PL nº. 001/2017 | José Carlos Aleluia (DEM) |
| Bahia/ Jacobina | PL nº. 1.697/2017 | Pedro Mário Carvallhal Nascimento (PMDB) |
| Bahia/ Vitória da Conquista | PL nº. 019/ 2014 | Gizete Moreira (PSB) |
| Ceará | PL nº. 091/2014 | Ferreira Aragão (PDT) |
| Ceará | PL nº. 273/2015 | Drª. Silvana (PMDB) |
| Ceará/ Baturité | PL nº. 040/2017 | Vagné Nogueira Nascimento (PRP) |
| Ceará/ Crato | Projeto de emenda nº. 1610001/2017 ⁴⁰ (gênero) | Roberto Pereira Anastácio (PODEMOS) |
| Distrito Federal | PL nº. 01/2015 | Sandra Faraj (Solidariedade) |
| Distrito Federal | PL nº. 053/2015 | Rodrigo Delmasso (PTN) |
| Espírito Santo | PL nº. 0250/2014 | Esmael Almeida (PMDB) |
| Espírito Santo | PL nº. 0121/2016 | Hudson Leal (PRB) |
| Espírito Santo/ Vitória | PL nº. 0225/2017 | Davi Esmael (PSB) |
| Espírito Santo/ Cachoeiro de Itapemirim | PL nº. 0266/2014 | José Carlos Amaral (DEM) |
| Espírito Santo/ Guarapari | PL nº. 0129/2017 | Thiago Paterlini Monjardim (PMDB) |
| Espírito Santo/ Marechal Floriano | PL nº. 0142/2017 (gênero) | César Ronchi (PSDB) |
| Espírito Santo/ Pancas | PL nº. 073/2017 | José Lúcio Martins Dutra (PTN) |
| Espírito Santo/ Serra | PL nº. 272/2017 | Pastor Ailton Siqueira (PSC) |
| Goiás | PL nº. 293/2014 | Luiz Carlos do Carmo (PMDB) |

³⁹ Emenda ao Plano Municipal de Educação Lei nº. 1.468/2017.

⁴⁰Emenda ao Plano Municipal Lei nº. 3.308/2015 de Crato (CE) que altera a Meta 7 vetando o item 7.27 do PME do município, que promulga sobre a garantia as discussões sobre gênero e diversidade em escolas municipais, público e privadas, a fim de combater discriminação, machismo e preconceito.

Disponível em: < https://www.camaracrato.ce.gov.br/sessao/23/Ata_67_2017_0000001.pdf>.

Acesso em abril 2019.

| | | |
|------------------------------------|---|---|
| Goiás/ Novo Gama | PL nº. 1.516/2015 (gênero) | Danilo Lima Ferreira (PSDC) |
| Maranhão/ São Luís | PL nº. 113/2017 | Chico Carvalho (PSL) |
| Mato Grosso | PL nº. 403/2015 | Dilmar Dal Bosco (DEM) |
| Mato Grosso do Sul | PL nº. 191/2017 | Mara Caseiro (PSDB) |
| Mato Grosso do Sul/ Campo Grande | PL nº. 8.242/2016 | Paulo Siufi (PMDB) |
| Mato Grosso do Sul/ Campo Grande | PL nº. 8.519/2017 | Vinícius Siqueira (DEM) |
| Minas Gerais/ Belo Horizonte | PL nº. 122/2017 | Fernando Borja (PTdo B) |
| Minas Gerais/ Belo Horizonte | PL nº. 274/2017 | Mateus Simões (NOVO) |
| Minas Gerais/ Ipatinga | PL nº. 066 /2015 ⁴¹ (gênero) | Fábio Pereira dos Santos – Relator (DEM) |
| Minas Gerais/ Uberlândia | PL nº. 686/2017 | Marcio Nobre (PDT) |
| Minas Gerais/ Varginha | Indicação nº. 339/2017 | João Martins Ribeiro (PSC) |
| Pará/ Benevides | PL nº. 036/2015 | Autor não identificado |
| Paraíba | PL nº. 267/2015 | Tovar Correia Lima (PSDB) |
| Paraíba/ João Pessoa | PL nº. 018/2017 | Eliza Virgínia (PSDB) |
| Paraíba/ Montadas | PL nº. 019/2017 | Cássio Martins Avelino (PSD) |
| Paraíba/ Patos | PL nº. 610/2017 | Francisco Sales Júnior (PRB) |
| Paraíba/ Picuí | PL nº. 008/2015 | Joaquim Vidal de Negreiros Filho (PTB) |
| Paraná | PL nº. 606/2016 | Ricardo Arruda (PSC) |
| Paraná | PL nº 748/2015 | Hussein Bakri (PSD) |
| Paraná/ Curitiba | PL nº. 236/2014 e 275/2017 | Thiago Ferro (PSDB) e Carla Pimentel (PSC) |
| Paraná/ Arapongas | PL nº. 053/2017 (gênero) | Rubens Franzin Manoel (PP) |
| Paraná/ Cascavel | PL nº. 155//2017 | Romulo Quintino (PSL) |
| Paraná/ Cascavel | Lei nº. 6.496/2015 ⁴² (gênero) | Plano Municipal de Educação |
| Paraná/ Foz do Iguaçu | PL nº. 130/2014 e PL nº. 095/2017 | Luiz Queiroga (DEM) e Dr. Brito (PEN) |
| Paraná/ Foz do Iguaçu | Emenda à lei orgânica nº. 01/2017 (gênero) | Dr. Brito (PEN) |
| Paraná/Londrina | PL nº. 026/2017 | Felipe Barros (PSL) |
| Paraná/ Maringá | PL nº. 14.343/2017 | William Gentil (PTB) |
| Paraná/ Paranaguá | Lei nº. 3.468/2015 ⁴³ | Plano Municipal de Educação de Paranaguá |
| Paraná/ Ponta Grossa | PL nº. 372/2017 | Vinícius Camargo (PMDB) |
| Paraná/ Stª. Cruz do Monte Castelo | PL nº. 002/2014 | Armando de Meira Garcia (PSDB) |
| Paraná/ Toledo | PL nº. 191/2014 | Vagner Delabio (PSD) |
| Pernambuco | PL nº. 823/2016 | Cleiton Collins (PP) |
| Pernambuco | PL nº. 709/2016 (gênero) | Joel da Harpa (PP) |
| Pernambuco/ Recife | PL nº. 033/2016 (gênero) | Luiz Eustaquio (PSB) |
| Pernambuco/ Araripina | Lei nº. 2.884/2017 | Autor não identificado |

⁴¹ PL que altera o Plano Municipal de Educação Lei nº. 3.491/2015.

⁴² Lei que aprova o Plano Municipal de Educação de Cascavel (PR), veta a adoção de políticas de ensino que tendam a aplicar a ideologia de gênero, o termo "gênero" ou "orientação sexual".

⁴³ Lei que aprova Plano Municipal de Educação de Paranaguá (PR), veta a adoção de políticas de ensino que tendam a aplicar a ideologia de gênero, o termo "gênero" ou "orientação sexual".

| | | |
|--|---|---|
| Pernambuco/ Caruaru | PL nº. 7.657/2017 | Andrey Gouveia (PRP) |
| Pernambuco/ Garanhuns | Lei nº. 4.432/2017 | Autor não identificado |
| Piauí/ Teresina | PL nº. 112/2015 | Tiago Vasconcelos (PSB) |
| Piauí/Teresina | PL nº. 020/2016 | Cida Santiago (PHS) |
| Rio de Janeiro/ Niterói | Emenda à Lei nº. 3.234/2017 ⁴⁴ | Plano Municipal de Educação |
| Rio de Janeiro/ Niterói | PL nº. 049/2017 | Carlos Jordy (PSC) |
| Rio de Janeiro/ Nova Iguaçu | PL nº. 4.576/2016 (gênero) | Denilson Ambrosio Soares (PSB) |
| Rio de Janeiro/ Volta Redonda | Lei nº.054/2015 | Paulo César Lima Conrado (PSD) |
| Rio Grande do Norte/ Francisco Dantas | Lei nº. 010/2017 | Autor não identificado |
| Rio Grande do Norte/ Pau dos Ferros | PL nº 1.804/2017 | Hugo Alexandre dos Santos (PTN) |
| Rio Grande do Sul | PL nº. 190/2015 e PL nº. 163/2017 | Marcel Van Hattem (PP) |
| Rio Grande do Sul/ Bagé | PL nº. 079/2016 | Antenor Dutra Teixeira (PP) |
| Rio Grande do Sul/ Pelotas | PL nº. 5.191/2017 | Enéias Clarindo (PSDB) |
| Rio Grande do Sul/ Rio Grande | PL nº. 136/2017 | Júlio Cesar Pereira da Silva (PMDB) |
| Rio Grande do Sul/ São Leopoldo | PL nº. 133/2017 | Marcelo Buz (PMDB) |
| Rio Grande do Sul/ Uruguaiana | PL nº. 001/2017 | Eric Lins Grilo (DEM) |
| Rio Grande do Sul/ Viamão | PL nº. 241/2017 | Jesse Sangalli de Mello (PSDB) |
| Santa Catarina | PL nº. 2.903/2017 | Altair Silva (PP) |
| Santa Catarina/ Florianópolis | PL nº. 16.085/2014 | Marcos A. Espíndola (PSD) |
| Santa Catarina/ Balneário Camboriú | PL nº. 162/2017 | Leonardo Martins Machado (PP) |
| Santa Catarina/ Blumenau | PL nº. 7.535/2017 | Napoleão Bernardes (Prefeito/PSDB) |
| Santa Catarina/ Blumenau | Lei nº. 994/2015 ⁴⁵ (gênero) | Plano Municipal de Educação |
| Santa Catarina/ Criciúma | PL nº. 130/2017 | Daniel Freitas (PP) |
| Santa Catarina/ Governador Celso Ramos | PL nº. 023/2017 | Josué Ocker da Silva (PSD) |
| Santa Catarina/ Jaraguá do Sul | PL nº. 213/2017 (gênero) | Ademar Braz Winter (PSDB) |
| Santa Catarina/ Joinville | PL nº. 221/2014 | Autor não identificado |
| Santa Catarina/ Tubarão | PL nº. 023/2017 | Lucas de Souza Esmeraldino (PSDB) |
| Santa Catarina/ Tubarão | Emenda à Lei nº. 4.268/2015 ⁴⁶ | Plano Municipal de Educação |
| São Paulo | PL nº 960/2014 e PL nº. 1.301/2015 | José Bittencourt (PSD) e Luiz Fernando Machado (PSDB) |

⁴⁴ Emenda 54 que altera a Lei nº. 3.234/2016 Plano Municipal de educação de Niterói (RJ), proposta pela Comissão de Educação dessa Casa, que substituiu o debate sobre gênero e orientação sexual pelo debate sobre combate à discriminação e à violência.

⁴⁵ Emenda à Lei nº. 994/2015- Plano Municipal de Educação de Blumenau (SC), em que veta “a inclusão ou manutenção das expressões *identidade de gênero, ideologia de gênero e orientação de gênero* em qualquer documento complementar ao Plano Municipal de Educação, bem como nas diretrizes curriculares.

⁴⁶ Emenda ao Plano Municipal de Educação Lei nº. 4.268/2015, onde determina que “não comporá a política municipal de ensino de Tubarão, currículo escolar, disciplinas obrigatórias, ou mesmo de forma complementar ou facultativa, espaços lúdicos, materiais de ensino que incluam a ideologia de gênero, o termo *gênero* ou *orientação sexual* ou sinônimos”.

| | | |
|----------------------------------|---|-------------------------------------|
| São Paulo/ São Paulo | PL nº. 222/2017 | Fernando Holiday (DEM) |
| São Paulo/ Campinas | PL nº. 213/2017 | Tenente Santini (PSD) |
| São Paulo/ Hortolândia | PL nº. 172/2017 | Ceará do Horto (PSC) |
| São Paulo/ Jaú | PL nº. 058/2017 (gênero) | Fernando Barbieri (PSB) |
| São Paulo/ Jundiáí | Emenda 073/2017 à Lei nº. 125/2015 ⁴⁷ | Marcelo Gestaldo (PTB) |
| São Paulo/ Jundiáí | PL nº. 12.347/2017 | Antônio Carlos Albino (PSB) |
| São Paulo/ Limeira | PL nº. 078/2017 | Clayton Silva (PSC) |
| São Paulo/ Pedreira | PL nº. 3.670/2017 | Autor não identificado |
| São Paulo/ Santos | PL nº. 3.397/2017 (gênero) | Antônio Carlos Banha Joaquim (PMDB) |
| São Paulo/ São José do Rio Preto | PL nº. 164/2017 | Jean Dornelas (PRB) |
| São Paulo/ São José dos Campos | PL nº. 001/2017 | Lino Bispo (PR) |
| São Paulo/ Sorocaba | PL nº. 222/2017 | Luís Santos (PROS) |
| São Paulo/ Suzano | PL nº. 053/2017 | Edirlei Junio Reis (PSD) |
| São Paulo/ Taubaté | PL nº. 103/2017 | Noilton Ramos (PSL) |
| São Paulo/ Várzea Paulista | PL nº. 038/2017 | Weslen Gomes Campos (PTN) |
| Sergipe/ Aracaju | PL nº. 235/2017 | Emília Correa (PEN) |
| Tocantins/ Palmas | Requerimento 067/2016 | Pastor João Campos (PSC) |
| Tocantins/ Palmas | MP nº. 06 que altera a Lei nº. 2.238/2016 ⁴⁸ | Autor não identificado |

Fonte: < <https://pesquisandooesp.wordpress.com/pls-municipios-e-estados/>>. Acesso em abril 2019.

Todas as impetrações, levantadas no quadro acima, revelam três movimentos por parte do ESP. O primeiro é a notória adesão ao PESP e sua materialização via PLs. O segundo é o período em que essa adesão ocorre, sendo perceptível que entre os anos de 2014 e 2017 é marcada essa expansão – período em que ocorre a aprovação do PNE, dos PEE e dos PME. O terceiro movimento é sobre a disputa no que tange as pautas indenitárias, mais especificamente aos estudos de gênero e sexualidade, num intenso ataque às políticas educacionais que contemplem o debate sobre esses conceitos.

Nesse viés, observa-se que os PLs começam a tramitar no mesmo ano em que o PNE foi aprovado, assim, um mês depois que o PL nº. 2.974/2014 foi apresentado por Flávio Bolsonaro na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, principalmente, depois de todas as menções referentes à pauta de gênero e sexualidade serem excluídas do documento. Mediante

⁴⁷ Emenda nº 125/2015, altera o Plano Municipal de Educação Lei nº 8.446/2015, veta a “adoção de políticas de ensino que tendam a aplicar a ideologia de gênero”.

⁴⁸ Medida provisória nº. 06/2016 que altera o Plano Municipal de Educação lei nº. 2.238/2016, determina que “são alteradas no Anexo Único à Lei nº 2.238, de 19 de janeiro de 2016, na Meta 5, as estratégias 5.24 e 5.26, que passam a vigorar com as redações a seguir: vedada a discussão e a utilização de material didático e paradidático sobre a ideologia ou teoria de gênero, inclusive promoção e condutas, permissão de atos e comportamentos que induzam à referida temática, bem como os assuntos ligados à sexualidade e erotização”.

o exposto, vale salientar que as políticas voltadas para a diversidade, são alvos de enfrentamento anterior a 2014.

Esse fator evidencia, uma ação reacionária frente a atenção que a diversidade e os temas a ela relacionadas, passa a ter uma centralidade nas políticas públicas internacionais⁴⁹, sobretudo, no que diz respeito a educação. Essa agenda é incorporada pelas políticas dos governos petistas, que conforme as pertinentes ideias de Abramowicz; Rodrigues (2013, p.25),

O contexto pós-Durban e a eleição de Lula, construída em parceria com os movimentos sociais, a partir de um plano de governo cujas metas contemplavam parte das reivindicações históricas de tais movimentos – como o movimento negro e de mulheres –, criou em 2003 um cenário de muitas expectativas em relação a uma reorganização institucional e de políticas públicas que contemplassem as questões de gênero, raça, sexualidade e outras, exigindo do Estado um tratamento focal das desigualdades pensadas durante muito tempo de forma abstrata.

Um marco de grande significado, é a criação das Secretarias voltadas para a promoção da diversidade, como a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) que teve por foco ações voltadas para a população afrodescendente, comunidades negras do campo e quilombolas. Com destaque para a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), que dentro do MEC reuniu um conjunto de intervenções para compatibilizar os conteúdos específicos da educação com conteúdos próprios para as ações afirmativas de grupos e recortes específicos.

Cabe pontuar que, o conceito de diversidade é amplo, e tem sido tema de diversos debates no campo das ciências sociais, portanto tratar-se a aqui, da compreensão de diversidade aplicada nas políticas públicas brasileiras. Mesmo que em certa medida apontem para uma “imprecisão ou seu uso indiscriminado pode restringir-se ao simples elogio às diferenças, pluralidades e diversidades”. (ABRAMOWICZ; RODRIGUES, 2013, p.17), atuam, no sentido de reconhecimento da diversidade cultural e da tolerância, na perspectiva das características percebidas como fixas ou identitárias não serem motivo de estereótipo e discriminação.

⁴⁹ Como por exemplo os Relatório: “Nossa diversidade criadora” (CUÉLLAR, 1997) da Comissão Mundial de Cultura e Desenvolvimento; “Educação para o século XXI” (DELORS, 1996) da Comissão Internacional da UNESCO e o relatório “Investindo na diversidade cultural e no diálogo intercultural” (UNESCO, 2009).

Disponível em:

<<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000129882>>;

<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000184755_por>

<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000109590_por> . Acesso em março 2018.

O avanço do modo de produção capitalista, suas crises e manutenções, que produzem níveis cada vez maiores de exploração dos recursos humanos e naturais, solicitam da sociedade uma organização como meio de frear (ou amenizar) seus impactos nas sociedades. Assim, Gomes (2017, p.08) indica que os “(...) sujeitos sociais diversos passam a ocupar um lugar de protagonismo, levantam bandeiras emancipatórias de gênero, raça, idade, relação campo/cidade, deficiência”, com uma visão socialista e, até mesmo revolucionária de acordo com o movimento social ou coletivo que a reivindica.

A ascensão no mundo de governos com propostas mais democráticas, e até de um viés mais à esquerda, como foi o caso de Lula e Dilma no Brasil, contribuíram para a inserção da diversidade nas políticas públicas. Desse modo, quando o MESP por meio do seu programa combate o que denominam de doutrinação, em verdade declaram o enfrentamento aos avanços das políticas educacionais que promovem a diversidade, bem como aos governos (e propostas de governo) com pautas mais igualitárias.

Destarte, não é toda a diversidade que o MESP persegue, como no caso das políticas voltadas para a Educação Especial como exemplo, os ideais expressos no texto do PESP, buscam o veto de propostas que pautem as discussões sobre políticas e identidade. Tal constatação é perceptível na presença do MESP nos principais debates que se seguiram para aprovação dos PEEs e PMEs. Tanto que, os PMEs aprovados com metas e/ou estratégias que promoviam gênero e sexualidade sofreram alterações – como no caso dos planos de educação das cidades de Niterói (RJ), Blumenau (SC) e Paranaguá (PR) por exemplo.

Neste contexto, percebe-se que a ideologia conservadora é base para/de adesão ao PESP, forjado na defesa do educando e na proteção dos direitos da família, declarando como inimigos a serem combatidos: a diversidade e as políticas com viés mais progressistas. Inclusive, os estudos de gênero e sexualidade, denominados de “ideologia de gênero”, segundo as análises de Miguel (2016), originou-se com:

[...] a construção da doutrina católica contrária ao gênero começou no pontificado do papa Wojtyla (João Paulo II), sob o comando do prefeito da Congregação para a Doutrina da Fé, cardeal Ratzinger, que em 2005 sucederia a Wojtyla no papado, adotando o nome de Bento XVI. A partir dos anos 2000, delineia-se com clareza o adversário a ser combatido: aquilo que no Brasil recebeu o nome de “ideologia de gênero”, mas que na França e na Itália costuma ser chamada de “teoria do gender” (“théorie du gender”, “teoria del gender”), com o uso do inglês como forma de marcar sua origem alienígena. Embora se apoiando superficialmente na literatura feminista e queer, “trata-se de uma invenção polêmica dos meios conservadores católicos que visa

caricaturizar e, assim, deslegitimar um campo de estudos”. (MIGUEL, 2016, p.598).

Nesse sentido, essa corrente de pensamento, inaugurada pela Igreja Católica, ganhou aderência na América Latina e nas igrejas neopentecostais, as quais se baseiam no tradicionalismo cristão, exercendo uma preocupação com a posição das mulheres na organização social. Nessa visão, a igualdade, pretendida pelo movimento feminista e LGBT, reflete uma ameaça direta ao pragmatismo cristão, assim como à toda estrutura de manutenção a essa ordem. Logo, a instância da moral é uma oposição entre o discurso de direitos políticos, sociais e econômicos reivindicados por grupos sociais.

Desse modo, o conservadorismo não é a defesa excessiva pela moral, nem uma campanha educativa “para preconceitos”. O conservadorismo, portanto, é uma expressão da dinâmica da sociedade burguesa, visto que reflete a luta entre interesses antagônicos – ou seja, é uma expressão das lutas de classe. Nessa perspectiva, o conservadorismo sempre esteve presente na sociedade, sendo que ele se apresenta de modo mais intenso em momentos que o modo de produção entra em crise.

Em análise, também, Marx (1991, pg. 243) esclarece que a crise do capital é “a tendência gradual para cair da taxa geral de lucro. É, portanto, apenas expressão, peculiar ao modo de produção capitalista, do progresso da produtividade social do trabalho”, exigindo do bloco no poder nova reorientação para a sustentação do sistema. Portanto, a resposta neoliberal reajusta as políticas sociais, implementa reformas econômicas e rompe com os preceitos democráticos, enquanto sua existência constitucional mantém-se intacta, mas sua efetiva materialização é fragilizada, pois delega a responsabilidade da crise ao Estado.

Assim, torna-se a econômica em crise política e ideológica, para efetivar as medidas pretendidas, enquanto o neoliberalismo necessita de um Estado que imponha restrições sociais e políticas à classe trabalhadora, por meio de dispositivos repressores, bem como de mecanismos ideológicos capazes de atingir as massas. Logo, ao grupo detentor do capital, em períodos de crise do modo de reprodução do sistema, utiliza de modo mais intenso dos aparelhos Ideológico do Estado⁵⁰.

⁵⁰ Recorre-se a teoria de Louis Althusser, que compreende que o Estado é organizado, ou composto, por aparelhos que são governo, administração, exército, polícia, tribunais, prisões (etc.). Esses aparelhos constituem dispositivos repressivos do Estado, por que “trabalham com violência”. Enquanto o aparelho ideológico atua no campo ideológico exclusivamente, apresentam-se na forma de instituições em espaços/instâncias públicas e privadas como escola, igreja, empresas, sindicatos, família e veículos de comunicação. Todos os aparatos e aparelhos do Estado agem com o mesmo objetivo: a reprodução das relações de produção – a relação de exploração capitalista. ALTHUSSER, L. **Ideologia e aparelhos ideológicos do Estado**. Lisboa: Presença, 1970.

Ademais, com base na conjuntura acima abordada, é possível compreender que o ESP atua como dispositivo ideológico e repressivo. Isso é notório ao detectar que o movimento obteve maior notoriedade na sociedade a partir da repercussão de alguns acontecimentos. O “Kit Gay” (2011), o Seminário “IX Seminário LGBT no Congresso Nacional, com o tema Respeito à Diversidade se Aprende na Infância- Sexualidade, Papéis de Gênero e Educação na Infância e na Adolescência” (maio, 2012) e as Manifestações de junho de 2013 que culminaram no Golpe de 2016, foram eventos que se intensificaram a partir da crise econômica de 2008⁵¹.

Inclusive, a alcunha “Kit Gay” foi uma distorção pejorativa do material elaborado por profissionais de educação, gestores e representantes da sociedade civil para o projeto “Escola sem Homofobia”, o qual compunha o programa “Brasil sem Homofobia”, criado em 2004. Esse programa federal era voltado, portanto, para a formação de educadores e seu material era exclusivo para professores, cuja meta era, principalmente, o combate à homofobia, mas, o programa não foi posto em prática.

Para tanto, a retirada deu-se após negociação⁵² entre Governo Federal e bancada conservadora no parlamento federal, composta principalmente por evangélicos e católicos, que eram contra a distribuição do material produzido, onde deputados federais afirmaram que indiciariam o então Ministro da Casa Civil, Antonio Palocci, a uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI). A acusação concernia em pedir esclarecimento de Palocci sobre a multiplicação de seu patrimônio no período de ministro (2003- 2011), assim que a publicação do material foi retirada, a bancada conservadora recuou no pedido de CPI contra o ministro.

Outro acontecimento igualmente importante, foram as manifestações de junho de 2013 foram apropriadas pelo MESP. Iniciadas na cidade de São Paulo, com a pauta inicial de manifestação contra o aumento na tarifa de ônibus que passaria de R\$ 3,00 para R\$ 3,20, tomou uma enorme proporção e reverberou o descontentamento da população com o quadro político brasileiro. Sendo assim, Singer (2013), descreve esse quadro da seguinte forma:

Na segunda, 17, quando o MPL chama a quarta jornada, que juntou em São Paulo 75 mil pessoas², ela é replicada nas maiores capitais do país da maneira espontânea. Surge quase um cartaz por manifestante, o que leva a uma

⁵¹ O marco da crise foi a declaração de falência do banco de investimento Lehman Brothers (EUA). Em resultado da desvalorização dos ativos financeiros do setor imobiliário, gerou uma reação em cadeia, resultando na falência de grandes companhias, como a General Motors, Banco Bear Stearns entre outras. Assim, a crise atingiu a Europa e depois se estendeu aos países de capitalismo periféricos. Disponível em: <<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2016/02/27/entenda-o-que-causou-a-criese-financeira-de-2008.htm>>. Acesso em abril de 2019.

⁵² Disponível em: <<https://educacao.uol.com.br/noticias/2011/05/25/governo-recua-com-kit-anithomofobia-por-pressao-da-frente-parlamentar-evangelica-e-catolica.htm>>. Acesso dezembro 2019.

profusão de dizeres e pautas: "Copa do Mundo eu abro mão, quero dinheiro pra saúde e educação", "Queremos hospitais padrão Fifa", "O gigante acordou", "Ia ixcrever augu legal, maix fautô edukssão", "Não é mole, não. Tem dinheiro pra estádio e cadê a educação", "Era um país muito engraçado, não tinha escola, só tinha estádio", "Todos contra a corrupção", "Fora Dilma! Fora Cabral! PT = Pilantragem e traição", "Fora Alckmin", "Zé Dirceu, pode esperar, tua hora vai chegar", foram algumas das inúmeras frases vistas nas cartolinas. Diversos outros temas também compareceram, como a atuação do deputado Feliciano (PSC-SP) na Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, a Proposta de Emenda Constitucional 37, vetando a possibilidade de o ministério público fazer investigações independentes, o voto distrital e o repúdio aos partidos. (SINGER, 2013, p. 25).

Nesse sentido, essa vertente, que as manifestações tomaram, iniciou o processo de polarização política que eclodiu nas eleições de 2014, especificamente na disputa presidencial entre Aécio Neves (PSDB) e Dilma Rousseff (PT), passando a estar presente no discurso dos defensores do MESP. Além disso, a oposição à Dilma Rousseff, dentre outras pautas, deu-se ao responsabilizar o PT por exercer uma doutrinação marxista e homossexual nas escolas, uma vez que, durante o governo petista, houve a raiz da defesa do ideal socialista, o qual promoveu políticas que levantavam as questões de gênero e de identidade.

Contudo, o MESP não atua apenas no limite partidário - ou seja, ele não exerce sua militância para o benefício de uma legenda ou colisão partidária. Nesse sentido, é importante ter clareza de que suas ações são em torno de um modelo de sociedade, sendo que um Estado de caráter mais progressista deve ser combatido. Por isso, as questões político-ideológicas, além de morais, relacionam-se com:

O crescimento da importância do MESP no debate público ocorre quando seu projeto conflui para o de outra vertente da agenda conservadora: o combate à chamada "ideologia de gênero". Antes, a ideia de uma "Escola Sem Partido" focava sobretudo no temor da "doutrinação marxista", algo que estava presente desde o período da ditadura militar. (MIGUEL, 2016, p.595).

Igualmente, as organizações contrárias à reeleição de Dilma Rousseff, em 2014, apresentaram apoio ao MESP, tais como o Movimento Brasil Livre (MBL), o "Revoltados Online" e "Nas Ruas". Destaca-se aqui, em vista disso, que os criadores do *Revoltados Online* são Marcello Cristiano Reis - na época casado com Carla Zambelli, que por sua vez é uma das fundadoras do "Nas Ruas" - e a cunhada de Miguel Nagib, a procuradora aposentada Bia Kicis (além do ator Alexandre Frota).

Todas as lideranças desses movimentos presentes nas manifestações de junho de 2013, bem como no golpe de 2016, candidataram-se nas eleições de 2018. Dentre eles, encontra-se o

fundador do MBL, Kin Patroca Kataguirí (DEM/ SP); Bia Kicis (PSL/ DF); Carla Zambelli (PSL/SP) e Alexandre Frota (PSL/SP). Todos eles foram eleitos para o cargo de deputados federais, cujo exercício se dá de 2019 a 2023. Inclusive, esses grupos se destacam, dentre outros aspectos, por suas ações nas mídias sociais e por se declararem apartidários. Porém, recebem financiamento⁵³ por parte do setor privado.

Assim sendo, essas relações estabelecidas entre o MESP, os movimentos pró-impeachment, os conservadores e os antipetistas vão na contramão do discurso de ser “sem partido e ideologicamente neutro”. Ademais, o criador e porta voz do MESP, Miguel Nagib, também é mantenedor, junto com o fundador Paulo Guedes, da *tink-talk*⁵⁴ - Instituto Millenium (Imil). Ressalta-se, também, que o instituto é uma empresa de divulgação de ideias liberais, conservadoras e se autodeclara como promotora de uma sociedade livre, dos direitos privados, do “Estado de Direito e dos limites institucionais à ação do governo”.

Inclusive, sobre os valores que o Imil assume, Silveira (2014, p.) sustenta que:

[...] defende-se a punição da corrupção, medidas e instâncias de fiscalização e empoderamento da imprensa e da sociedade como um todo nesse quesito. Apesar de seu declarado apartidarismo é possível vislumbrar uma atuação política de oposição em postulados como a “diminuição da perseguição política” e a “restrição aos políticos populistas”. O indivíduo está no centro da ação: ele é responsável por seu presente, por seu futuro, goza de direitos e está obrigado por deveres, sem populismos ou assistencialismos (excessivos ou não). (SILVEIRA, 2014, p.15).

Nesse sentido, é importante ressaltar que os defensores do PESP advogam sobre a neutralidade por meio do não partidarismo e lutam contra uma doutrinação “marxista”, em favor da família, para que pais e seus filhos tenham uma educação moral de acordo com suas convicções. Isso, portanto, ocorre na esfera econômica e ideológica, compreendendo a escola como local em que as duas se convergem.

⁵³ Reportagem de Ricardo Senra.

Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/03/150313_financiamento_protestos_rs>. Acesso em: dezembro de 2018.

⁵⁴ Corroborar-se com o entendimento de Silveira (2014, p. 06) que define *tink-talk* como “(...) instituições que reúnem uma elite intelectual destinada a propagar os valores do liberalismo, com ênfase no liberalismo econômico: são instituições destinadas a persuadir a opinião pública de que “menos (Estado) é mais”; que as regulações trabalhistas e os serviços públicos do Estado são entraves ao crescimento econômico e alocação ineficiente de recursos escassos”. Disponível em: <<http://www.anpocs.com/index.php/encontros/papers/38-encontro-anual-da-anpocs/spg-1/spg19-1/9308-os-think-tanks-e-o-liberalismo-economico-no-brasil-estudo-de-caso-do-instituto-millenium/file>>. Acesso em novembro de 2018.

2.2 Sobre o sucesso do ESP no MS e os “sujeitos da defesa”.

Em 13 de abril de 2013, aconteceu na cidade de Campo Grande (MS) a palestra⁵⁵: *O cristão diante de novos desafios*, apresentada pela atual Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos: Damares Alves, no segundo dia do Encontro Estadual de Lideranças Evangélicas, na Primeira Igreja Batista de Campo Grande. Destaca-se, então, que o foco da palestra foi entorno de supostos materiais disponibilizados pelo Governo Federal para crianças, especificamente por parte do MEC e do Ministério da Saúde, a serem distribuído nas escolas brasileiras, em que, até então, Damares Alves exercia a função de assessora do Senador Magno Malta.

Porém, ela atuava também como assessora jurídica da Frente Parlamentar Evangélica; da Frente Parlamentar da Família e Apoio a Vida; sendo diretora de assuntos Parlamentares da Associação Nacional de Juristas Evangélicos (ANAJURE)⁵⁶ e sendo secretária nacional do Movimento Brasil Sem Aborto. Posto isto, na referida palestra, foram exibidos *slides* nos quais Damares Alves alarma para o que chama de “apologia ao sexo e às drogas”, culpabilizando os governos Lula e Dilma por implementarem e a “igreja evangélica” por consentir com o fato.

Nesse momento, estiveram presente no evento o Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho; a psicóloga, Marisa Lobo, coordenadora do movimento “Maconha Não”; o deputado federal João Campos (PRB/GO); o deputado federal Henrique Afonso (PV/AC); o deputado federal Antônio dos Santos (PFL/CE). Não obstante, políticos sul-mato-grossense também participaram do encontro, como Rose Modesto (PSDB), Herculano Borges (PSC), Alceu Bueno (PSL) e todos os vereadores.

⁵⁵ Vídeo se encontra disponível na plataforma YouTube com o título de: “Dra Damares Alves, denuncia erotização infantil no Brasil pelo PT e mov LGBT”.

Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?time_continue=4&v=NauhvD1JZaw>. Acesso em fevereiro de 2018.

⁵⁶ Associação fundada em 2012, na Câmara dos Deputados, por juristas evangélicos com o objetivo de constituir-se como uma entidade de auxílio e defesa tanto administrativa quanto jurisdicional das igrejas e denominações evangélicas, assim como constituir-se como um fórum nacional de discussão sobre o ordenamento jurídico brasileiro sobre os projetos de lei em tramitação e sobre as propostas de políticas públicas governamentais. Ademais, tem participado, marcando posicionamento contrário às pautas como a descriminalização do aborto e a criminalização da homofobia.

Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2019/08/15/politica/1565869021_409047.html>. Acesso em maio de 2019.

Inclusive, Cunha (2013) informa que, no total, 350 pastores participaram desse evento – sendo que 25 deles eram parlamentares. Além disso, a autora discorre também sobre a conjuntura em que o Encontro Estadual das Lideranças Evangélicas aconteceu ao ponderar que:

O clima em torno da palestra se dá também no contexto dos acontecimentos em torno da indicação do Deputado Federal do PSC Pastor Marcos Feliciano para a presidência da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, e toda a controvérsia de sua plataforma relacionada às questões que envolvem a sexualidade humana. (CUNHA, 2013, p.01).

Destarte, revela-se que o cerne desse evento configura a gênese do ESP em MS, sendo oportuno lembrar que o MESP, antes de 2014, quando apresentou suas propostas via PLs, fazia o combate à “doutrinação política”, sendo que, a partir desse momento, as questões identitárias passaram ser incluídas nessa disputa. Ademais, é essencial ressaltar que o avanço da frente evangélica no cenário político e seu objetivo declarado de angariar maior espaço, retratado no evento de 13 de abril de 2013, na cidade de Campo Grande (MS), é elemento balizador para a ascensão do PESP no estado.

Afinal, o MESP foi apresentado oficialmente em MS no ano de 2014, pelo então vereador Alceu Bueno (PSL), quando ele impetrou na Câmara Municipal de Campo Grande o PL nº 7.938 de 2014 (anexo III, p. 142) que “cria no âmbito do Sistema de Ensino do município de Campo Grande o Programa Escola Sem Partido” (CAMPO GRANDE, 2014). No entanto, o escopo da doutrinação política e da pauta moral, combatidas pelo MESP, esteve presente anteriormente na elaboração do PEE/MS, aprovado em 2014, quando as disputas por essas temáticas foram intensas.

Nesse sentido, cabe relatar que o PL nº 7.938 de 2014 foi arquivado em abril de 2015, após renúncia do vereador autor da matéria, ao ser indiciado por exploração⁵⁷ sexual de adolescentes – crime investigado pela Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente (DEPCA). Constatou-se, também, que, dias antes, Alceu Bueno optou igualmente por renunciar à liderança do PSL, em que era presidente da legenda durante os anos de 2010 a 2015.

Assim sendo, o PL apresentado na Câmara Municipal de Campo Grande, em 2014, traz no seu conteúdo o mesmo cerne do PL nº. 867/2015 de âmbito nacional. Porém, não se vale da fixação de cartaz indicando os “deveres do professor”, assim como não utiliza o veto às questões de gênero. Nesse sentido, o PL nº. 7. 938 de 2014 justifica que:

⁵⁷Disponível em: <<http://g1.globo.com/mato-grosso-do-sul/noticia/2015/04/vereador-na-capital-de-ms-indiciado-por-exploracao-sexual-renuncia.html>>. Acesso em outubro de 2018.

É fato notório que professores e autores de livros didáticos vêm-se utilizando de suas aulas e de suas obras para tentar obter a adesão dos estudantes a determinadas correntes políticas e ideológicas; e para fazer com que eles adotem padrões de julgamento e de conduta moral, especialmente moral sexual, por vezes incompatíveis com os que lhes são ensinados por seus pais. (CAMPO GRANDE, 2014, p. 03).

Em vista disto, o *ethos*⁵⁸ sul-mato-grossense, tem em seu bojo uma construção conservadora, mesmo após o desmembramento do estado de Mato Grosso (MT), pela Lei nº. 31 de 11 de outubro de 1977, durante o governo militar de Ernesto Geisel. Após o golpe militar de 1964, uma das bandeiras da ditadura foi “ocupar espaços vazios”, sendo que a geopolítica nacional vigente propunha uma “reorganização territorial”, como a junção dos estados da Guanabara e o Rio de Janeiro, pela Lei nº 20 de 1975.

Destaca-se que, a divisão manteve na administração pública do estado de Mato Grosso do Sul os coronéis, legitimado pelo poder estava fundado no voto, inclusive, Bittar (1999, p. 107) defende a ideia de que o processo de divisão do estado de MT, se deu sem a participação da população da região. Sendo que a demanda atendeu principalmente interesses políticos do governo Geisel e da classe dirigente da região sul do estado, afinal, esta apresentava o desejo por conceber a autonomia econômica, política e social do sul de MT.

Nesse viés, Macedo (2016, p.21) discorre sobre os eventos que, “com o fim da ditadura Vargasista, a eleição de Vespasiano Martins ao senado pelo Sul e a instalação da Nova Assembleia Constituinte em 1946, a causa divisionista ganhou novo ânimo”. O coronelismo, presente na história social e política brasileira, expressou-se com particularidades diversas, sendo que, em MS, baseou-se na propriedade rural com estrutura fundiária arcaica e com a formação de coronéis no Sul.

Esse também é um aspecto marcante na configuração do novo estado, pois é a própria elite regional gerando os coronéis:

[...] eram homens de poder econômico que se dedicavam a causas políticas com o uso de armas, submetendo ao seu jugo toda a sociedade regional: posseiros, camponeses, sem-terra, assalariados entre outros, que não dispunham de condições financeiras ou políticas para enfrentar os homens armados que trabalhavam para os coronéis. (MACEDO, 2016, p.36).

⁵⁸ *Ethos* vem do grego e indica o lugar onde uma pessoa vive. Aristóteles modifica o termo ao referir-se que *ethos* é aquilo habita dentro de alguém, ou seja, sua forma de ser ou seu caráter. Enquanto que no âmbito da sociologia e da antropologia, o *ethos* são os costumes e os traços comportamentais que distinguem um povo. Disponível em: <<http://edtl.fcsh.unl.pt/encyclopedia/ethos/>>. Acessos em maio 2019.

Ademais, é oportuno ressaltar que, antes da dissociação, o estado deu pleno apoio ao golpe militar de 1964, pois ambas as regiões do MT uno temiam a ameaça comunista que viria do governo João Goulart. Nesse sentido, Demóstenes Martins – advogado e político proeminente da região sul, foi prefeito da cidade de Nioaque (1922), vereador de Bela Vista (1923) e de Campo Grande (1942-1945) entre outros cargos públicos que atuou – declarou que, em Campo Grande, o apoio foi total contra comunistas. Inclusive, aponta que o golpe militar foi uma “revolução”, evidenciando seu pensamento ao afirmar que:

A Revolução de Março de 1964 teve de Campo Grande apoio decidido. Movimento nascido da consciência cívica do povo na condenação do caos a que estava sendo conduzido o Brasil pelo governo João Goulart, que o turbulo da solércia comunista envolvia do incenso camuflante do nacionalismo, com o acumpliciamento dos velhos profiteurs da politicagem que lhe davam cobertura legal no parlamento, a sua vitória foi a demonstração de um arraigado sentimento plasmado na abominação do credo comunista. (MARTINS, 1972, p. 60).

Desse modo, ao se desligar de MT, MS iniciara o desenho de uma identidade própria, embasada na propriedade rural, no poder político e na força armada, os quais influenciaram a criação do ideário sul-mato-grossense. Isso é notável no hino de MS, o qual apresenta esse fato na estrofe em que descreve a natureza local e indica os heróis do estado: “Moldurados pelas serras, campos grandes: vacaria. Rememoram desbravadores heróis, tanta galhardia! Vespasiano, Camisão e o Tenente Antônio João, Guaicurus, Ricardo Franco, glória e tradição”. (MATO GROSSO DO SUL, 1979).

Destaca-se ainda detalhes dessa personalidade, como: Vespasiano Barbosa Martins, médico e político de destaque da região sul de MT, antes da divisão; Carlos de Moraes Camisão, coronel que comandou a “Retirada da Laguna”; Antônio, comandante da Colônia Militar de Dourados em 1890; Ricardo Franco, engenheiro militar português fundador do Forte Coimbra. Assim, todos eles exemplificam o quão engendrado na perspectiva da força armada e na política está a constituição do estado. Afinal, inclusive sua promulgação ocorreu durante a vigência da Ditadura Militar brasileira – salve a exceção da menção à nação Guaicuru, conhecida principalmente por ser uma tribo guerreira e por ter batalhado junto com as tropas brasileiras na guerra do Paraguai.

Assim, com o objetivo central de construir e divulgar a história de MS, o Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso do Sul (IHGMS) e a Academia Sul-Mato-Grossense de

Letras (ASL) foram inaugurados em 1978. Logo, a atuação do IHGMS e ASL era conjunta, pois existia um esforço por parte dos sócios das entidades em reforçar a história regional e levantar símbolos que representassem a verdadeira tradição sul-mato-grossense. Contudo, sobre as atividades dos quem ele denomina “homens de letras” denuncia,

A história publicada pelos homens de letras de Mato Grosso do Sul tem uma intenção objetiva de convencionar uma tradição, ou seja, eles tentam “recuperar fatos” para entrarem no culto da história, difundindo, em seus escritos, acontecimentos belicosos, aguerridos, combativos e audaciosos,180 com o desígnio de divulgarem os antepassados sul-mato-grossenses como valentes, corajosos, destemidos, temerários e patrióticos. Além disso, afirmavam que as famílias “pioneiras” conquistaram e povoaram esse território com muita luta e persistência, já que havia constantemente ataques de “índios selvagens”; desse modo, os intelectuais silenciam as comunidades indígenas e, quando estas aparecem em suas narrativas, são como empecilho ao desenvolvimento do progresso e da civilização; os índios são denominados de “selvagens” e “invasores” das terras, e não ao contrário. (AMARILHA, 2006, p.189-190).

Nesse aspecto, na perspectiva gramsciana, os “homens de letras”, imbuídos da tarefa de divulgar e contar a história da nova unidade federativa, “(...) são os eclesiásticos e toda uma série de administradores, eruditos, cientistas, teóricos, filósofos laicos”. Além disso, sobre os intelectuais Gramsci conclui que,

Cada grupo social, nascendo no terreno originário de uma função essencial no mundo da produção econômica, cria para si, ao mesmo tempo, de um modo orgânico, uma ou mais camadas de intelectuais que lhe dão homogeneidade e consciência da própria função, não apenas no campo econômico, mas também no social e no político: o empresário capitalista cria consigo o técnico da indústria, o cientista da economia política, o organizador de uma nova cultura, de 3 um novo direito, etc. (GRAMSCI, 1982, p.03).

Nessa sequência fixou-se a elite no estado de MS: latifundiários políticos, logo o ideal hegemônico desse grupo, com um projeto de construção e de consolidação do estado de MS. Tanto que as elites se engajaram ao conceber uma história que assegurasse uma identidade própria. Além disso, famílias tradicionais da região sul, que anteriormente disputariam o controle do estado então MT uno, depois da divisão, organizariam o ideário sul-mato-grossense com nomes atualmente conhecidos no cenário político e econômico, cujas histórias se confundem com a história do MS.

Percebe-se um tradicionalismo em MS, pois a organização tanto econômica quanto cultural se apresenta de modo abrangente nessa sociedade, expressando um apego a um modo

de vida “sul- mato-grossense” supostamente original. Além disso, houve a tentativa dos sócios da ASL e do IHGMS de disseminar a história do MS e de construir símbolos que marcassem a identidade singular do estado. Contudo, isso não apaga a cultura coronelista de outrora, gerando obstáculos a propostas mais progressistas. Por esse prisma, é notório que as propostas do ESP são advogadas por parlamentares e membros da sociedade civil, ligados à classe dirigente do estado.

Inclusive, após o arquivamento do PL nº 7.938 de 2014, o PESP retornou à Casa de Leis de Campo Grande através do PL nº 8.242/2016, sob autoria de alguns vereadores⁵⁹, dentre eles Paulo Siufi (PMDB). Ademais, Paulo Siufi, médico que atua na atividade política desde 2005 alterando entre o cargo de vereador e deputado estadual, candidatou-se em 2018, não sendo eleito. É importante destacar também que, de ascendência Turca, a família de Siufi chegou em MS (ainda MT) na primeira década do século XX e inicialmente dedicaram-se ao comércio na cidade de Miranda e de Campo Grande, sendo que em pouco tempo a família destaca-se em outras atividades, pois,

Os membros da segunda geração foram beneficiados pela melhoria da situação econômica de seus pais. Com maior estabilidade, puderam enviar seus filhos para realizar cursos de nível superior em São Paulo. Assim se formaram inúmeros profissionais liberais como advogados, engenheiros, economistas e médicos. (Alves; Coelho; Dalpiaz 2018, p. 50).

Ademais, o pai de Paulo Siufi, Nasri Siufi, foi dentista de renome no estado. Assim como, destaca-se também o apoio da família quanto a criação do estado de MS, homenageando Jorge Antônio Siufi um dos autores do Hino Sul-mato-grossense. No ano de 2017, o PESP é apresentado na AL de MS pelo PL nº 191/2017 assinado por Mara Caseiro (PSDB), Coronel David (PSL), Paulo Correa (PSDB), Mauricio Picarelli (PSDB) e Paulo Siufi que em 2018 retirou seu nome do PL em âmbito estadual.

Além disso, dentre os parlamentares que assinaram o PL nº 191/2017, destaca-se Mara Caseiro. Ela foi a deputada conhecida por criar, no ano de 2015, a “CPI do CIMI”, com cuja proposição estabeleceu a Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a atuação do Conselho Indigenista Missionário (CIMI)⁶⁰, um dos maiores órgãos de proteção aos direitos

⁵⁹ Herculano Borges (SOLIDARIEDADE), Gilmar da Cruz (PRB), Betinho (PRB), Doutor Cury (SOLIDARIEDADE), Chocolate (PTB) e João Rocha (PSDB), no decorrer do texto alguns deles serão apresentados com maior profundidade.

⁶⁰ Criado em 1972, o CIMI assume o papel de mediador entre o governo militar e povos indígenas, no sentido de mediar as investidas do governo que via os projetos de infraestrutura e assumia abertamente a integração dos povos

dos povos indígenas – no caso sob a acusação de incentivar invasões. Além disso, foi presidida por Mara Caseiro, proprietária de 682 hectares de terra em Eldorado. Nesse sentido, a CPI foi conduzida quase que majoritariamente por parlamentares ruralistas, como Eduardo Rocha (PMDB), esposo da senadora Simone Tebet (MDB) e esta que é proprietária de 860 hectares em Caarapó.

Além disso, Paulo Corrêa, um dos assinantes da PL do PESP em MS, compunha em parceria com Mara Caseiro a “CPI do CIMI”, na qual se destacou por suas declarações e por ameaças de processo contra a liderança indígena Sonia Guajajara. Contudo, deve-se evidenciar que, atualmente, graças à presidente da ALMS, as atividades do parlamentar são marcadas por defesas ao agronegócio e às questões que envolvem demarcação de terras indígenas. Tanto que, no ano de 2014, a declaração de bens⁶¹ de Paulo Corrêa somava um montante de R\$ 2.835.585,48 reais e, em 2018, os bens declarados ultrapassaram os 5 milhões de reais, num total de R\$ 5.869.472,71, incluindo uma propriedade classificada por terra nua⁶² no valor de R\$ 1.475.000,00 reais.

Destaca-se que o imaginário construído sobre o estado de MS esteia-se na sua produção econômica, exclusivamente latifundiária, assim cria-se uma,

“(…) representação nacional, que diz que o Mato Grosso do Sul, por meio do agronegócio, é o principal responsável pelo desenvolvimento do país alguns afirmando que “literalmente” é a região que leva o país nas costas, esquece-se à que preço tal “desenvolvimento” é tão ufanado. (...) a custo das populações indígenas, povos originários, que expulsos de suas terras, tem sua forma de vida devastada pela ganância dos grandes latifundiários. (BECK; OLIVEIRA; MARTINS, 2016, p. 03).

Nesse sentido, considera-se outros sujeitos que adentram no cenário político de MS, como é o caso do deputado Mauricio Picarelli, atuante na política sul-mato-grossense desde 1987, tornou-se popular ao comandar programas televisivos e de rádio, por 24 anos (1982-2006), sendo âncora na TV Campo Grande (do grupo José Barbosa Rodrigues filiada ao SBT) no programa “O Povo na TV”. Inicialmente, o foco do programa era o entretenimento, porém

indígenas à sociedade majoritária como perspectiva única. O CIMI passa a organizar assembleias indígenas onde se desenharam os primeiros contornos da luta pela garantia do direito à diversidade cultural. Disponível em: <<https://cimi.org.br/o-cimi/>>. Acesso em: maio de 2019.

⁶¹ Informação disponível no endereço eletrônico: <<https://eleicoes.poder360.com.br/candidato/1197787#2018>>. Acesso em maio 2019.

⁶² “Terra nua é o imóvel por natureza ou acessão natural, compreendendo o solo com sua superfície e a respectiva mata nativa, floresta natural e pastagem natural. A legislação do ITR adota o mesmo entendimento da legislação civil”. Disponível em: <http://www.cadastrorural.gov.br/perguntas-frequentes/copy_of_itr2015/calculo-do-imposto/180-2014-o-que-se-entende-por-terra-nua-para-efeito-do-itr>. Acesso em junho 2019.

passou a incluir na grade as notícias policiais, seguindo a tendência dos programas policiais que despontavam no Brasil na década de 1990 e início dos anos 2000. Inclusive, esse modelo jornalístico ganha muita repercussão na sociedade por seu caráter sensacionalista, como Ribeiro (2016) assegura a ideia que:

O objetivo principal do jornalismo sensacionalista é aumentar, ou manter para aumentar a venda de jornais (jornalismo impresso), a audiência dos ouvintes (rádio) ou telespectadores (televisão). Obviamente, essa atitude pode diminuir o foco jornalístico aos assuntos mais objetivos e que atendam aos critérios de noticiabilidade para assuntos mais populares, apelativos e que rendam bastante audiência. A mídia sensacionalista expõe programas de rádio/televisão e jornais em que se divulgam livremente: a violência nas favelas, crimes passionais, escândalos envolvendo anônimos ou famosos, “curiosidades”, prisões de bandidos perigosos, assassinatos e afins devido a todo o apelo que estes temas têm sobre a população. (RIBEIRO, 2016, p. 184).

Por outro lado, reconhecido como um dos parlamentares mais atuantes na ALMS, percebe-se que o alcance popular promovido pelo programa influenciou no percurso político. Logo, o deputado é igualmente reconhecido por ser pastor evangélico e ministro da 1ª Igreja Batista de Campo Grande. Relembrando que essa congregação sediou o evento em 2013, com a presença de Damares Alves, que tinha o objetivo de alertar os cristãos para a participação política. Além disso, em 6 de maio de 2018, Mauricio Picarelli realizou uma “sessão plenária em comemoração ao centenário da igreja Batista no estado congratulando o pastor Gilson Breder.

Nesse viés, o apoio e a divulgação ao PESP em MS não se limitam aos parlamentares estaduais, de maneira similar, quanto ao grupo “Direita MS”. Contudo, ele desempenha grande movimentação pela implementação do PESP, cujas ações ocorrem de modo mais intenso pela internet. Além disso, o grupo é coordenado pelo arquiteto Pietro Decenzo, também representante do Instituto Iniciativa que, por sua vez, é responsável pelo movimento “Escola sem partido em Mato Grosso do Sul”. Assim, todos esses grupos organizaram os movimentos que objetivam implementar o ESP em MS.

Inclusive, todas essas organizações são compostas por articuladores de eventos e de manifestações em prol das pautas conservadoras, como o vídeo que viralizou na internet, em que apresenta as “Musas da Direita MS”⁶³; o boneco inflável de Jair Bolsonaro exposto na

⁶³ Disponível em: <<https://www.facebook.com/musasedireitams/videos/236899863576486/>>. Acesso em: novembro 2018.

região central da cidade de Campo Grande; e protesto contra uma peça teatral⁶⁴ apresentada em 14 de outubro de 2017. E, ainda, o Instituto Iniciativa organizou as três edições do “Encontro Conservador de Mato Grosso do Sul” que ocorreram em 25 e 26 de novembro de 2016, 22 de 23 de setembro de 2017 e 14 de abril de 2018.

FIGURA 5 - Boneco Inflável de Jair Bolsonaro



Fonte: < <https://www.marcoeusebio.com.br/coluna/boneco-de-bolsonaro-direita-ms-diz-que-brinca-com-intolerancia-da-esquerda/54736>>. Acesso em março de 2019.

Inclusive o Instituto Iniciativa juntamente com o vereador Vinicius Siqueira (DEM), reapresenta o PESP na Câmara Municipal de Campo Grande em 2017, com o PL nº 8.519/17, sendo o ano seguinte da aprovação e do veto pelo então prefeito Alcides Bernal quanto ao PL nº 8.242/2016. Além do mais, Vinicius Siqueira é um dos apoiadores do MBL de MS, sendo que em entrevista⁶⁵ cedida a um site local, o líder do MBL, Lucas Santos, declarou apoio à

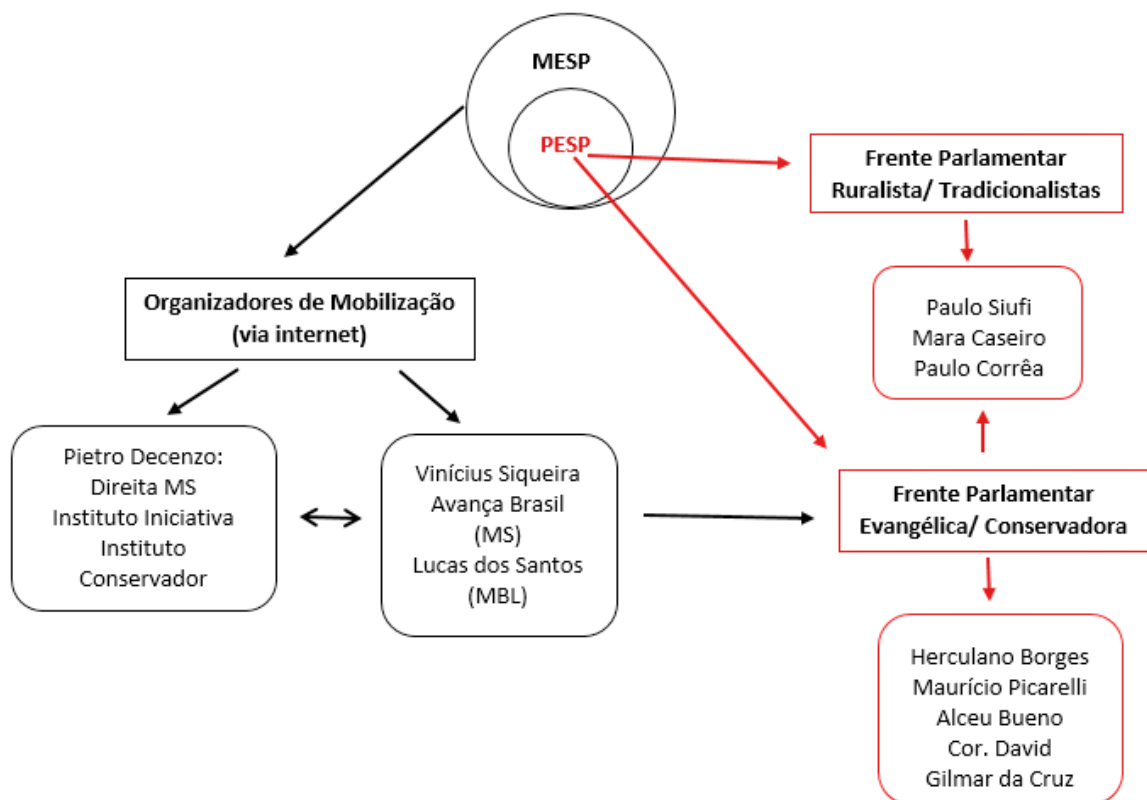
⁶⁴ Protesto aconteceu durante a 5ª Mostra de Teatro Infantil de Mato Grosso do Sul, durante a entrada do teatro Prosa em Campo Grande, contra a peça de teatro: “Judith e Sua Sombra de Menino” dirigida por Gil Esper, aborda questões que envolvem a construção de gênero. Disponível em: < <https://www.campograndenews.com.br/lado-b/artes-23-08-2011-08/judith-so-queria-mostrar-que-pode-ser-o-que-quiser-mas-virou-alvo-de-boicote>>. Acesso em maio de 2018.

⁶⁵ Reportagem disponível em: <<http://www.jd1noticias.com/colunistas/post/mb1-aposta-em-assessor-de-vereador-para-disputar-eleicoes/4048/>>. Acesso em novembro de 2018.

candidatura de Vinícius Siqueira para o cargo a deputado federal nas eleições de 2018. Todavia, Vinicius Siqueira saiu candidato a deputado federal, não sendo eleito.

Por conseguinte, em um aspecto geral, observa-se que os sujeitos de defesa e de divulgação, tanto do MESP quanto da implementação do PESP nos sistemas de ensino de MS, estruturam- se como mostra a figura abaixo:

FIGURA 6 - Rede defesa do MESP e PESP em MS



Fonte: Elaborado pela autora.

Assim, por meio dessa breve descrição, é bastante evidente que o MESP em MS é postulado por três frentes distintas que amalgamam- se: a frente parlamentar ruralista (tradicionalista); a frente parlamentar evangélica e os movimentos que atuam por meio da internet – não diferente da articulação que o MESP exerce em âmbito nacional. Agora, considerando as especificidades locais quanto à defesa desse projeto de sociedade é realizada, por representantes de setores importantes na organização sul-mato-grossense, como é o caso do agronegócio.

Isso é tão latente, a ponto de a deputada federal Tereza Cristina (DEM) ser a liderança da bancada ruralista no congresso nacional na legislatura de 2015- 2019, a esse respeito corrobora-se com Hilahata (2019, p. 48), que retoma as ideias de Becker; Oliveira e Martins⁶⁶ ao apontar que:

A figura do desbravador/pioneiro (aqui muito associada aos migrantes do sul do Brasil que colonizaram a região), a figura do homem do campo (rústico, másculo, macho e “sistemático”), a figura do agrobóio (jovens que pertencem às famílias ligadas ao agronegócio e que fazem questão de evidenciar o capital econômico e simbólico de sua condição). Todas essas imagens realçam e refletem o caráter machista dos imaginários e relações engendradas nessa região do Estado e que se, em si mesmas, não dão conta de todos os aspectos das violências que mencionamos, revelam por seu turno uma dimensão importante dessas relações violentas: a dominação masculina conforme nos aponta Bourdieu.

Nessa perspectiva, a constituição econômica e simbólica de MS são elementos que devem ser considerados para compreender o MESP no estado, ainda, segundo o entendimento de Frigotto (2017) sustenta a ideia de que o ESP está ancorado num,

[...] sistema jurídico parcial e alinhado predominantemente não na defesa da justiça, mas da lei produzida pela classe detentora do capital; um parlamento construído pelo poder econômico, no qual se inclui hoje o mercado religioso que explora a boa-fé, especialmente dos setores mais pobres, estes mantidos na ignorância pela negação da escola básica e pelo monopólio das corporações da mídia empresarial martelando e moendo os cérebros na construção de “verdades” que interessam às forças autoras do golpe. (FRIGOTTO, 2017, p. 31).

Por esse viés, compreende-se a investida do MESP denuncia que sua entrada em MS, alia-se às condições “históricas de dominação, implicam fortalecimento e incremento de estratégias e tecnologias de controle social. Diante de uma sociedade racista, patriarcal e etnocida, estruturada para favorecer os proprietários e as velhas e novas oligarquias” (TELES, 2018, p. 70). Ademais, reverbera a disputa por um projeto de sociedade, recorre aos planos culturais e jurídicos regulados pelo Estado.

2.3 O ESP como instrumento diante dos Planos de Educação

Esse tópico apresenta uma análise sobre a disputa feita por parte do MESP, via os PLs, em relação às políticas educacionais já existentes, mais especificamente aos planos de educação

⁶⁶ Disponível em: <<http://redehumanizausus.net/94812-onde-fala-a-bala-cala-a-fala/>>. Acesso em março 2020.

nos âmbitos municipal, estadual e nacional. Assim, pelo fator do capítulo primeiro ter contemplado o processo histórico de elaboração e promulgação do PNE, portanto não serão retomados nesse tópico (2.3) esses elementos, porém compreende-se que para a discussão alguns pontos a respeito dos planos de educação serão retomados.

Nesse contexto, os planos de educação nacional e do estado de MS foram aprovados no ano de 2014, sendo que o MS foi um dos primeiros estados a promulgarem seu PEE. Assim, as discussões sobre e para a criação do PNE duraram alguns anos, culminando num atraso de 3 anos de sua publicação. Nesse sentido, o texto desse documento foi bastante diferente das ideias iniciais que expressavam os desejos de setores da educação nacional.

Ademais, dois temas podem ser os responsáveis por esse delongio nas datas e pelas divergências entre o documento base e o documento final: o financiamento da educação e as questões que envolvem os estudos de gênero. O primeiro é contemplado pela Meta 20 do PNE, de igual modo, também expressa no PEE/MS pela Meta 20 que determina o investimento aplicado na educação; a fim de “ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência deste PEE e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio” (PEE/MS, 2014, p. 105).

Assim, o financiamento está presente nas outras 19 Metas, pois, dá condições para a efetiva realização destas, sendo que Fernandes; Santos (2017 p.04) manifestam a ideia de que,

[...] assume importância substancial a meta 20 e suas 12 estratégias, como expressão de disputa em torno do projeto educacional que se quer instituir, que, no conjunto, significa a possibilidade da garantia ao direito à educação, na medida em que engloba temas de grande relevância para tal, dispostos nas demais 19 metas. Assim, pressupostos como o da universalização e ampliação do acesso ao ensino, da qualidade e equidade em todos os níveis e modalidades da educação básica, da valorização dos profissionais da educação e na implementação e fortalecimento da gestão democrática, são dimensões importantes para a superação das desigualdades sociais e culturais do nosso país.

Além disso, a tensão em torno da meta dedicada ao financiamento da educação deve-se principalmente pela experiência do PNE anterior. Ela inicia-se com a discrepância entre o conteúdo do PNE, elaborado pela sociedade brasileira, e o do plano efetivamente aprovado, no tocante ao financiamento proposto pela sociedade brasileira. Assim, intenciona-se aumentar o investimento público em educação até cerca de 10% do PIB no decênio. Porém, quando aprovado, PNE (2001- 2011) estabeleceu que os gastos públicos seriam de 7% do PIB na

década. Inclusive, FHC vetou nove metas do PNE/2001 proposto pela sociedade que propunha elevar recursos e investimentos para ciência e tecnologia, dentre elas,

VI. ampliação da bolsa-escola para 50% das crianças até 6 anos; b) ampliação do número de vagas no ensino público superior; c) criação de um Fundo da Educação Superior; d) ampliação do programa de crédito educativo; e) triplicação, em dez anos, do financiamento público à pesquisa científica e tecnológica; f) garantia de recursos do Tesouro Nacional para pagamento de aposentados e pensionistas do ensino público federal. (LIBÂNEO; OLIVEIRA; TOSCHI, 2003, p. 159).

Tais vetos denotam o modelo econômico adotado pelo governo FHC que, segundo o pensamento de Saviani (2008, p. 320), expressa a “racionalidade financeira”, alinhada ao ideário neoliberal de reforma/enxugamento do Estado, “hegemônica a partir da década de 1990”. Logo, cabe ressaltar que o financiamento da educação brasileira é levantado, dentre outras demandas, pela CONAE/2010, que em suas propostas evidencia:

Garantir o aumento dos recursos da educação de 18% para, no mínimo, 25% da União e de 25% para, no mínimo, 30% (de estados, DF e municípios) não só da receita de impostos, mas adicionando-se, de forma adequada, percentuais das taxas e contribuições sociais para investimento em manutenção e desenvolvimento do ensino público⁵ (BRASIL, 2010, p. 111).

Bem como, a CONAE/2010 solicita a entrada de “dinheiro novo” para a educação:

Deve-se destinar cinquenta por cento (50%) dos créditos advindos do pagamento de royalties decorrentes de atividades de produção energética (extração, tratamento, armazenagem e refinamento de hidrocarbonetos) à manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE). Como outra nova e importante fonte de recursos para a área educacional, os valores financeiros que compõem o Fundo Social advindos da exploração da camada pré-sal devem ter uma destinação na ordem de 50% de suas receitas para a educação, tendo, desse modo, vinculação imediata ao orçamento do MEC, ou seja, não devem passar por deliberação do Comitê Gestor do Fundo Social. Desse total acumulado, 30% devem ficar com a União, para o desenvolvimento de programas relativos ao ensino superior e profissionalizante e 70% devem ser transferidos a estados, distrito federal e municípios, para o desenvolvimento de programas de educação básica por meio de uma política de transferências equivalente ao salário educação (BRASIL, 2010, p. 118-119).

Assim, o CONAE/2010 incube-se de igual modo com o êxito do FUNDEB. Logo, o documento final recomenda que a incumbência do fundo é de “consolidar o FUNDEB – garantindo recursos financeiros adequados por estudante, de modo que resulte em real

ampliação dos recursos vinculados à educação, incorporando, de forma adequada, impostos, taxas e contribuições” (BRASIL,2010, p. 114). Destarte, para Saviani (2008, p. 317), a meta do atual PNE (2014- 2024) é a (2008, p. 317) como “a meta das metas”, sendo que a proposta e as estratégias contempladas pela meta do 20 determinam o quanto o Estado investe para a concretude do PNE. Nesse sentido, essa breve contextualização apresenta em certa medida os aspectos que contemplam o financiamento público para a educação.

Isso posto, outro tema de grande discussão dentro das propostas que seriam contempladas, no documento final do PNE (2014- 2014), concerne ao debate de gênero e sexualidade. Assim, a aversão do PNE, em contemplar essas temáticas, parte da frente conservadora da Câmara Federal dos Deputados, liderada pelos deputados/pastores Marco Feliciano (PSC-SP), Marcos Rogério (PDT-RO) e Pastor Eurico (PSB-PE). Cabe esclarecer, também, que a Igreja Católica corroborou para o veto da abordagem de gênero e sexualidade, por meio da atuação da CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil).

Salienta-se, ainda, que o texto base do PNE, Lei nº 8.035/2010, apresenta em seu artigo 2ª (inciso III) a “superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual” (BRASIL, 2012, p.02). Substituído pelo Senado por “superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação” (BRASIL, 2014, p. 43), desse modo altera a Meta 13 do texto base,

TABELA 2

Gênero no PL nº 8.035/2010 e na Lei nº 13.005/2014.

| Texto Base PNE (2001- 2011) Lei nº 8.035/2010 | | Texto Final PNE (2014- 2024) Lei nº 1.3005/2014 | |
|--|--|--|--|
| Meta 13, Estratégia 12 | Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação racial, por orientação sexual ou identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão. (p. 13) | Meta 13, Estratégia 13 | Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão. (p.55) |

Fonte: Elaborado pela autora.

Nesse sentido, ao ser retirado do PNE, qualquer menção referente aos termos: “gênero”, “orientação sexual” e “sexualidade” esvazia o compromisso formal que o Estado brasileiro tem com essas pautas, sobretudo na superação das desigualdades e do reconhecimento da função social da educação. Bem como, denuncia a força da bancada conservadora/evangélica no

legislativo nacional, ainda que ao estabelecer a “promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação” (BRASIL, 2014, p. 43).

Ademais, o veto a esses temas provocou dois movimentos: delegar aos estados e municípios a inclusão, em seus planos, sobre a abordagem dos estudos de gênero e sexualidade, além da insistência por parte dos parlamentares em perseguirem as políticas voltadas para tais. Assim, o Projeto de Decreto (PD) nº 122/2015 representa expressamente esse movimento que, pela autoria de Flavinho (PSB/SP), o projeto segue assinado por mais 67 parlamentares (figura 7) delibera que:

Art. 1º. Ficam suspensos os efeitos do Documento Final do CONAE - 2014, assinado e apresentado pelo Fórum Nacional de Educação, em todas as suas disposições que contenham ou façam referência às expressões gênero, diversidade ou orientação sexual. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2015, s/n).

Inaugura-se, então, uma espécie de “força tarefa” por parte de parlamentares cristãos/conservadores para impedir que os estudos de gênero e sexualidade estejam presentes nas escolas de todo país, o deputado e pastor Marco Feliciano (PSC/SP). Uma das lideranças da Frente Evangélica da Câmara dos Deputados, apresenta o PL nº 3.236/2015 em que altera o artigo 2º do PNE, ao propor “a consecução da diretriz constante do inciso III do caput deste artigo exclui a promoção da ideologia de gênero por qualquer meio ou forma”.

Ainda em 2015, é apresentado na Casa de Leis federal outro PD, o nº 214, apensado ao PD nº 213, ambos com o objetivo de suspender a Portaria nº 916/2015 que “Institui Comitê de Gênero, de caráter consultivo no âmbito do Ministério da Educação” (BRASIL, 2015, s/n.). O deputado professor Vitorio Galli (PSC/MT) assinante do PD nº 213, de 15 de setembro de 2015,

Sutilmente o MEC mais uma vez edita uma portaria trazendo à baila novamente o tema “Identidade de gênero” tema bastante discutido e já votado nessa Casa. Desta feita através da Portaria 916, de 9 de setembro de 2015, criando um comitê para implantar a Ideologia de Gênero nas escolas, com toda força de governo. Ainda debocha dos contrários chamando-os de grupos de religiosos fundamentalistas. Essa medida do MEC é gravíssima contra a soberania do Congresso e contra a representatividade da Igreja. Nesse sentido, por estar em confronto direto. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2015, s/n)

FIGURA 7 - Deputados que assinam o Projeto de Decreto nº 122/2015

PDC 122/2015 Autores

Projeto de Decreto Legislativo de Sustação de Atos Normativos do Poder Executivo

| | | | |
|------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|
| Flavinho - PSB/SP | Alan Rick - PRB/AC | Vitor Lippi - PSDB/SP | Lelo Coimbra - PMDB/ES |
| Nelson Markezelli - PTB/SP | Roberto Alves - PRB/SP | Eduardo Cury - PSDB/SP | Walter Alves - PMDB/RN |
| Evandro Gussi - PV/SP | Ronaldo Martins - PRB/CE | Marcelo Aro - PHS/MG | Hugo Motta - PMDB/PB |
| Paulo Foletto - PSB/ES | Antonio Bulhões - PRB/SP | Kaio Maniçoba - PHS/PE | Veneziano Vital do Rêgo - PMDB/PB |
| Marcus Pestana - PSDB/MG | Rogério Peninha Mendonça - PMDB/SC | Vitor Valim - PMDB/CE | Laudivio Carvalho - PMDB/MG |
| Luiz Carlos Haully - PSDB/PR | Jair Bolsonaro - PP/RJ | Macedo - PSL/CE | Cabuçu Borges - PMDB/AP |
| Izalci - PSDB/DF | Márcio Marinho - PRB/BA | Missionário José Olimpio - PP/SP | Luiz Lauro Filho - PSB/SP |
| Moroni Torgan - DEM/CE | Miro Teixeira - PROS/RJ | Francisco Floriano - PR/RJ | Clarissa Garotinho - PR/RJ |
| Goulart - PSD/SP | Júlio Delgado - PSB/MG | Geovania de Sá - PSDB/SC | Herculano Passos - PSD/SP |
| Silas Câmara - PSD/AM | Joaquim Passarinho - PSD/PA | Diego Garcia - PHS/PR | Leopoldo Meyer - PSB/PR |
| César Messias - PSB/AC | Sóstenes Cavalcante - PSD/RJ | Evandro Roman - PSD/PR | Heitor Schuch - PSB/RS |
| Tenente Lúcio - PSB/MG | Alexandre Serfiotis - PSD/RJ | Carlos Gomes - PRB/RS | Fernando Coelho Filho - PSB/PE |
| Adilton Sachetti - PSB/MT | João Rodrigues - PSD/SC | Esperidião Amin - PP/SC | Baleia Rossi - PMDB/SP |
| Givaldo Carimbão - PROS/AL | Jefferson Campos - PSD/SP | Fábio Mitidieri - PSD/SE | Marcos Rogério - PDT/RO |
| Pr. Marco Feliciano - PSC/SP | Ezequiel Teixeira - SD/RJ | Hildo Rocha - PMDB/MA | Evair de Melo - PV/ES |
| Eros Biondini - PTB/MG | Fábio Sousa - PSDB/GO | Alceu Moreira - PMDB/RS | Fernando Francischini - SD/PR |
| Lincoln Portela - PR/MG | Walter Ihoshi - PSD/SP | Alberto Filho - PMDB/MA | |

Fonte: Elaborado pela autora. Fonte Câmara dos Deputados [Internet] 2019. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_autores?idProposicao=1430832> . Acesso em: maio 2019.

Desse modo, salienta-se que as investidas por parte dos deputados, pautados pela na moral cristã, não fica a cargo apenas dos parlamentares da bancada evangélica. Afinal, alia-se a esses o núcleo católico, em grande parte ligados a ala da Renovação Carismática e da Canção Nova. Logo, revela-se que a Renovação carismática surgiu na década de 1960 nos Estados Unidos e aproxima-se de alguns princípios do evangelismo pentecostal. Inclusive, em seu início denominava-se “Pentecostalismo Católico”, tendo em seu bojo uma nova forma de organização da Igreja Católica, diferente das Comunidades Eclesiais de Base (CEB) que são comunidades ligadas principalmente à Teologia da Libertação⁶⁷, está mais pautada na Teologia da Prosperidade⁶⁸.

⁶⁷ Teologia da Libertação tem seu certame as questões sociais da América Latina, nascida após o Conferência de Medellín (1968) e o II Concílio do Vaticano (1962), parte do princípio de que o reino de Deus não se alcança na transcendência, mas sim na vivência desse mundo em prol de sanar as desigualdades sociais produzidas pelo capitalismo. Os teólogos da libertação baseiam-se no marxismo como teoria para a compreensão das origens dos problemas sociais e modo de supera-lo.

Disponível em: <<https://leonardoboff.wordpress.com/2011/08/09/quarenta-anos-da-teologia-da-libertacao/>>.

Acesso em novembro de 2018.

⁶⁸ A Teologia da Prosperidade caracteriza-se pelas novas redefinições que conferiu ao neopentecostalismo, o novo reordenamento do paradigma pentecostal atingiu a América Latina, a Ásia e a África. Antes mesmo da Segunda Guerra Mundial. No Brasil a Teologia da Prosperidade ganha maior espaço a partir do século XX, momento protagonizado pela fundação da Igreja Universal do Reino de Deus (IURD) do bispo Edir Macedo. Estava sendo gestado em território brasileiro um novo recinto de compreensão da salvação divina, recinto este, alicerçado a máxima capitalista: acumulação financeira e de patrimônios sem limites. Segundo Lemos (2017, p. 82) “O calvinismo apresenta em sua doutrina a defesa do esforço para trabalhar em prol do acúmulo de riqueza, como

É importante esclarecer que a confissão religiosa dos parlamentares que assinam a autoria das legislações acima citados, orientam seu ofício e inclusive os elegem, o deputado Flavinho (PSB) é ligado à comunidade Canção Nova, a qual norteia seus projetos de lei a partir da sua declaração de fé. Isso repercute nas propostas assinadas e apoiadas por ele como o Requerimento de Moção nº 9.100/2018 em que requer, “aprovação de Moção de repúdio à “atuação da Organização das Nações Unidas- ONU por quebra do princípio democrático, com ofensa e discriminação ao sentimento religioso e às famílias brasileiras”. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2018, s/n). Como justificativa, apresenta-se a ideia de que,

A Organização das Nações Unidas, pronunciou-se em rede social aberta, por meio do perfil “ONU Brasil”, em ato discriminatório e ofensivo ao sentimento religioso e às famílias brasileiras. Ocorre que no Festival de Inverno realizado em Garanhuns-PE – festival promovido com recursos públicos – houve por parte do cantor Johnny Hooker o registro de manifestação de cunho discriminatório e ofensiva ao sentimento religioso, em evidente escárnio à fé cristã. (...) A ONU Brasil se manifestou com o registro de que a manifestação do cantor Johnny Hooker utilizaria a arte para sensibilizar a sociedade sobre os direitos LGBTI.

Portanto, no tocante ao PNE, as proposições que tratam o financiamento da educação quanto à promoção da cidadania e exclusão de todos os tipos de discriminação de gênero e relativas às diversidades sexuais, contempladas tanto pelo PL nº. 8.035/2010 e pela CONAE de 2010, não apenas foram intensamente debatidos, como também foram exauridos de suas propostas de origem. Essas ações são evidentes ao consultar a primeira tabela desta pesquisa, (p.57) todos os PL apresentados, em várias cidades que vetam o termo gênero, alteram o PME dessas cidades de maneira a impedir que essa temática seja contemplada nas escolas.

É oportuno ressaltar que, ao proibir as temáticas sobre sexualidade e gênero nos planos de educação, veta-se o avanço nas discussões sobre opressões, violências e misoginia, que partem de um “(...) sistema social pautado na dominação/subjugação feminina estruturada em instituições que atravessam diferentes épocas” (OLIVEIRA; AMARAL; OLIVEIRA, 2017, p. 370). A proposta de uma educação que forme educandos numa perspectiva, de formação do cidadão e de constituição do sujeito social esvazia-se.

passaporte para uma vida de felicidade. De acordo com Weber (1965), estamos diante de uma visão abrangente da Ética do trabalho na lógica de produção do capital”.

Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/reveleto/article/viewFile/35992/24781>>. Acesso em novembro 2018.

Inclusive, dados divulgados pelo Instituto Patrícia Galvão⁶⁹ informam que o Brasil ocupa o quinto lugar entre os países com a maior taxa de feminicídio no ano de 2013, onde os assassinatos de mulheres negras, registraram um aumento de 53% entre os anos de 2003 e 2013, passando de 1.864 para 2875. No ano de 2019, o estado de MS ficou na quinta posição⁷⁰, dentre os estados brasileiros que mais registram assassinatos por feminicídio, o Relatório Estatístico do Poder Judiciário, produzido pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, divulgou que em MS foram 98 denúncias de feminicídio no estado.

Na cidade de Campo Grande (MS) as disputas em torno do PME, principalmente contra a inclusão dos termos “gênero” e “sexualidade” nas metas e estratégias, tal qual no PNE, antecedem sua aprovação, durante a “II Conferência Intermunicipal de Educação Polo Campo Grande⁷¹” em 13, de maio de 2013, Fernandes (2017, p. 219) pontua esse fato em sua explanação,

Na Conferência, os protagonistas e adeptos do Movimento do Programa “Escola sem Partido” expressaram-se coletivamente como força social. Imbuídos da defesa do seu projeto de sociedade e, conseqüentemente, do seu projeto educacional, essa força social disputou-o intensa e acaloradamente, principalmente nos trabalhos do Eixo II – Educação e diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos e na Plenária Final da Conferência (PF).

Como igualmente, os membros de setores conservadores ligados ao seguimento religioso cristão fizeram-se presentes na data de aprovação do PME da cidade de Campo Grande, na sessão da câmara de vereadores, como bem destacam Queiroz; Zarbato (2017, p.375):

O prefeito de Campo Grande, Gilmar Olarte (PP), sancionou o Plano Municipal de Educação (PME), válido pelos próximos dez anos. O decreto foi publicado na edição desta quarta-feira (24) do Diário Oficial do município (Diogrande). O projeto foi aprovado sob polêmica na sessão de terça-feira (23) da Câmara Municipal. A identidade de gênero, tema que estava previsto para ser abordado nas escolas, foi retirada por pressão de entidades religiosas.

Ainda nesse viés, Fernandes (2017), aponta que os sujeitos de defesa ao MESP presentes na II Conferência Intermunicipal de 2013, também são ligados a grupos evangélicos e católicos,

⁶⁹ Dados disponíveis em: <<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/femicidio/capitulos/qual-a-dimensao-do-problema-no-brasil/>>. Acesso em janeiro 2020.

⁷⁰ Informação retirada do site *Campo Grande News*.

Disponível em: <<https://www.campograndenews.com.br/cidades/capital/machismo-torturou-e-matou-em-ms-o-5o-estado-com-mais-violencia-contra-a-mulher>>. Acesso janeiro de 2019.

⁷¹ O Polo de Campo Grande inclui os municípios de Corguinho, Jaraguari, Nova Alvorada do Sul, Rochedo e Terenos.

entre eles a vereadora Juliana Zorzo⁷² do Partido Social Cristão (PSC) e o Procurador de Justiça, Bispo e candidato ao Senado em 2018 pelo PSC Sérgio Harfouch. O procurador ganhou notoriedade em MS por ser autor de um projeto que objetiva reduzir a violência no ambiente escolar prevenir a evasão o “Programa de Conciliação para Prevenir a Evasão e a Violência Escolar” (PROCEVE)⁷³.

Inclusive uma convocação aos pais de 68 mil alunos da rede pública da cidade de Dourados, promovida pelo Ministério Público de Dourados, enquanto Procurador de Justiça Sérgio Harfouch coordenou o evento. Sua fala contemplaria em apresentar o PROCEVE para as famílias presentes, porém o procurador inicia com seguinte oração: “Tira fora toda a maldade, a rebelião, a incredulidade, a bruxaria, fica fora feitiçaria, idolatria, derramamento de sangue, uso de drogas, indisciplina, infrações⁷⁴”.

Em 2015 o deputado Lídio Lopes (PATRIOTAS), de confissão religiosa evangélica, converte o PROCEVE em PL (nº 219/2015) e encaminha a proposta para AL/MS, foi popularmente denominada de “Lei Harfouch”, aprovada em 20 de março de 2018- Lei nº. 5.156. Essas ações e eventos expressam um projeto de sociedade que passa a fazer a disputa via legislações, inicia-se de modo mais intenso na CONAE 2010 e reverbera nos textos finais dos planos de educação no âmbito dos municípios, estados e união.

Logo não desarticuladamente, esses movimentos iniciam-se no pré-golpe de 2016, mais especificamente, como produto de uma crise do capital em curso nos países de capitalismo central nos Estados Unidos da América e na Europa a partir de 2008 e intensifica-se em 2010. Tal quadro se materializa de modo complexo, nessa conjuntura o Estado concebe alterações no sistema de direitos, inicia pelos direitos trabalhistas reduzindo os mecanismos de participação democrática isso via as legislações, “este *modus operandi* é o que se está produzindo no Brasil de uma forma mais tosca e descarada” (BAYLOS, 2016, p. 45).

Por este prisma é perceptível que os programas e reformas compõe as táticas do neoliberalismo, convertendo as bases democráticas a um regime neoautoritário, o MESP por meio do PESP, bem como suas articulações dentro das Casas de Lei, recorre aos mecanismos

⁷² Juliana Zorzo é advogada de formação, também é sócia da empresa “MotivaOn Educacional”, que atua no meio educacional com venda de cursos preparatórios. (<<https://ead.motivaon.com.br/>>).

Disponível em: <https://www.facebook.com/pg/julianazorzo/about/?ref=page_internal>. Acesso dezembro 2019.

⁷³ Programa implementado em 2009 pela 27ª Promotoria de Justiça de Campo Grande. Disponível em: <<http://gesta.org.br/imprimir/?ids=295>>. Acesso em: maio 2019.

⁷⁴ Disponível em: <<https://www.campograndenews.com.br/cidades/harfouche-expulsa-feiticaria-em-evento-domp-e-incendeia-estado-laico>>. Acesso março 2019.

de consolidação hegemônica, a formação de valores que orientam a vida social de um grupo articulado por um consenso coletivo (em condições normais do regime parlamentar).

Nessa perspectiva é possível compreender o PESP como um projeto hegemônico de sociedade, pois a hegemonia não é entendida apenas como a direção política, mas também como direção moral, cultural e ideológica, assim as ações políticas são necessárias para a conquista e manutenção do poder hegemônico.

CAPÍTULO III – CONTRAPONTO DO ESCOLA SEM PARTIDO FRENTE AO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM MS.

O MESP avançou rapidamente pelo país, a disputa por um dado projeto de sociedade faz-se presente no texto final do PNE ainda vigente, bem como, o movimento passa a disputar espaço na política educacional das esferas estaduais, distrital e municipais. De tal modo, que chega no estado de MS por meio de PLs, primeiramente na Câmara Municipal da cidade de Campo Grande, em seguida, adentra a ALMS com a PL nº. 00191/2017.

O capítulo busca apresentar os contrapontos do PL frente ao PEE de MS, uma vez que o PL tem objetivo de implementar suas propostas na rede estadual de ensino do estado de MS. Para tanto, parte do princípio de elaboração do PEE, que foi construído a partir do documento base encaminhado a CONAE de 2010, o referido documento contempla temas que a proposta do PESP veta, assim, elenca-se o processo de apresentação da PL nº 00191/2017, os sujeitos que fazem sua defesa.

De igual modo, este capítulo aborda a atuação e importância dos “sujeitos da resistência”, que são os grupos que fazem o embate ao MESP e suas propostas expressas nas PLs. Nesse sentido discute-se as categorias: intelectuais orgânicos e sociedade civil, fundamentais ao pensamento gramsciano, para a compreensão da disputa pela hegemonia impetrada tanto pelos que fazem a defesa, quanto para os que fazem a resistência ao PL nº. 00191/2017.

3.1. Sobre o ESP na Assembleia Legislativa de MS: Projeto de Lei nº. 00191/2017.

Afirmamos que o camponês meridional está ligado ao grande proprietário rural por meio do intelectual. Este tipo de organização é o mais difundido em todo o Mezzogiorno e na Sicília. Forma um monstruoso bloco agrário que no seu conjunto funciona como intermediário e guardião do capitalismo setentrional e dos grandes bancos. Seu único objetivo é conservar o status quo.

Antonio Gramsci.⁷⁵

Formalmente, a entrada do ESP na ALMS aconteceu em 31 de agosto de 2017, por meio da apresentação do PL nº. 0191/2017, a prolusão ocorreu após a participação de Eduardo Bolsonaro, na época deputado federal pelo PSC do Rio de Janeiro, em audiência pública sobre o PESP, na Câmara Municipal de Campo Grande, no dia 14 de agosto. A vinda do parlamentar foi promovida pela Comissão Especial da Câmara dos Deputados, da qual Eduardo Bolsonaro era membro e analisava o projeto em tramitação.

Participou do evento a deputada estadual Mara Caseiro (PSDB), autora da PL nº. 00191/2017, que tem coautoria dos deputados: Maurício Picarelli (PMDB); Paulo Corrêa e Coronel Davi (PSC). Na apresentação da proposta na ALMS, a deputada fez leitura do texto em plenário, como também, afirmou que o PL seria assinado por outros dois deputados: Lídio Lopes (PEN) e Paulo Siufi (PMDB). Inclusive, Paulo Siufi, foi um dos coautores do PL aprovado no ano de 2016 na Câmara Municipal de Campo Grande/MS (PL nº 8.242/2016), reiterou seu apoio ao PESP, advogando pelo mesmo em âmbito estadual.

Contudo, justificou o veto proferido pelo prefeito a época e o termo pelo à qual a medida ficou popularmente conhecida, ao declarar que:

[...] quando entrei com esse projeto na Câmara Municipal de Campo Grande, o ex-prefeito Alcides Bernal - bem do tipinho dele mesmo, para mudar o foco da roubalheira que ele instalou na prefeitura, dos buracos que ele deixou em Campo Grande, tanto nos cofres públicos como nas ruas - colocou a lei da mordaga. (MATO GROSSO DO SUL, 2017, p. 32).

Igualmente importante, é a presença de apoiadores do ESP no estado e membros do Instituto Iniciativa, durante a sessão plenária Mara Caseiro informou que a ideia lhe fora apresentada por Pietro Decenzo, coordenador do Instituto Iniciativa e do Instituto Conservador de MS. Afirmou também que Pietro ajudou “(...) a construir o projeto e por estar hoje levando o que nós acreditamos ser o melhor para a educação, não só do Estado de Mato Grosso do Sul” (MATO GROSSO DO SUL, 2017, p.34).

⁷⁵ Fonte: SINGER, André. **Os sentidos do Lulismo: reforma gradual e pacto conservador**, de Singer, André. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

FIGURA 8 - Deputados autores do PL nº. 00191/2017, apoiadores do ESP e membros do Instituto Iniciativa



Deputado Maurício Picarelli, Coronel Davi, Mara Caseiro e Paulo Siufi (esquerda para direita), ao fundo membros do ESP em MS, incluindo Pietro Decenzo (fundo entre Coronel Davi e Mara Caseiro). Foto: Barbara Amorim de 16/10/2017. Disponível em: <<https://al.ms.gov.br/Noticias/78769/mara-caseiro-comanda-audiencia-publica-sobre-projeto-escola-sem-partido>>. Acesso em setembro 2019.

Pelo fator da proposta já ter passado pela Câmara Municipal de Campo Grande e ter sido alvo de grande embate e manifestações contrárias, ao ser apresentada na ALMS a dinâmica adotada pelos proponentes do PESP na casa, foi de recorrer as audiências públicas, no objetivo de desvencilhar da proposta a ideia de “mordaça”. Ou seja, as audiências públicas seriam ferramentas para se construir uma nova imagem do PESP perante a opinião pública, principalmente em relação a censura imposta aos professores.

Isso é possível ser constatado na fala do deputado Paulo Siufi,

Por isso assinei e por isso acredito que na audiência pública iremos debater amplamente. O que eu não gostaria é que fosse feita novamente aquela avaliação que fizeram no passado, Deputado Herculano, quando diziam que nós estávamos jogando a sociedade contra os professores; isso não é verdade. E é isso que nós temos que decidir na audiência pública, para determinarmos de que forma esse projeto deverá ser aprovado na totalidade pela Casa. (MATO GROSSO DO SUL, 2017, p. 32).

Nesse tocante, a primeira audiência pública para debater a matéria foi agendada para quase dois meses após o PL nº. 00191/2017 ser trazido a casa, em 19 de outubro, o evento foi uma proposição de Mara Caseiro em parceria com o Instituto Iniciativa, onde participaram do debate além da deputada e o coordenador do instituto, estavam presentes Miguel Nagib, o vereador do município de Niterói (RJ) Carlos Jordy⁷⁶. Representantes do Sindicato Campo-Grandense dos Profissionais da Educação Pública (ACP) e da Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (FETEMS) também compuseram a mesa de debates da audiência.

No entanto, a audiência foi cancelada pela proponente da matéria na ALMS, após protestos contrários ao PL, vindos principalmente de profissionais da educação que acompanhavam a sessão. Inclusive ao informar que a audiência seria encerrada, Mara Caseiro explicou negativamente em relação a conduta dos profissionais da educação, afirmando que “é uma pena que nossos filhos sejam educados por esse tipo de gente”. (CAMPO GRANDE NEWS, 2017).

Em 23 de maio de 2018, outra audiência foi marcada para que a proposta do PL nº. 00191/2017 fosse debatida, novamente com a presença do idealizador Miguel Nagib, representantes da ACP, FETEMS, UFMS e UEMS. Mara Caseiro enfatiza a importância do evento "O convite é para todos, queremos discutir o assunto ouvindo todos os lados, sempre com respeito ao contraponto" (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 2018)⁷⁷. De maneira similar ao primeiro evento, a parlamentar cancelou a audiência pública, justificou que o cancelamento foi para “evitar baderna”, anterior a isso ela havia solicitado reforço policial, pois, “o último evento que fizemos teve que ser encerrado antes do debate, porque quase se chegou às vias de fato”. (CAMPO GRANDE NEWS, 2018)⁷⁸

Anterior as audiências públicas, principalmente após o PL nº 8.242/2016 ser apresentado na capital do estado, eventos diversos foram convocados e organizados por parte dos defensores das propostas, como por exemplo a palestra organizada pela Comissão de

⁷⁶ Atualmente é deputado federal pelo PSL do Rio de Janeiro, vice-líder do governo na Câmara dos Deputados e coordenador da Frente Parlamentar Mista da Maioridade Penal e compõe outras. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/deputados/204460>>. Acesso em fevereiro 2020.

⁷⁷ Retirada da reportagem veiculada no site oficial da ALMS. Disponível em: <<https://al.ms.gov.br/Noticias/89056/escola-sem-partido-sera-tema-de-debates-dia-23-na-assembleia-legislativa>>. Acesso em setembro 2018.

⁷⁸ Retirada da reportagem veiculada no site de notícias Campo Grande News. Disponível em: <<https://www.campograndenews.com.br/politica/deputada-quer-reforco-policial-para-audiencia-sobre-escola-sem-partido>>. Acesso setembro de 2018.

assuntos Agrários e Agronegócio e Instituto Conservador, na sede da Ordem dos Advogados de MS. A palestra denominada de: “Escola sem Doutrinação”, realizada em 4 de abril de 2016, foi alvo de reclamações, segundo reportagem da mídia local⁷⁹, cerca de 80 manifestantes contrários ao PESP foram impedidos de entrarem no local onde a palestra ocorria.

Outro evento que trazia a temática, foi o “Roda Jurídica: Instituto do Impeachment e a conjuntura brasileira”⁸⁰, organizada pelo Centro Acadêmico da Faculdade de Direito “Nelson Trad”. O evento trouxe juristas, Vinicius Siqueira na época vereador de Campo Grande pelo DEM, e contaria com a presença de Miguel Nagib, contudo o coordenador do ESP desistiu de participar da palestra, mais uma vez a justificativa recaiu sobre os manifestantes contrários que estariam presentes no local.

Os eventos mencionados acima, conduzem ao entendimento sobre a forma de atuação dos propositores e defensores PESP e do PL nº. 00191/2017 em MS, o recurso de convocar os opositores a ideia juntamente com a sociedade para o diálogo, e na sequência “cancelar” ou “não comparecer”, esvazia do debate democrático. E principalmente, funciona para consolidar perante a opinião pública, uma imagem negativa dos sujeitos e entidades contrárias ao PESP, como sendo “militantes”, “baderneiros” e ratificar que existe o professor “doutrinador”.

Tal compreensão é referendada pela afirmação de Mara Caseiro,

Tentamos realizar o debate de ideias, mas fomos impedidos. Cercearam o direito do parlamento de discutir o assunto. O que aconteceu foi uma falta de respeito às autoridades. Foi uma tentativa de audiência pública. O que nós presenciamos hoje me dá a certeza de que temos que tomar uma providência urgente e imediata, para que esse projeto seja aprovado. Não podemos aceitar que as pessoas que deveriam estar educando sejam as mesmas que participem desses protestos e nos impeçam de debater. Muito triste. Tentamos expor um projeto que entendemos que não é para trazer malefícios e sim benefícios para a comunidade. (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 2017)⁸¹

⁷⁹Retirado de reportagem veiculada no site de notícias Midiamax. Disponível em:

<<https://www.midiamax.com.br/cotidiano/2016/palestra-sobre-lei-da-mordaca-na-oab-ms-e-marcada-por-manifestacao>>. Acesso em setembro de 2018.

⁸⁰ Retirado de matéria publicada no Blog Luiz Müller, sob autoria de Ana Lúcia Sorrentino e da Página no Facebook do Centro Acadêmico Jorge Eustácio da S. Frias, do curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Disponíveis em:

<<https://luizmuller.com/2016/05/12/atencao-professores-escola-sem-partido-a-hipocrita-defesa-da-liberdade-que-censura-quem-pensa-diferente/>> e <<https://www.facebook.com/events/1580476495577468/>>. Acesso em setembro 2019.

⁸¹ Retirada da reportagem veiculada no site oficial da ALMS.

Disponível em: <<https://al.ms.gov.br/Noticias/78824/cancelada-audiencia-publica-escola-sem-partido>>. Acesso em setembro 2018.

Nessa sequência, além das dinâmicas de atuação do MESP para construir perante a sociedade uma imagem de projeto democrático, logo, que não amordaça o docente. A adesão do projeto por parte dos legisladores locais torna-se resultado de fatores e circunstâncias diversas, contudo destaca-se a adesão a “onda bolsonarista⁸²” por parte de alguns políticos locais, mediante ao viés conservador que isso suscitou, bem como, o partido e/ou coligação representa e a consolidação do projeto de sociedade pretendido com o PESP. Ao investigar os deputados sul-mato-grossenses, percebe-se que todos estão ligados a partidos de viés conservador nas pautas de costumes e/ou liberais no tocante a economia.

Observa-se também, que o avanço do conservadorismo no cenário nacional, sobretudo com o golpe de 2016, que reduziu a discussão política a uma polarização (direita x esquerda) e disseminou o antipetismo amplamente divulgado pela mídia hegemônica, contribuiu para que projetos e propostas que fossem a antítese dos governos Lula e Dilma, ganhassem espaço nos pleitos eleitorais a partir de 2014. Isso torna-se mais forte nos anos de 2016 e 2018, de tal modo que é nesse período que Jair Messias Bolsonaro anuncia sua intenção a presidência do Brasil, o que ocorreria em 2018, após filiar-se ao PSL.

Inclusive, no ano de 2017, pesquisas⁸³ indicavam relevância de Jair Bolsonaro nas eleições de 2018, quando Lula ainda era o candidato do PT e não havia sido condenado, o que acontece em abril de 2018, e Jair Bolsonaro dispara nas intenções de voto. É oportuno lembrar, que a primeira PL do PESP apresentado no país, foi no ano de 2014 por Flávio Bolsonaro, na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, inclusive o PESP compunha o programa de governo de Jair Bolsonaro voltado para educação.

Mediante esse exposto, muitos políticos valeram-se do crescimento da “onda bolsonarista” em suas candidaturas em 2018, tanto que 12 dos 27 estados brasileiros elegeram candidatos que declararam apoio a Bolsonaro na eleição, como foi o caso de MS. Os dois candidatos, que foram para a disputa para o governo no segundo turno, declaram apoio a Jair

⁸² A onda bolsonarista, não é algo novo, mas um fenômeno que remodela o ultraconservadorismo brasileiro, com elementos personificados na figura de Jair Messias Bolsonaro, marcado por contradições como por exemplo, e refuta toda e qualquer argumentação científica racional e lógica. Em acordo com Araújo (2018, p. 27). “(...) é um fenômeno brasileiro ideológico; por isso, para compreendê-lo, é preciso uma concepção da ideologia sob uma perspectiva de totalidade, isto é, não apenas como o conteúdo dos discursos, por assim dizer, ideológicos; é necessário também entender as sutilezas da ideologia como forma de vivenciar o conteúdo das relações sociais em uma sociedade marcada por contradições.

ARAÚJO. Wécio Pinheiro. Estado, Ideologia e Capital no Brasil Contemporâneo: contradições do Lulismo e o surgimento do Bolsonarismo. **Revista Cadernos de Ciências Sociais da UFRPE**. v. 2, n. 13. 2018
Disponível em: <<http://www.journals.ufrpe.br/index.php/cadernosdecienciasociais/index>>. Acesso em janeiro 2020.

⁸³ Retirado do site de notícias BBC. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45778959>>. Acesso em: setembro 2019.

Bolsonaro, inclusive, um dos candidatos, Odilon de Oliveira (PDT), contrariou as ordens de seu partido⁸⁴, que durante a campanha para a presidência teceu severas críticas ao candidato do PSL.

Porém nesse cenário, Reinaldo Azambuja (PSDB) foi a escolha de Bolsonaro, chancelado por uma gravação em vídeo⁸⁵, onde quem inicia a fala, e faz a mediação entre Azambuja e Bolsonaro, indicando como benéfica a MS, a parceria entre ambos, foi Tereza Cristina⁸⁶ (DEM), eleita como deputada federal e posteriormente nomeada como Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil do atual governo. Essa conduta, de apoio ao candidato Jair Bolsonaro, seguiu-se em diversos estados brasileiros, dentre os 13 estados que foram para o segundo turno, 7 que declararam apoio direto a Bolsonaro elegeram-se, fora os eleitos já em primeiro turno.

Dentre os deputados, federais ou estaduais muitos recorreram a essa aproximação em suas candidaturas, o deputado Paulo Siufi, um dos que assinou a PL 00191/2017, em reportagem⁸⁷ para a imprensa local, afirmou que “já no começo das reuniões digo que apoio (Jair) Bolsonaro, porque temos a mesma defesa, contra kit gay nas escolas, combate à corrupção e defesa da família, só não concordo com seus exageros” (COSTA RICA EM FOCO, 2018). Em mesma matéria, os deputados Lídio Lopes e Mara Caseiro, que assinam a PL do PESP em MS falam sobre os impactos do pleito presidencial na eleição de deputados no estado.

É importante ponderar a respeito das motivações que levaram os parlamentares de MS a trazerem o PESP como política educacional para todo o estado, haja vista que em certa medida as propostas do programa estão contempladas no PEE. Exemplo claro dessa constatação, é a ausência, de meta específica para sanar as demandas educacionais sobre gênero, sexualidade e diversidade religiosa, principalmente no que tange as religiões de matriz africana.

Nessa perspectiva, a insistência em converter as propostas do MESP, em lei que norteia a educação pública sul-mato-grossense, permite as seguintes compreensões: o caráter reacionário do PESP, diante as conquistas e avanços por temáticas que exigem uma ação mais

⁸⁴ Retirado da reportagem veiculada pelo jornal Correio do Estado.

Disponível em: <https://www.correiodoestado.com.br/eleicoes-2018/apoio-de-juiz-odilon-a-bolsonaro-gera-crise-no-pdt/338419/>>. Acesso em dezembro 2019.

⁸⁵ Retirada da página oficial de Reinaldo Azambuja no Facebook.

Disponível em: < <https://www.youtube.com/watch?v=vECpOnvrXVk> >. Acesso em dezembro 2019.

⁸⁶ É importante destacar, que Tereza Cristina, é neta de Fernando Corrêa da Costa, importante figura política nos estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, foi Prefeito de Campo Grande (1948 a 1951), Governador de Mato Grosso (1951 a 1956/ 1961 a 1966) e Senador da República (1959 a 1961/ 1967 a 1975). Disponível em: <<http://terezacristinams.com.br/biografia/>>. Acesso em janeiro 2020.

⁸⁷ Retirada de reportagem veiculada pelo portal de notícias “Costa Rica em Foco”. Disponível em:

<<http://www.costaricaemfoco.com.br/noticia/25370-disputa-nacional-influencia-votos-na-eleicao-regional-dizem-deputados.html>>. Acesso em dezembro 2019.

igualitária por parte do Estado”. O que explica o programa ser mais bem sucedido em estados e cidades mais conservadores e tradicionais, assim, recorre-se ao exemplo utilizado por Penna (2018) que ilustra a análise do MESP como movimento reacionário⁸⁸,

Classifico a defesa do projeto como um discurso reacionário porque ele constitui uma reação aos avanços que o Brasil experimentou nas últimas décadas em suas políticas públicas educacionais. Por exemplos: duas leis (10.639/2003 e 11.645/2008) tornaram obrigatório o ensino de história e de cultura afro-brasileira e indígena. Isso incomoda tanto que o movimento acusa de “doutrinação religiosa de candomblé e umbanda” um livro que apenas traz uma representação infantilizada do orixá Xangô, acompanhada de uma legenda meramente informativa. (PENNA, 2028, p.117).

Segunda conclusão é de que os espaços angariados pelo MESP não lhes são satisfatórios, ou seja, para que o projeto de sociedade pretendido por esse grupo se consolide, é necessário a plena efetivação de suas propostas. Recorre-se ao novamente ao pertinente pensamento de Penna (2018, p. 115) ao pontuar que o PESP, “pretende erradicar a dimensão educacional da escola”. Pois a educação, no modo de produção capitalista, se define pela preparação das futuras gerações para ocupar lugares antagônicos nas relações de produção.

Sobretudo, não atua somente para uma formação voltada para uma qualificação técnica, como também “(...) constitui uma efetiva qualificação-sujeição que se estende às relações políticas e ideológicas” (POULANTZAS, 1975, p. 36). Nessa acepção, a educação serve para forjar em uma geração, a entenderem como natural e fundamenta a dominação e a sujeição necessários à sustentação da ordem burguesa, vide a constituição da rede de defesa do PESP em MS, composta majoritariamente por sujeitos que compõe a elite burguesa sul-mato-grossense.

Ademais, a configuração dos sujeitos de defesa do PESP no estado, numa miscelânea de empresários, políticos da bancada cristã e da bancada ruralista, expressa sobretudo a importância política e econômica de MS no cenário nacional. Destaca-se o fato de que, anterior ao resultado do segundo turno da eleição presidencial, MS tinha dois políticos indicados a chefiar importantes ministérios⁸⁹ caso Jair Bolsonaro fosse eleito, o que concretizou-se, no

⁸⁸ Sobre a compreensão do MESP, logo de seu programa, ser uma reação a um caráter mais democrático do Estado, refletido nas políticas educacionais, Penna (2018) chama a atenção de que esse argumento pode ser frágil, caso não lhe seja empregado uma profunda análise, pois, o MESP explora politicamente temáticas desconhecidas por grande parte da população, exemplo é gênero e sexualidade, esvaziado da cientificidade foi transformada em “ideologia de gênero” e promotora de um pânico moral. No que tange a pertinente análise do autor, esta pesquisa de dissertação permite o entendimento fator de que os “avanços”, logo, um dos motivadores desse movimento reacionário, ocorre no campo econômico e social, sendo reflexo da dinâmica do modo de produção capitalista.

⁸⁹ Retirado do portal de notícias “A crítica”.

caso Luiz Henrique Mandetta (DEM) para o Ministério da Saúde e a já mencionada Tereza Cristina para a Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Retornando ao problema em tela, a plena implementação de uma “escola sem partido” em MS, e assim o esvaziamento da dimensão educacional da instituição escolar, insere-se no processo das disputas pelo poder na sociedade capitalista. Em acordo com as análises de Almeida (2018, p.31) tais disputas “podem ser explicadas pela concepção de hegemonia”, e ainda segundo o autor,

As crises do capitalismo podem instaurar uma crise de hegemonia e fazer com que diferentes grupos representantes de frações do capital e igualmente comprometidos com a conservação das formas sociais capitalistas (forma mercadoria, forma dinheiro, forma Estado e forma jurídica), sob alcunha de liberais ou conservadores, travem uma luta pelo poder das instituições, especialmente do Estado. (ALMEIDA, 2018, p. 31).

Por esse prisma, é possível inferir que na sociedade capitalista as mudanças e reformas na educação estrutura-se com o “(...) único e legítimo objetivo de corrigir algum detalhe defeituoso da ordem estabelecida” (MÈSZÁROS, 2008, p. 25). Justifica-se assim as recorrentes tentativas de emplacar na educação de MS o PESP, bem como, seu caráter impositivo tal qual a proposta política e econômica em voga e os sujeitos que defendem sua implementação.

3.2 Sobre o Plano Estadual de Educação e o Projeto de Lei nº 00191/2017: Pontos divergentes e convergentes.

O PEE Sul-mato-grossense, aprovado pela Lei nº. 4.621 em 22 de dezembro de 2014, foi o terceiro plano estadual do país a ser aprovado após o nacional ser sancionado, é importante pontuar que o primeiro plano de educação de MS, não teve a vigência decenal, como estabelece a legislação (Constituição Federal de 1988, artigo 214). Abarcou o período de 2003-2010, iniciou dois anos após o primeiro PNE (2001), consistiu em oito anos de duração e sua vigência expirou antes do término do plano nacional, que findou em 2011, logo, o estado de MS ficou seis anos (a partir do primeiro PNE) sem um plano de educação tal qual determina a Carta Magna.

Igualmente ao PNE aprovado em 2014, o PEE/MS parte de uma perspectiva de construção democrática, em publicação no diário oficial Diário Oficial nº. 8.657, de 14 de abril de 2014. Assim a Secretaria Estadual de Educação (SED), criou e nomeou uma comissão

composta “por representantes de instituições⁹⁰ da sociedade civil organizada que atuam na área da educação, dispostos a contribuir para a melhoria da educação sul-mato-grossense, tendo como diretriz o Plano Nacional de Educação”. (MATO GROSSO DO SUL, 2014, p. 08).

O objetivo geral da comissão consistiu- se em prestar apoio técnico na elaboração do plano estadual, alinhando-o com as metas estabelecidas no PNE, dentre as atribuições delegadas a comissão, destaca- se a elaboração do Texto- Base do PEE “contendo propostas (alinhadas com as metas e estratégias do PNE) que visem à superação da situação educacional detectada no Estado” (FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, 2014). A elaboração do Texto- Base do novo PEE de MS, ocorreu no percurso em que o plano nacional era debatido na Câmara dos Deputados e no Senado Nacional.

Entretanto, como o plano estadual deveria nortear- se segundo o PNE, o que ocorreu em 25 junho de 2014, nesse cenário a SED utilizou como referência para a o debate o Substitutivo do Senado ao PL nº. 103 de 2012 apresentado pela Câmara dos Deputados, o substitutivo contém uma meta e 27 estratégias a mais em relação ao da Câmara. Em sequência, a SED estabelece um *Plano de Trabalho de Elaboração do Plano Estadual de Educação*⁹¹, onde organizou as ações em prol da construção do novo PEE para MS, o documento estruturou um cronograma e estratégias de trabalho.

Destarte, cria- se grupos de trabalho, com integrantes da comissão estadual (anexo IV, p.146), para atuarem em oficinas vinculadas às metas estruturantes do PNE, bem como, as propostas aprovadas na (s) Conferência de Estadual de Educação (COEE/MS) realizadas em 2013 em todo o estado, que culminou no documento que MS encaminhou para a II CONAE (2014). Tal qual o documento encaminhado a II CONAE (2014), a construção do Texto- Base do PEE/MS, concentrou- se em “Eixos”, onde debateu- se uma meta “estruturante” que contemplasse outras metas, como ilustra a tabela abaixo.

⁹⁰ As instituições são: Secretaria de Estado de Educação (SED); Conselho Estadual de Educação (CEEMS); Fórum Estadual de Educação (FEEMS); Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (FETEMS); Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Mato Grosso do Sul (SINEPE/MS); Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS); Universidade Anhanguera (UNIDERP); Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD); Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS); Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (ALMS); União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME); União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME); Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS); Centro Universitário Anhanguera (UNAES) e Universidade Católica dom Bosco (UCDB).

Disponível:

<<https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=sites&srcid=ZGVmYXVsdGRvbWFpbmxb3J1bWVkdWNtc3xneDo3Yjk0YzNjNGE1Zjg5ZGVh>> Acesso em setembro 2020.

⁹¹ Documento disponível no site do Fórum Estadual de Educação/MS. Disponível em: <<https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=sites&srcid=ZGVmYXVsdGRvbWFpbmxb3J1bWVkdWNtc3xneDozNmQ4YmU3ZDc0YTliYTQ>>. Acesso em setembro 2018.

TABELA 3

Metas estruturantes para o Texto- Base PEE/MS.

| META ESTRUTURANTE | METAS CONTEMPLADAS | OFICINAS |
|--|------------------------------------|-----------------|
| Garantia do direito à educação básica com Qualidade | Metas 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10 e 11 | Oficina 01 |
| Superação das Desigualdades à Valorização das Diferenças | Metas 4 e 8 | Oficina 02 |
| Valorização dos Profissionais da Educação | Metas 15, 16, 17 e 18 | Oficina 03 |
| Educação Superior | Metas 12, 13 e 14 | Oficina 04 |
| Gestão Democrática | Meta 19 | Oficina 05 |
| Financiamento | Meta 20 | Oficina 06 |

Elaborado pela autora.

Com base nessa organização, nos dias 15 e 16 de setembro de 2014, ocorreu na cidade de Campo Grande o *Seminário Estadual de Educação: construindo coletivamente o Plano Estadual de Educação (PEE-MS 2014-2024)*⁹², no referido evento aconteceu as plenárias com oficinas onde debateu-se as “metas estruturantes” do PEE. Nesse processo, no segundo dia do evento, deu-se a plenária final, em que homologou-se as metas e estratégias do PEE/MS, encaminhado via PL para aprovação na ALMS.

Ao se confrontar os documentos utilizados como suporte para a construção do atual PEE que são, o documento final resultado das conferências estaduais, encaminhado para a II CONAE (2014) e o Substitutivo do Senado ao PL nº 103 de 2012 da Câmara Federal, esse por sua vez expressa o conteúdo do PNE aprovado em 2014. A partir desse prisma, o documento elaborado para a II CONAE (2014) reuniu os 79 municípios do estado, em 17 Conferências Intermunicipais de Educação, mobilizando aproximadamente 13.000 pessoas estiveram presentes.

Neste documento dois eixos expressam elementos que são contrários as propostas do PESP, o eixo I por exemplo, no item 46 apresenta para o PNE a seguinte proposta:

A consolidação de um SNE que articule os diversos níveis e esferas da educação nacional não pode ser realizada sem considerar os princípios assinalados, bem como a urgente necessidade de superação das desigualdades sociais, étnico-raciais, de gênero e relativas à diversidade sexual ainda

⁹² Disponível em:

<<https://sites.google.com/site/forumeducms/identificacao/agenda-de-eventos-de-2014/postagemsemtitulo>>. Acesso setembro de 2018.

presentes na sociedade e na escola. Isso só será possível por meio do debate público e da consonância entre Estado, instituições de educação básica e superior e movimentos sociais, em prol de uma sociedade democrática, direcionada à participação e à inclusão, sobretudo pela articulação com diferentes instituições, movimentos sociais, com o Fórum Nacional de Educação (FNE), os fóruns estaduais, distrital e municipais de educação, sempre com previsão em lei, o Conselho Nacional de Educação (CNE), conselhos estaduais, distrital e municipais de educação e conselhos escolares com ampla participação popular (MS). (FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MS, 2014).

É importante apontar que o item 46, destaca a importância do debate público e da conduta do Estado para o enfrentamento as desigualdades, contudo é no eixo II que essas questões são amplamente contempladas, discorre ao combate ao sexismo, homofobia, transfobia, lesbofobia, fundamentalismo religioso todas as formas de intolerância religiosa entre outros. Contudo o Substitutivo do Senado ao PL n.º. 103 de 2012, retira toda a menção aos termos gênero e sexualidade das diretrizes do documento, assim ao retornar para a Câmara Federal, nega-se toda a construção coletiva para essas questões. Apontado no quadro seguinte,

TABELA 4

Alterações entre PL n.º. 8.035/2010 pelo Substitutivo do Senado PL n.º 103/2012.

| Projeto de Lei n.º. 8.035 de 2010 | Substitutivo do Senado ao PLC n.º. 103 de 2012 |
|--|--|
| <p>Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Educação- PNE, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da aprovação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas no cumprimento do art. 214 da Constituição Federal.</p> <p>Art. 2º São diretrizes do PNE:</p> <p>III- superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual;</p> | <p>Art. 1º É aprovado o Plano Nacional de Educação (PNE), com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do art. 214 da Constituição Federal.</p> <p>Art. 2º São diretrizes do PNE:</p> <p>III- superação das desigualdades educacionais com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;</p> |
| <p>META 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</p> | |
| <p>3.12) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação racial, por orientação sexual ou identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;</p> | <p>3.12) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;</p> |

Elaborado pela autora. Retirado do site oficial do Senado. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/especiais/54a-legislatura/pl-8035-10-plano-nacional-de-educacao/arquivos-destaque/quadro-comparativo-substitutivos-da-camara-e-do-senado-consultores>> . Acesso em setembro de 2018.

Sob esse contexto, o Senado retorna à Câmara Federal, um plano para a educação brasileira, esvaziado em sua diretriz que reverbera em algumas metas e estratégias. Além disso, o plano de educação não se *imiscui* em relação a *abordagem das questões de gênero*, chancelando a ideia de que as temáticas que compõe as teorias de gênero não fazem parte da dimensão educacional da escola, portanto não compõe os pontos latentes que exigem maior compromisso do Estado para a melhoria da educação.

No que concerne esse breve relato sobre a organização e dinâmicas para a elaboração do PEE/MS, o documento reverbera pontos importantes de ambos os documentos, no qual pautou-se sua construção, contudo o plano estadual apresenta-se muito mais democrático e inclusivo se comparado ao nacional. Haja vista, que sua concepção ocorre logo na sequência da aprovação do PNE e com base nas articulações que culminaram no II COEED-MS. Faz-se necessário apontar para o envolvimento das diversas entidades que atuam na/para a educação sul mato-grossense nesse processo.

Sob essa óptica é possível induzir que as disputas no campo educacional, personificadas pelo PESP, que fazem-se presentes em MS mais intensamente a partir de 2015, dão-se inclusive por conta do PEE/MS, não remover totalmente as propostas dais quais o MESP faz o embate, como aconteceu com o plano nacional. Tal observação, permite a compreensão da forte presença de defensores e apoiadores do MESP na elaboração do plano de educação da capital do estado em 2015 (FERNANDES, 2017) e seu impacto no texto final do PME de Campo Grande.

Isso não indica, que os articuladores do MESP não fizeram o confronto, para que pautas por eles perseguidas, não fossem contempladas no PEE, inclusive, constasse que alguns desses defensores fizeram-se presentes no *Seminário Estadual de Educação: construindo coletivamente o Plano Estadual de Educação (PEE-MS 2014-2024)*. Ademais, eles compuseram a Oficina 3: *Qualidade da Educação e Superação das Desigualdades*, sob a coordenação das professoras Maríuza Aparecida Camillo Guimarães (UFMS), Bartolina Ramalho Catanante (UEMS) e Fabiana Maria das Graças de Oliveira (FEAPAE) que tratou das metas 4,7 e 8.

É necessário pontuar, a oposição do MESP não é em relação a todas as diversidades, a meta 4 por exemplo, busca sanar as demandas no que concerne à Educação Especial ao confrontar as suas propostas expressas no PL nº. 00191/2017, não existe veto, vigilância, punição, cerceamento para com a Educação Especial. Nesse aspecto, percebe-se que as metas 7 e 8 são as mais tensionadas pelo PESP, observa-se que a meta 8 tem o objetivo de,

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo até o último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros. (MATO GROSSO DO SUL, 2014, p. 60).

Assim, é necessário analisar os impactos das propostas do ESP para a efetivação dessa meta, uma vez que a defesa de uma escola “sem partido” promove a ideia de uma escola monocultural⁹³, na imposição material e simbólica da hegemonia dominante (racista, patriarcal, heteronormativa e cristã). Dessa maneira, as conquistas por parte da população negra e afrodescendente do Brasil são postas em risco, por meio de uma “neutralidade” onde o professor:

IV - ao tratar de questões políticas, socioculturais e econômicas, apresentará aos alunos, de forma justa, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito da matéria;
V - respeitará o direito dos pais dos alunos a que seus filhos recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com as suas próprias convicções. (MATO GROSSO DO SUL, 2017).

Configurado no fundamentalismo cristão conservador, o PESP advoga contra toda e qualquer outra religião que não siga esses preceitos, inclusive perpetua a negação, de que o racismo é estrutural e negado na/pela sociedade brasileira. Ou seja, nega-se que o racismo na sociedade brasileira estruturada de maneira, a suprimir afrodescendentes e negros à margem do sistema político e socioeconômico, Almeida aponta que as diversas expressões do racismo no cotidiano, seja nas relações interpessoais ou na dinâmica das instituições são manifestações de algo complexo “que se desenvolve nas entranhas políticas e econômicas da sociedade” (2018, p. 16).

Além disso, o PL n°. 00191/2017 também contrapõe-se a meta 7 do atual PEE que pretende,

[...] estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade, observando a realidade de cada localidade e subsidiando as dificuldades de cada região. (MATO GROSSO DO SUL, 2014, p. 55).

⁹³ “Essa perspectiva termina por veicular uma visão homogênea e padronizada dos conteúdos e dos sujeitos presentes no processo educacional”. (CANDAU; MOREIRA, 2003, p. 160).
Candau, Vera Maria; Moreira, Antônio Flávio Barbosa. Educação escolar e cultura(s): construindo caminhos. **Revista Brasileira de Educação**. n° 23. P. 156- 168. Rio de Janeiro. maio/ago. 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782003000200012>. Acesso em novembro 2019.

Portanto, é uma meta que abrange pontos diversos da educação nacional, desde as diretrizes pedagógicas, redução da taxa de abandono escolar, instrumentos de avaliação, até promoção de recursos tecnológicos e financeiros entre outros. Essa meta, apresenta três estratégias que trazem elementos da cruzada moral, principal bandeira que dá suporte a campanha em prol do PL nº. 00191/2017 que são os temas de gênero e sexualidade.

TABELA 5

Estratégias da meta 7 que contempla os temas de gênero e sexualidade.

| |
|---|
| <p>7.33) implantar e desenvolver, até o segundo ano de vigência do PEE-MS, políticas de prevenção e combate à violência nas escolas, com capacitação dos profissionais da educação para atuarem em ações preventivas junto aos (às) estudantes na detecção das causas como: violência doméstica e sexual, questões étnico-raciais, de gênero e de orientação sexual, para a adoção das providências adequadas, promovendo e garantindo a cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;</p> |
| <p>7.34) promover e garantir a formação continuada dos profissionais da educação, incluindo gestores e servidores das secretarias de educação, sobre: direitos humanos, promoção da saúde e prevenção das DST/Aids, alcoolismo e drogas, em sua interface com as questões de gênero e sexualidade, questões étnico-raciais, geracionais, situação das pessoas com deficiência, na vigência do PEE-MS;</p> |
| <p>7.35) elaborar e distribuir, em parceria com os órgãos competentes, material didático para educadores(as), estudantes e pais e/ou responsáveis sobre: direitos humanos, promoção da saúde e prevenção das DST/Aids, alcoolismo e drogas, em sua interface com as questões de gênero e sexualidade, questões étnico-raciais e geracionais;</p> |

Elaborado pela autora. Fonte: PEE/ME.

Disponível em: <<http://www.sed.ms.gov.br/wp-content/uploads/2015/05/pee-ms-2014.pdf>>. Acesso em março 2018.

Observa-se que as estratégias trazem os temas de gênero e sexualidade, são contempladas na meta que promulga sobre a “qualidade”, ainda que presente em outros documentos, “ (...) é um fenômeno complexo e abrangente, de múltiplas dimensões”. Portanto, ainda que as temáticas de gênero e sexualidade, estejam presentes no PEE/MS, num viés preventivo, permite que o debate seja contemplado em sala, inclusive pelo fator estar inclusa na formação continuada (estratégia 7.42), reforçado na estratégia 16.2⁹⁴ quando, inclui a formação de professoras para as questões de gênero.

Por esse prisma, compreende-se que a PL nº. 00191/2017, inviabiliza a execução do PEE de MS, nas metas que buscam superar as desigualdades e promover a qualidade da

⁹⁴ Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 60% dos(as) professores(as) da educação básica, até o último ano de vigência deste PEE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégia 16.2: articular com as IES públicas e privadas a oferta, na sede e/ou fora dela, de cursos de formação continuada, presenciais e/ou a distância, com calendários diferenciados, para educação especial, gestão escolar, educação de jovens e adultos, educação infantil, educação escolar indígena, educação no campo, educação escolar quilombola e educação e gênero, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS. Fonte: PEE/MS.

educação básica local. É interessante observar que, em sua construção coletiva, por diferentes entidades ligadas ao campo educacional do estado, a proposta de plano de educação intencionou uma educação mais inclusiva e de garantia de direitos, contudo, essa perspectiva foi esvaziada no texto final aprovado. Com isso é perceptível, que os pontos mais atacados e tensionados pela defesa do PESP em MS são contemplados, ainda que não em sua plenitude, no documento que pontua os pontos mais latentes e norteia a educação do estado.

3.3 Sobre a educação como instrumento de luta e os “sujeitos da resistência”.

“Uma escola que se diz sem partido toma um lado, toma uma perspectiva, porque ninguém fala de nenhum lugar, a gente fala a partir de nossos conhecimentos, a partir do que a gente viveu, ninguém fica idôneo. Inclusive, é pedir demais de o professor ser alguém fora da escola e uma máquina sem pensamento crítico em sala de aula”⁹⁵

Essa fala foi proferida por Agnes Viana, na época coordenadora do Centro Acadêmico de Pedagogia da UFMS, a coordenadora compôs o debate ocorrido entre 16 e 18 de maio de 2018, na UFMS. Organizado por entidades ligadas a educação, professores e estudantes para debater sobre as propostas do MESP. Esse exposto, ilustra as frentes de combate contra as ofensivas do MESP, expressa que a pauta de uma “escola sem partido” ainda que apoiada, principalmente por uma elite política, não deu-se sem enfrentamento.

As articulações no estado de MS para o enfrentamento ocorrem a partir da apresentação do PESP na Câmara Municipal de Campo Grande, pela PL nº. 8.242/2016 e prosseguem com a PL nº. 00191/2017 em todo o estado. Por meio de debates, aulas públicas, seminários, presença em audiências públicas entre outras ações, cabe resgatar que, inclusive as audiências públicas para o debate sobre a PL nº. 00191/2017 foram todas canceladas, para que esses grupos de resistência ao PL, impedidos de expressarem a aversão do tema como política educacional para o estado de MS, igualmente, desmoralizados perante a opinião pública.

Inclusive no ano de 2016, foi apresentado para a população campo-grandense uma nota oficial redigida por várias entidades contra o PESP, assinaram o documento denominado “Somos todos contra a Lei da Mordaca” (anexo V, p. 147) as seguintes instituições⁹⁶: Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (FETEMS); Sindicato Campo-

⁹⁵ Retirado da reportagem do site de notícias Campo Grande News.

Disponível em: <<https://www.campograndenews.com.br/lado-b/comportamento-23-08-2011-08/debate-alerta-para-o-que-ninguem-esta-vendo-no-projeto-escola-sem-partido>>. Acesso em março 2018.

⁹⁶ Retirado do endereço eletrônico do Sindicato das/os Psicólogas/os de Mato grosso do Sul (SINPSIMS). Disponível em:

<<https://sinpsims.com.br/somos-todos-contra-a-lei-da-mordaca/>>. Acesso em março 2018.

Grandense dos Profissionais da Educação Básica (ACP); Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE); Central Única dos Trabalhadores (CUT); Coletivo de Feministas; Coordenação de Mulheres do PPS; Partido Comunista do Brasil (PCdoB) de Campo Grande; Partido Comunista do Brasil (PCdoB) de Mato Grosso do Sul; Frente Brasil Popular de Mato Grosso do Sul; Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST); Associação das Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul (ATMS); Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA); Sinergia; Fórum LGBT/MS (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais); Rede Apolo; Coletivo de Mulheres Negras de MS; Fórum Nacional de Mulheres Negras; Associação de Arte Educadores de MS (Asmae); Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) de Campo Grande); Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas de MS (Neabi); Fórum de Mulheres de MS; Partido dos Trabalhadores de Mato Grosso do Sul (PT/MS); Instrumento de Luta e Organização da Classe Trabalhadora (Intersindical); Executiva Nacional de Estudantes de Educação Física; Marcha Mundial das Mulheres; Central Sindical e Popular (CSP – Conlutas); União da Juventude Comunista (UJC); Fórum de Juventude de Campo Grande; Rede de Educação Cidadã de MS; Sindicato dos Psicólogos de MS; Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado (PSTU/MS); Movimento de Estudo, Sexualidade, Cultura, Liberdade e Ativismo (Mescla/MS) e Sindicato dos Docentes da UFMS (ADUFMS).

No que tange a PL nº 00191/2017, a participação dessas entidades no questionamento e embate a proposta do PESP permanece, inclusive adentra outras cidades do estado, uma vez que o PESP chega nas cidades de Bela Vista, por meio da PL nº. 1.598/2017⁹⁷, é reapresentado em Campo Grande e em 2018 na cidade de Três Lagoas, na PL nº 00114/2018⁹⁸ (ainda em curso). É importante destacar que a PL da cidade de Bela Vista foi aprovada, porém após Ação de Inconstitucionalidade impetrada pela FETMS a mesma foi arquivada.

Igualmente importante, é a volta do PESP em 01 de junho de 2017 na Câmara Municipal de Campo Grande via PL nº. 8.519/2017, pelo vereador Vinícius Siqueira, que no mesmo ano convocou um “mutirão para fiscalizar livros didáticos⁹⁹”. O objetivo da ação, segundo o

⁹⁷ O PL é assinado pelo vereador Ico Battilani (PSDB), sendo aprovado numa votação que teve 6 votos favoráveis e 3 contrários, contudo a Lei foi arquivada em 20 de fevereiro de 2020, após Ação Direta de Inconstitucionalidade movida pela FETEMS. Disponível em: <<https://tj-ms.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/681905673/direta-de-inconstitucionalidade-adi-14045761720188120000-ms-1404576-1720188120000/inteiro-teor-681905895>>. Acesso em setembro 2019.

⁹⁸ PL assinada pelo vereador Renée Venâncio (PSD). Disponível em: <<https://www.capitalnews.com.br/politica/educadores-contra-o-projeto-programa-escola-sem-partido-lotam-a-camara-de-tres-lagoas/328536>>. Acesso em abril de 2020.

⁹⁹ Retirada do site da Câmara Municipal de Campo Grande/MS. Disponível em: <<https://camara.ms.gov.br/noticias/vinicius-siqueira-faz-mutirao-de-leitura-para-fiscalizar-material-didatico-da-reme/181378>>. Acesso em junho de 2018.

vereador, era de analisar os conteúdos presentes nos livros didáticos utilizados pela rede municipal de educação da cidade, e assim, vigiar “(...) e garantir que não haja doutrinação nas escolas. Vamos ler todos os livros e o que encontrarmos de absurdo ou cunho sexual exagerado, vamos entrar com ações na justiça ou tentar interceder junto ao prefeito para que essa situação não continue”.

A defesa de uma escola que contemple as minorias, que fomente o pensamento crítico a todos é histórica, numa sociedade do capital, educação e trabalho se subordinam as suas contradições Mészáros (2008). Ainda segundo o autor, toda e qualquer mudança que ocorra no interior do sistema capitalista, que não tenha o objetivo de romper com o mesmo, caracteriza-se como reformas, tendo o único objetivo de corrigir alguma distorção no sistema, forjado no neoconservadorismo, é nesse propósito de reforma que atua o MESP e suas propostas.

Desse modo, o MESP provoca uma disputa de narrativas em torno de uma concepção de educação, a educação onde escola e professores limitam-se ao instruir em contraposição a defesa de uma escola que educa seus alunos. O que o MESP apresenta para a sociedade é a ideia de que a escola não pode educar, mas sim apenas ensinar, toda a formação para a cidadania, criticidade, para a vivência na/com a diversidade e o convívio com histórias e valores diversos não devem ser pauta do campo educacional.

Essa ideia sobre o papel da escola e dos professores, empreitada pelo MESP produz uma maior necessidade de organização e articulação por parte dos sujeitos e entidades que defendem e buscam historicamente uma escola que emancipe seus alunos. Contudo é importante ter clareza, de que não trata-se de uma reação pontual por parte de educadores e entidades contra as investidas do MESP, pois, a defesa de uma escola democrática, cidadã e emancipadora é história.

A natureza da educação está vinculada ao trabalho, antes de qualquer outra função, a educação e o trabalho estão forjados na dinâmica da sociedade do capital, na educação se interioriza as condições que legitimam a exploração do trabalho. Portanto é na/pela educação que essa lógica se rompe, e essa luta há muito tempo vem sendo travada por educadores, sindicatos e entidades que buscam romper com essa lógica, seja na reivindicação por valorização do docente, pela inclusão da diversidade na escola, por melhoria do espaço físico entre outras pautas.

Assim, quando o MESP apresenta seu programa na ALMS, as lutas contra o esvaziamento do caráter educativo da escola já estão em curso, evidentemente, que o PESP exige uma nova dinâmica na atuação daqueles que são contrários as propostas do programa.

Nesse sentido, esses sujeitos da resistência com o PESP, organizam-se muito próximo a noção de intelectual orgânico do proletariado, formulado por Gramsci, ou seja, é aquele que está organicamente ligado a classe.

Os sujeitos que fazem a resistência ao PESP em MS, em sua grande maioria compõe o campo educacional sul-mato-grossense, pertencem a classe trabalhadora, são aqueles que no processo de luta tem uma visão crítica em relação a disputa ideológica pela hegemonia que foi posta. Observa-se assim, que os sujeitos que fazem a oposição ao programa do ESP, são em sua maioria estudantes, docentes, sindicatos de professores e de profissionais da educação, igualmente importante é pontuar que a organização em prol de uma educação democrática compreende a função social da escola.

Segundo a pertinente análise de Frigotto em relação a escola, o autor pontua que:

[...] enquanto desenvolve condições sociais e políticas que articulam os interesses hegemônicos das classes é, então, um local de luta e disputa. A questão da escola, na sociedade capitalista, é fundamentalmente uma questão de luta pelo saber e da articulação desse saber com os interesses de classe (1984, p. 161)

Portanto, é possível inferir que “toda relação hegemônica é pedagógica” (GRAMSCI, 1999, p. 399) e que a organização do movimento de resistência, nessa conjuntura uma classe subalterna¹⁰⁰, representa o rompimento com a ideologia de não se ter ideologia, pretendida pelo ESP, bem como, com a ideologia dominante vigente. Essa concepção ancora-se na tese de Marx e Engels (1993, p. 49),

[...] toda classe que aspira à dominação, mesmo que essa dominação, como no caso do proletariado, exija a superação de toda a antiga forma de sociedade e de dominação em geral, deve conquistar primeiro o poder político para apresentar seu interesse como interesse geral ao qual está obrigado num primeiro momento.

É possível ilustrar o referido pensamento, por meio de uma das ações apresentadas no sentido de assegurar a liberdade de ensino aos professores, foi a PL nº 00199 de 2018, sob a autoria do deputado estadual Pedro Kemp (PT), a proposta “dispõe sobre a proibição de constrangimento ao livre exercício docente nas salas de aula dos estabelecimentos do Sistema estadual de ensino” (MATO GROSSO DO SUL, 2018, s/p). Tal medida, vai além de reforçar

¹⁰⁰ No sentido de ser composta por sujeitos lidos como subalternos, em relação aos defensores do PESP membros de uma elite política e econômica. Os que fazem a resistência ao PESP são professores, trabalhadores da educação e sindicalistas.

a liberdade de ensino expresso na Constituição Federal e outros documentos que norteiam a educação brasileira,

O PL expõe a necessidade de um aparato que coibi o assédio aos professores por meio de filmagens do profissional em sua atividade docente, haja vista que, uma das ações do MESP é de incentivar essa prática. Inclusive, a *home* do site do ESP disponibiliza uma ficha cadastral¹⁰¹ para que pais e responsáveis façam a denúncia contra o “professor doutrinador”, na ficha cadastral o denunciante pode anexar material de áudio e/ou vídeo como prova da doutrinação, bem como, concorda com as condições de uso do canal de denúncia que são:

O autor da denúncia está ciente de que o Escola sem Partido poderá dar publicidade aos fatos denunciados.

O Escola sem Partido garante o sigilo das informações capazes de permitir a identificação dos denunciantes e das vítimas, e se reserva o direito de não publicar as denúncias ou de publicá-las sem a identificação das pessoas ou instituições envolvidas. (ESCOLA SEM PARTIDO, 2020)

Outro procedimento realizado, para garantir aos professores a liberdade de ensinar, é o PL nº 10.997 de 2018, apresentado na Câmara Federal pelo deputado Dagoberto Nogueira (PDT), que “institui a Política Nacional de Liberdade para Aprender e Ensinar” e garante aos professores “(...) estudantes e profissionais da educação a livre manifestação de pensamento e opiniões para o enriquecimento do processo pedagógico de ensino-aprendizagem” (CÂMARA FEDERAL, 2018).

As resistências contra o PESP empreenderam- se não apenas em MS, em todo território brasileiro grupos diversos organizaram- se na oposição contra as propostas do ESP, compete destacar que em âmbito nacional o embate ao PESP é encampado por entidades historicamente presentes na defesa da educação pública. Como a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED), Associação Nacional Pela Formação dos Profissionais da Educação (ANFOPE), Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE), bem como, universidades, institutos federais e sindicatos.

Ainda, destaca- se a organização de professores em um movimento denominado Professores Contra o Escola sem Partido (PCESP)¹⁰², que inicialmente tinha a denominação de Movimento Liberdade para Educar (MLE) em 22 de maio de, Caldas (2019) informa que essa data marca a criação da página na plataforma Facebook®. Nesse aspecto é importante pontuar

¹⁰¹ Ficha disponível no site oficial do Escola sem Partido: <<http://www.escolasempartido.org/quero-denunciar/>>. Acesso em: abril 2020.

¹⁰² Disponível em: <<https://profscontraoesp.org/>>. Acesso em: novembro 2019.

que o PCESP, diferentemente do ESP (ainda que se autointitule), compreende a definição de movimento social.

Caldas (2019, p. 41) em seu pertinente pensamento apresenta que movimentos sociais, “(...) são mobilizações que resultam das ações de um grupo de sujeitos, das ações e de vontade coletivas (sujeitos coletivos) que expressam projeções sociais, culturais e políticas sobre a construção do mundo social”. Ademais, desponta-se aqui o PCESP, pois, esse movimento social atua em três frentes: ele desvela o ESP, aponta os problemas de suas propostas para a educação e monitora sua atuação.

O modo de atuação do PCESP é principalmente pelas redes sociais, a divulgação de suas ações adentra as redes, ambiente muito utilizado pelo MESP, isso faz com que suas produções além de maior visibilidade seu acesso é possível em todo o território nacional. Na página oficial do movimento na internet o mesmo apresenta-se como:

[...] um grupo de estudantes e professores que se opõem aos projetos de lei incentivados por este movimento que tramitam em várias casas legislativas do país. Para combater este retrocesso buscamos na página e neste blog informar e produzir conteúdo de análise e reflexão sobre o crescimento e organização do ESP, visando fundamentar nossos argumentos para desconstruir o apoio que eles conquistaram nos últimos anos. (PROFESSORES CONTRA O ESCOLA SEM PARTIDO, 2019).

As organizações, ou ainda as resistências PESP, são ações coletivas que questiona os princípios, valores culturais e o modelo social dos defensores das propostas do ESP, surgem para contrapor e dar protagonismo aos subalternos. Caldas (2019) informa que esse lugar de ator social para os sujeitos não seria possibilitado, no que o autor denomina de: plano das leis mais sim, pelo plano dos costumes, dos valores e dos comportamentos no âmbito da sociedade civil, logo, corrobora-se com o pensamento gramsciano de sociedade civil, que não pode ser compreendida deslocado do entendimento de Estado e hegemonia do autor.

Assim, para Gramsci o Estado capitalista existe para assegurar a reprodução da sociedade de classes (burgueses e proletariado), ou seja, ele assegura o equilíbrio dessa ordem social, o que não significa necessariamente a garantia concreta dos interesses gerais da sociedade. A partir desse entendimento, a sociedade civil sociedade em Gramsci surge para demonstrar que não é apenas pela coerção que a classe dominante mantém seu poder, mas também, por meio do consentimento.

A sociedade civil é um “conjunto de organismos vulgarmente chamados de privados”, como a igreja, os sindicatos, as escolas etc. (GRAMSCI, 1972, p. 72), no caso brasileiro, o

conceito de sociedade civil passa por uma ressignificação a partir da experiência da ditadura cívico-militar. Nesse contexto os sujeitos, entidades e sindicatos que fazem a resistência ao PESP como movimento social oriundos da sociedade civil, se configuram numa perspectiva de disputa hegemônica na sociedade civil.

Portanto, os sujeitos da resistência, atuam para a defesa de uma escola democrática, inclusiva e emancipadora, bem como, engloba a defesa pela liberdade e autonomia do professor, dessa forma buscam, por meio do reconhecimento da diferença no espaço escolar. Inclusive, no decorrer do enfrentamento ao PESP em MS, os sujeitos da resistência atuam dentro de um sentido educativo e pressionaram o legislativo local, a tal ponto que, as ações para além de culminar no arquivamento do PL nº. 00191/2017, promoveram o debate de suas pautas na sociedade sul-mato-grossense.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa buscou investigar o percurso e propostas do MESP, bem como, teve como objetivo analisar em que medida seu programa, o PESP, se expressa e contrapõe-se ao atual PEE/MS aprovado em 2014 com vigência até 2024. A fundamentação teórica da pesquisa baseou-se no contexto histórico, político, econômico e social brasileiro a partir dos anos 2000, mais especificamente, nas políticas educacionais desse período: aprovação do PNE, do PEE/MS e da CONAE (2010), momento que também marca a eleição de governos petistas e o surgimento do MESP.

É necessário esclarecer que a pesquisa não sana (nem tem essa pretensão) as discussões sobre o MESP e seu programa, inclusive, traz outras indagações que ultrapassam os limites da pesquisa. Diante disso é constatado que as investidas do MESP na educação nacional, como pontuado no decorrer da pesquisa, articulou-se de modo rápido, iniciando como movimento (autointitulado) em 2004 e a partir de 2014, tornou-se um programa com vários projetos de lei, presente em todas as regiões do Brasil.

Observa-se que as propostas do MESP, em certa medida, ganharam espaço dentro das políticas voltadas para a educação, esse processo apesar de rápido deu-se de forma complexa, as ações do ESP declaram seu interesse na disputa pelo campo educacional. Ao apresentar propostas que modificam os sistemas de educação de estados, municípios e distrito federal, determina “deveres aos professores” e interfere nos Parâmetros Curriculares, além de demais documentos e leis que norteiam a educação nacional, vetando assim, a discussão de alguns temas sem consultar a sociedade.

Logo, anuncia seu caráter impositivo dos projetos de lei, como também nega a escola que forma para a cidadania, forjado na proteção ao estudante e no discurso da “não ideologia”, o MESP encampana a caçada aos professores doutrinadores, ainda que, não apresente uma definição de que seja a “doutrinação”. Vale-se de exemplos de doutrinadores/doutrinação, agrega a pauta moral cristã de costumes e atua intensamente nas mídias sociais, inclusive, é por meio esses veículos que divulgam suas ações e disponibilizam como canal de denúncia contra professores.

O ESP surge no ano de 2004, tendo como fundador e líder o Procurador do estado de São Paulo Miguel Francisco Urbano Nagib, ele é o responsável pela elaboração do texto dos projetos de lei (em sua maioria homônimos ao movimento) que adentram em todo o território nacional. No ano de 2014 a proposta é apresentada pela primeira vez em uma casa de leis, o

fato ocorreu na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, via PL nº. 2.974/2014 sob a autoria do então deputado estadual Flávio Bolsonaro.

Após esse evento, a MESP articulou-se e se faz presente em todas as esferas: Câmara dos Deputados (PL nº. 867/2015, apenado ao PL nº. 7.180/2014), no Senado Federal (PL nº. 193/2016), bem como, em Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais. Como aponta a imagem abaixo, desde 2014 até abril de 2018, somou-se um total de 147 projetos de lei em todo o país.

FIGURA 9 - Número de Projetos de Lei em todo o país



Fonte: Reportagem publicada pela Revista Nova Escola, edição 311 (abril de 2018). Reportagem de Pedro Anunciato. Disponível em: <<https://novaescola.org.br/conteudo/11636/escola-sem-partido-menor-do-que-parece>>. Acesso em setembro 2018.

Sob essa óptica, é notório que a escola é objeto de disputa, logo o MESP expõe a “(...) luta histórica pelos propósitos da escolaridade pode ser vista em termos de duas tensões (...) entre os objetivos da emancipação e da dominação” (YOUNG, 2007, p. 1292). Esses dois objetivos apresentados por Young (2007), refletem a luta de classes que é a base do modo de produção capitalista, essa constatação conduz a reflexão sobre o papel da escola na formação humana, como igualmente instrumento para/na manutenção do *status quo*.

A instituição escolar, capacita (ou pode capacitar) os sujeitos a adquirirem conhecimentos historicamente produzidos pela humanidade, que diferentemente de outras instituições como família e igreja (religião) não podem ser adquiridos nesses espaços. Esse é o ponto central do MESP, ele intenciona determinar quais conteúdos a escola devem estar presentes no espaço escolar, isso ocorre quando seu programa aponta o que deve ser vetado ao debate escolar.

É importante salientar, como mencionado anteriormente, que isso ocorre de modo rápido e complexo, tanto que, o MESP ganha importância no cenário nacional, quando agrega em sua cruzada as pautas morais, mais especificamente, o combate aos temas pouco ou recém debatidos pela sociedade de modo geral, como as pautas voltadas para a inclusão. As temáticas no que tange a sexualidade, as identidades e as questões políticas são os mais perseguidos pelo PESP e convertidos em “proteção ao educando”, quanto a abordagem em sala de aula dos temas de sexualidade e gênero, e “contra doutrinação” ao referir-se aos professores que tratam de questões políticas.

Essa cruzada contra os termos “identidade de gênero” e “orientação sexual” é marcado no campo, de modo mais específico, com a proibição da distribuição do material “Caderno Escola sem Homofobia”, elaborado em 2011, foi pejorativamente chamado de “Kit Gay” pela bancada conservadora da Câmara dos Deputados, compunha o Programa Brasil sem Homofobia de 2004. O caderno tinha o objetivo de implementar a tolerância e a não discriminação por gênero e sexualidade em sala de aula, e parte do material era direcionado para a formação de professores para essas temáticas.

Assim, a partir desse evento, a pauta moral (cristã) ganha maior espaço na disputa pelas políticas educacionais no Brasil após a Constituição Federal de 1988, a tal ponto, que suprimiu-se os termos “identidade de gênero” e “orientação sexual” do atual PNE, ao vetar o item terceiro do artigo 2^a sobre as diretrizes do documento. Também é vetado do PNE e a estratégia 3.12 da meta 3 que determinava a implementação de políticas voltadas para reduzir a evasão escolar por conta de preconceito e discriminações racial, por orientação sexual ou identidade de gênero, estabelecendo uma rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

Em tal perspectiva, cabe pontuar a importância do PNE para a educação nacional, parte-se da compreensão do mesmo como documento norteador das/para as políticas voltadas para a educação para a década, no sentido, de ser o reconhecimento por parte do Estado, das demandas para a garantia de uma educação pública, gratuita e de qualidade. Por esse viés, é indispensável considerar o caráter democrático que a elaboração do PNE aprovado pela Lei nº. 13.005 de 2014 apresenta, principalmente comparado ao seu antecessor o PNE (2001- 2011).

Assim, a base para elaboração do PNE (2014- 2024), deu-se a partir da CONAE de 2010, reconhecida como um marco na história da política educacional brasileira, a CONAE contou com a participação de 3.889 pessoas, onde, 1.473 observadores, palestrantes, imprensa, equipe de apoio e coordenação e 2.416 delegados. A participação democrática foi o ponto

central da CONAE, cujo tema foi: *Construindo um Sistema Nacional Articulado de Educação: Plano Nacional de Educação, suas Diretrizes e Estratégias de Ação*.

A CONAE é fruto de reivindicações histórica por parte de educadores, seu texto é uma composição de proposições, que emergiram ao longo das discussões nos estados, Distrito Federal e municípios, em suas etapas locais, que foram analisadas e debatidas na em abril/março de 2010 na etapa nacional. Ademais, constituiu-se pela construção de acordos entre atores sociais, que, apontaram perspectivas para a formulação do Plano Nacional de Educação, entretanto, como destaca Dourado (2007, p.922) não se pode “reduzir a análise das políticas e da gestão educacional à mera descrição dos seus processos de concepção e/ou de execução, importando, sobremaneira, apreendê-las no âmbito das relações sociais em que se forjam as condições para sua proposição e materialidade”.

Por essa concepção, apontada por Dourado (2007), é importante trazer a luz que os debates para a elaboração do atual PNE, a criação do ESP expressando o avanço neoconservador no Brasil, eclodem durante os governos petistas. Esse aspecto apresenta-se de suma importância, pois, é a partir das eleições de governos mais progressistas que o MESP não apenas surge, como também, articula-se com outros segmentos responsáveis pelo golpe de 2016, que destituiu o governo de Dilma Rousseff.

Logo, a pesquisa compreende o MESP, como uma ação reacionária as políticas e programas de caráter mais inclusivo implementadas pelos governos Lula e Dilma, onde a atenção para justiça social foi a base tanto de campanha como de plano dos governos, vide o *slogan* do primeiro mandato de Lula: “Brasil, um país de todos”. E, por consequência a promessa de um Estado de bem-estar amplamente democrático que contemplasse todos brasileiros.

De tal modo, que é inegável a ampliação de políticas e programas voltados para atender as demandas que setores historicamente negligenciados conquistam nesse período, programas de distribuição de renda como é o caso do Programa Bolsa Família, bem como, as que voltam-se para promoção da inclusão no campo educacional. Haja vista, a reorganização do MEC a partir do 2003, com a criação das secretarias para a erradicação do analfabetismo e a de inclusão educacional, percebe-se a compreensão da educação como espaço privilegiado para a inclusão social.

Entretanto, Coutinho (2002) esclarece que o ideal democrático não sanou os problemas sociais, uma vez que o verdadeiro enfrentamento que deveria (deve) ser feito é entre capital e trabalho e não entre Estado e sociedade civil. Esse pensamento, elaborado por Coutinho (2002),

é determinante para o entendimento das contradições presentes nos governos petista, que ao passo que promove políticas de bem-estar social, ela atua em consonância com as determinações neoliberais.

No tocante a esse prisma, exemplo dos limites dos governos petistas, e sua inclinação ao mercado ante as demandas sociais, foi o acordo, anteriormente mencionado, entre o governo de Dilma com a base conservadora (evangélicos e católicos) para a não distribuição do material “escola sem homofobia”. O acordo constituiu-se na não publicação do referido material, em troca de não endossarem convocação do então ministro da Casa Civil Antonio Palocci alvo de investigação sobre a evolução de seu patrimônio nos anos anteriores.

Inclusive o MESP atua em prol do ideal neoliberal, exige um Estado que imponha restrições sociais e políticas à classe trabalhadora, por meio de dispositivos repressores, bem como de mecanismos ideológicos capazes de atingir as massas. Desse modo, a escola é a instituição que mesmo tutelada pelo Estado, ele deve ofertar apenas uma infraestrutura mínima e delegar ao âmbito privado, no caso a família, os conteúdos que devem ser ou não abordados em sala de aula e contribuir para a formação humana.

Considera-se o caso do MESP em MS, que é amplamente apoiado pela classe detentora do capital, ele chega no estado ainda na elaboração do PEE. O estado de MS foi o terceiro do país a aprovar seu plano para a educação, essa eficácia foi possível devido o texto base ter sido discutido em todo o estado a partir das aprovadas na II Conferência Estadual de Educação de 2013, alinhadas ao PNE. Tal qual, a CONAE foi construída a partir de plenárias e sua elaboração contou com a participação de diversos setores ligados a educação do estado.

Registra-se a presença de membros do MESP no *Seminário Estadual de Educação: construindo coletivamente o Plano Estadual de Educação (PEE-MS 2014-2024)*, na Oficina 3: *Qualidade da Educação e Superação das Desigualdades*, como também em 2013, na elaboração do Plano Municipal da cidade Campo Grande capital do estado. Sobre esse evento Fernandes (2017, p. 219) explana que:

Na Conferência, os protagonistas e adeptos do Movimento do Programa “Escola sem Partido” expressaram-se coletivamente como força social. Imbuídos da defesa do seu projeto de sociedade e, conseqüentemente, do seu projeto educacional, essa força social disputou-o intensa e acaloradamente, principalmente nos trabalhos do Eixo II – Educação e diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos e na Plenária Final da Conferência (PF).

A conjunção de tais fatores carrega para o esvaziamento da presença dos temas perseguidos pelo MESP no PEE/MS, retira seu caráter democrático. Ressaltando que o plano de educação apresenta o diagnóstico da situação educacional do estado, aponta metas e estratégias para sanar as demandas e principalmente é o reconhecimento por parte do poder público sobre as necessidades educacionais apontados pela construção coletiva.

É igualmente importante, constar que, as propostas do ESP para a educação em MS são apresentadas em forma de PL pela primeira vez no MS, em dezembro de 2014, pelo então vereador e presidente do PSL Alceu Bueno. Tais eventos, permitem traçar uma linha do tempo das investidas do MESP no estado:

- Junho 2013: presença na II Conferência Estadual de Educação – Polo Campo Grande.
- Setembro de 2014: presença no Seminário Estadual de Educação (elaboração do texto base para o PEE/MS)
- Dezembro de 2014: apresentação do PL nº 7.938/2014, autoria de Alceu Bueno.
- Junho de 2015: presença na Câmara dos Vereadores de Campo Grande (aprovação do PME da cidade de Campo Grande).
- Março de 2016: aprovação da Lei nº 8.242/2016 (aprova o PESP na rede de ensino de Campo Grande).
- Agosto de 2017: apresentação do PL nº 00191/2017 na ALMS.
- 2017: aprovação da Lei nº. 1.598/ 2017 (aprova o PESP na rede de ensino de Bela Vista).
- 2018: apresentação do PL nº 00114/2018 na cidade de Três Lagoas (ainda em trâmite).

Essa breve cronologia, expressa o quão intensa é a presença do MESP nos debates sobre as políticas educacionais no estado de MS, como também, o quanto suas tentativas de implementar nas redes de ensino dos municípios e do estado, as propostas do PESP por meio de seus projetos de lei. Logo, pode-se inferir um dos pontos da pesquisa, que é compreender o motivo que leva os deputados insistirem na apresentação do PL nº. 00191/2017, uma vez que o mesmo expressa-se no PEE/MS como igualmente no PME da capital do estado.

É perfeitamente plausível a hipótese de que, o PESP “apenas expressa-se” na educação sul-mato-grossense, não é contemplado em sua plenitude, claramente perceptível no veto as leis aprovadas nas cidades de Campo Grande, Bela Vista, Três Lagoas e o “congelamento”¹⁰³ do PL nº. 00191/2017 que não foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça da casa de lei

¹⁰³ O PL nº. 00191/2017, não foi arquivado, após apresentado em plenária, o projeto seguiu os trâmites e foi encaminhado para a Comissão de Constituição e Justiça. Devido ao fato de o processo acontecer no final da legislatura 2014- 2018, os deputados optaram não em dar prosseguimento a matéria. Contudo a deputado estadual Capitão Contar (PSL), eleito em 2018, já sinalizou em retomar as discussões do PESP na ALMS, divulgado no site da casa de lei. Disponível em: <<https://al.ms.gov.br/Noticias/90448/capitao-contar-afirma-tirar-da-geladeira-projeto-escola-sem-partido>>. Acesso em março de 2019.

estadual. Bem como, os fatos pela pesquisa demonstrados, conduzem a conclusão de que as elites ruralistas e conservadoras aderem fortemente as propostas do programa.

O latifúndio, base da economia estadual é a base de construção da identidade do sul-mato-grossense, um estado criado em plena ditadura militar para atender interesses políticos da elite econômica da porção sul do então MT uno, tem-se a necessidade de criar símbolos de identificação para o “novo” território. Para isso, seleciona-se uma história que representa o pensamento e valores hegemônicos do grupo dominante que está no poder, a escrita historiográfica sobre a criação do Estado destaca como protagonistas: os grandes proprietários de terra e os heróis militares que atuam principalmente na Guerra contra o Paraguai.

A jornada separatista formou uma categoria de proprietários rurais economicamente dominante, apaga da cena histórica a participação de outros grupos, como os povos originários (indígenas) e os negros vindos principalmente na virada dos séculos XIX e XX dos estados de Goiás e Minas Gerais. É importante considerar que, o estado de MS, tem menos de 40 anos e ainda aclama uma influência sulista (quase europeia), fortalece sua economia autointitulando-se “celeiro do Brasil”, invade e explora terras indígenas, inclusive invisibiliza a existência desses sujeitos.

Forja-se assim o imaginário de homem “chucro pantaneiro” e do “agroboy” sempre branco e heterossexual, “agroboy” refere-se ao jovem oriundo de família com um considerável poder aquisitivo, e o adjetivo “chucro” é utilizado ao referir-se a animais não domados¹⁰⁴, ambos numa clara referência ao agronegócio e a pecuária. Ainda que a história do Brasil, e de seus estados, é pautada na grande propriedade rural, faz-se necessário atentar-se a especificidade da criação de MS e sua identidade. Mediante esse conjunto de fatores, pode-se compreender que o MESP encontra em MS as bases de sua atuação: a econômica (defesa do neoliberalismo) e moral (neoconservadorismo) cristã.

Cabe trazer para junto do problema que a pesquisa se insere, a decisão por parte do Supremo Tribunal Federal, ao promulgar a inconstitucionalidade do PESP em abril desse ano, como também as leis que vetam a discussão de gênero nas escolas. Isso representa uma grandiosa vitória contra a essa proposta de “educação” autoritária, impositiva, criminalizante que retira da escola sua função educativa, destaca-se que a decisão do Supremo Tribunal Federal é fruto das resistências ao PESP.

¹⁰⁴ De acordo com o Dicionário online Priberam.

Disponível em: <<https://dicionario.priberam.org/chucro>>. Acesso em março de 2020.

As articulações promovidas por entidades, sindicatos e sujeitos que historicamente fazem a defesa da escola pública, gratuita e de qualidade, impediram a implementação do PESP nas redes de ensino de todo o país. Mesmo com a aprovação dos projetos de lei em algumas cidades, como foi o caso da capital sul-mato-grossense, após intensas ações o poder executivo, em alguns casos o judiciário, promulgaram o veto das leis do ESP.

Contudo mesmo após aprovada a inconstitucionalidade do PESP, corrobora-se com Pena (2018, p.116) ao afirmar que “todos esses documentos e informações são importantíssimos na argumentação contra a proposta, mas não encerram o debate, muito menos anulam as consequências negativas do discurso reacionário na escola. É um combate ainda em curso”. O referido autor também conduz a reflexão de que, embora os projetos de lei, não tenham sido aprovados suas propostas já impactam na ação dos docentes que se sentem coagidos ao abordarem temas perseguidos pelo MESP.

Ademais, essas propostas já se faziam presentes nas disputas feitas no curso de elaboração de políticas educacionais, basta retomar o contexto de elaboração dos atuais planos de educação, que no caso de MS, deu-se na construção do PNE, do PEE/MS e no PME da capital do estado. Outro ponto importante é considerar que as propostas do MESP são defendidas pelo governo de Jair Bolsonaro, tanto que, compunham sua campanha eleitoral¹⁰⁵, ressaltando o que essa pesquisa constatou: o PESP é um projeto de sociedade, toda vigilância no que tange suas propostas é necessária, vide, a implementação das escolas militares em diversas cidades e estados do país.

A partir das pertinentes ideias de Penna (2018) é necessária atenção pois, os idealizadores do MESP fazem a disputa em prol de um projeto de sociedade, em que, a manutenção da lógica do capital é seu objetivo principal, estão tão cientes disso que compreenderam a importância da instituição escola, por isso é nela/por ela que fazem a disputa. Vista disso advogam pelo impedimento do livre pensamento, da inclusão e do debate político elementos fundamentais para uma educação emancipadora, a empreitada dos idealizadores do MESP expõe que comungam com a compreensão gramsciana de escola, apontada em pertinente análise de Mochcovitch (1988, p.7):

Antonio Gramsci nos diz algo diferente sobre a escola e a sua função: ela pode ser, em certa medida, transformadora, sempre que possa proporcionar às classes subalternas os meios iniciais para que, após uma longa trajetória de

¹⁰⁵ Plano de governo de Bolsonaro na campanha eleitoral de 2018. Disponível em: <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2018/BR/BR/2022802018/280000614517/proposta_1534284632231.pdf>. Acesso em dezembro 2019.

conscientização e luta, se organizem e se tornem capazes de “governar” aqueles que as governam.

Em síntese a instituição escola, na medida em que corrobora para a reprodução de ideologias, não apenas submete os sujeitos a uma ordem social existente, a da classe dominante, ela também o qualifica para ação e mudança social pela reprodução da própria classe social, ou seja, ela dialeticamente enfraquece e fortalece o modo de produção do capital. Reforça-se que essa pesquisa não pretende sanar todos os questionamentos que o MESP e seu programa trazem para o campo educacional.

No entanto ela demonstra que a relação entre o pedagógico, o político e o trabalho devem ser analisados numa relação de complementaridade e coexistência necessária. Entende-se que desse modo, é cumprindo à função pedagógica, política e do trabalho da escola, na promoção da apropriação crítica dos conteúdos, para tanto é imprescindível a defesa dessas “funções” e da coexistência delas no ambiente escolar, educar sempre deve ser um ato político.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. Neoconservadorismo e Neoliberalismo. In: **Ódio como política: A reinvenção das direitas no Brasil**. Esther Solano Gallego (Orgs). São Paulo: Boitempo, 2018. p. 27- 33.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

ALVES, Dalton José. **A filosofia no Ensino Médio: ambiguidades e contradições na LDB**. Campinas/SP: Autores Associados, 2002. 170 p.

ALVES, Gilberto Luiz; HOFF, Sandino. **Mato Grosso do Sul: estudos sobre ocupação do espaço regional** / Gilberto Luiz Alves, Sandino Hoff (Org.). Londrina: UNOPAR Editora, 2018.

AMARILHA, Carlos Magno Mieres. **Os Intelectuais e o Poder: História, divisionismo e identidade em Mato Grosso do Sul**. Dissertação de Mestrado apresentada ao programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Grande Dourados- UFGD, 2006.

ANDERSON, Perry. “**Balanco do neoliberalismo**”. In: SADER, E. & GENTILI, P. (Org.). Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1995. Disponível em: <<http://www.unirio.br/unirio/cchs/ess/Members/giselle.souza/politica-social-ii/texto-1-balanco-do-neoliberalismo-anderson>> Acesso em: dezembro 2018.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO (ANPAE). **Análise do documento Pátria Educadora**. 2015. Disponível em: <<https://www.anpae.org.br/website/documentos/AnalisePartriaEducadora.pdf>>. Acesso em: dezembro de 2019.

ASSUMPÇÃO, Raiane Patrícia Severino. **Análise organizacional do Partido da Social-Democracia brasileira no estado de São Paulo (1988-2006): A estrutura relacional e o capital político**. Tese de Doutorado apresentada ao programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP, 2008.

AZEVEDO, Fernando [et. al.]. **Manifestos dos pioneiros da Educação Nova (1932) e dos educadores (1959)** Coleção Educadores. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. 122 p.

BAUER, Carlos; SEVERINO, Antônio Joaquim. Plano nacional de educação (PNE) 2014-2024: Compromissos, desafios e perspectivas. **Revista Científica – EccoS**, São Paulo, n. 36, p. 11-15, jan/abr. 2015.

BITTAR, Marisa. **Sonho e Realidade: Vinte e um anos da Divisão de Mato Grosso**. Multitemas. Campo Grande. UCDB. 1999.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016.

BRASIL. **Lei nº 10.172 de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação PNE e dá outras providências**. Câmara dos Deputados, Brasília, 2000. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2001/lei-10172-9-janeiro-2001-359024-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: abril 2018.

BRASIL. **Movimento Brasileiro de Alfabetização Assessoria de Organização e Métodos**. MOBRAL: Sua Origem e Evolução. Rio de Janeiro, 1973.

BRASIL. **Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação PNE e dá outras providências**. Planalto, Brasília, 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm>. Acesso em: abril 2018.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 8.035 de 20 de dezembro de 2010**. Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências. Câmara dos Deputados, Brasília, 2010. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes-temporais/especiais/54a-legislatura/pl-8035-10-plano-nacional-de-educacao/documentos/outros-documentos/avulso-pl-8035-10-c>>. Acesso em: maio de 2019.

BRASIL. **Projeto de Decreto nº 122 de 17 de junho de 2015**. Para sustar os efeitos da inclusão da ideologia de gênero no Documento Final do Conae - 2014, assinado e apresentado pelo Fórum Nacional de Educação. Câmara dos Deputados, Brasília, 2015. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1350319&filena me=PDC+122/2015>. Acesso em: maio de 2019.

BRASIL. Ministério da Educação Portaria nº 916, de 9 de setembro de 2015. Gabinete do Ministro da Educação. Relator: Ministro Renato Janine Ribeiro. Seção 1 de 10/09/2015. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 set. 2015.

BRASIL. **Documento Final - CONAE 2010: Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação.** Brasília: MEC, 2010. Disponível em: <http://conae.mec.gov.br/images/2010/pdf/documentos/documento_final_sl.pdf>. Acesso em: abril 2018.

BRASIL. **Documento Referência – CONAE 2010: Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação.** Brasília: MEC, 2008. Disponível em: <http://conae.mec.gov.br/images/2010/pdf/documentos/doc_base_conae_revisado2_sl.pdf>. Acesso em: abril de 2018.

CALDAS, Renan Rubim. **Narrativas em movimento- Do “Escola Sem Partido” á “Educação democrática”:** História pública e trajetórias docentes. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2018.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei nº. 10. 997,** de 20 de novembro de 2018. Institui a Política Nacional de Liberdade para Aprender e Ensinar. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2186762>>. Acesso em: dezembro 2019.

CAMPO GRANDE. **Diário Oficial de Campo Grande. Dispõe sobre a cassação do mandato do prefeito de Campo Grande- MS,** senhor Alcides Jesus Peralta Bernal. Decreto Legislativo nº. 1.759, de 13 de março de 2014.

CAMPO GRANDE, Câmara Municipal de Campo Grande MS. **Projeto de Lei n. 7.938,** de 11 de dezembro de 2014. Disponível em: <<http://www.camara.ms.gov.br/legislação-municipal>>. Acesso em: março 2018.

CAMPO GRANDE, Câmara Municipal de Campo Grande - MS. **Projeto de Lei n. 8.242,** 28 de março de 2016. Disponível em: <<http://www.camara.ms.gov.br/legislação-municipal>>. Acesso em: março 2018.

CATANANTE, B. R; JARCEM, P.S. Do Nacional ao Local: O percurso político- legislativo do movimento Escola Sem Partido em Mato Grosso do Sul. **XIV Encontro de Pesquisa em Educação da Região Centro-Oeste – Reunião Científica Regional da ANPED.** 2018, Cáceres. Anais. Disponível em: <http://anais.anped.org.br/regionais/sites/default/files/trabalhos/5/3499TEXTO_PROPOSTA_COMPLETO.pdf>. Acesso em: dezembro 2018.

CATANANTE, B. R; JARCEM, P.S. Programa Escola Sem Partido e as Implicações para a Política de valorização Docente: META 17 do Plano Nacional de Educação (PNE 2014- 2024). **X Seminário Regional Centro-Oeste da ANPAE.** 2018, Campo Grande. Anais. Disponível em:

<http://www.seminariosregionaisanpae.net.br/numero3/1comunicacao/Capitulo02/Pamela_da_%20S_Jarcem_E2Com.pdf>. Acesso em: dezembro 2018.

CHAVES, L. G. MENDES. Minorias e seu estudo no Brasil. **Revista de Ciências Sociais**, vol. 02, n. 01, p. 01-20, 1971. Disponível em: <http://www.rcs.ufc.br/edicoes/v2n1/rcs_v2n1a8.pdf>. Acesso: em março 2019.

COUTINHO, C. N. Pluralismo: dimensões teóricas e políticas. **Caderno ABESS**, São Paulo: Cortez, n. 4, p. 5-17.1991. Disponível em: <<http://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/pluralismo-dimensoes-teoricas-e-politicas-carlos-nelson-coutinho-201609020227248416940.pdf>>. Acesso em: abril 2017.

CUNHA, Magali do Nascimento. Assessora da Frente Parlamentar Evangélica ataca governo federal em palestra e fornece argumentos para reações das igrejas a políticas públicas. [Internet] 2019. **Universidade Metodista de São Paulo**. 2013, São Paulo. Disponível em: <<http://portal.metodista.br/fateo/noticias/midia-religiao-e-politica-professora-da-fateo-analisa-palestra-de-assessora-parlamentar>>. Acesso em: dezembro 2018.

CUNHA, L.A. A organização do campo educacional: as conferências de educação. **Educação & Sociedade**, Campinas, n. 9, p. 5-48, maio 1981.

CUNHA, L.A. **Educação, Estado e democracia no Brasil**. São Paulo: Cortez; Niterói: UFF, 1995.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Sentidos da educação na Constituição Federal de 1988. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 29, n.2, p. 195-206, mai/ago. 2013.

DELORS, Jacques (Org.). Educação um tesouro a descobrir – **Relatório para a Unesco da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI**. Editora Cortez, 7ª edição, 2012.

FERNANDES, Maria Dilnéia Espíndola; SANTOS, Maria de Fátima Martins. A Meta 20 do PNE 2014-2024: compromissos e desafios para o contexto do financiamento educacional. **Revista de Financiamento da Educação- FINEDUCA**, Porto Alegre, v. 7, n. 3, 2017. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.17648/fineduca-2236-5907-v7-68621>>. Acesso em: maio de 2019.

FERNANDES, Maria Dilnéia Espíndola. O Percurso Político-Legislativo do Programa “Escola Sem Partido” Em Campo Grande, MS. **Educação Temática Digital**. Campinas, SP v.19 n°. esp, p. 217-235 jan./mar. 2017.

FREITAS, L. C. Eliminação adiada: o ocaso das classes populares no interior da escola e a ocultação da (má) qualidade do ensino. **Educação & Sociedade**, Campinas, SP, v. 28, n. 100 Especial, p. 965-987, out. 2007. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>> . Acesso em: março de 2017.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **A produtividade da escola improdutiva**: um (re) exame das relações entre educação e estrutura econômico – social e capitalista. São Paulo: Cortez: autores Associados, 1984.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Escola “sem” partido**: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira. (Org.) Gaudêncio Frigotto. Rio de Janeiro: UERJ, LPP, 2017.

GAMBOA, Silvio Sánchez. **Epistemologia da Pesquisa em Educação**, Campinas, Praxis. 1998.

GATTI, Bernadete. Implicações e perspectivas da pesquisa educacional no Brasil contemporâneo. **Cadernos de Pesquisa**, n. 113, p.65-81, julho/2001.

GRAMSCI, A. **Os Cadernos do Cárcere**. vol. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**, vol. 3. 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

HILAHATA, Irene Tochibana. **Reflexões sobre as tramas discursivas que cercam o projeto Escola Sem Partido no Mato Grosso do Sul**. Dissertação (Mestrado em Antropologia) Universidade Federal da Grande Dourados, Faculdade de Ciências Humanas, Dourados, 2019.

JEDLICKI, Leonora Reyes; PINO, Maurício. Desprofissionalização docente. [Internet], 2018. In: **Dicionário de Verbetes**. Grupo de Estudos Sobre Política Educacional e Trabalho Docente (GESTRADO). UFMG. Disponível em: <<http://www.gestrado.net.br/?pg-dicionario-verbetes&id=400>>. Acesso em: maio 2018.

LEHER, R. Um novo senhor da educação? A política educacional do Banco Mundial para a periferia do capitalismo. **Instituto de Estudos Sociais**, São Paulo, nº 3, outubro.1999. p. 19-30.

MAINARDES, Jeffersson. **Educação e Sociedade**, Campinas, vol. 27, n. 94, p. 47-69, jan/abr. 2006 Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>> Acesso em: junho 2018.

MARTINS, Demosthenes. **Campo Grande: Aspectos Jurídicos e políticos do Município.** Campo Grande, MT: Alvorada, 1972.

MARTINS, Erika Moreira. **Movimento "Todos pela Educação": um projeto de nação para a educação brasileira.** Dissertação (Mestrado em Educação) Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação, Campinas, 2013.

MARX, Karl. (s.d). **O Dezoito Brumário de Luiz Bonaparte.** In: MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. Obras Escolhidas. São Luis: Editora Alfa Omega.

MATO GROSSO DO SUL. Assembleia Legislativa: **Institui, no âmbito do sistema estadual de ensino, o "Programa Escola sem Partido"** [Internet] 2017. Disponível em: <<http://sgpl.consulta.al.ms.gov.br/sgplpublico/#/linhatempo?idProposicao=58003>>. Acesso em: 2017.

MATO GROSSO DO SUL. Assembleia Legislativa Projeto de Lei nº. 00199/2018: **Dispõe a proibição de constrangimento ao livre exercício da docência nas salas de aula dos estabelecimentos do Sistema Estadual de Ensino.** Disponível em: <<http://sgpl.consulta.al.ms.gov.br/sgpl-publico/#/linha-tempo?idProposicao=80706>>. Acesso em: 2017.

MATO GROSSO DO SUL. Assembleia Legislativa. **Ata nº. 100**, da 80ª Sessão Ordinária, 3ª Sessão Legislativa, 10ª Legislatura, de 31 de agosto. Campo Grande/MS, 2017.

MATO GROSSO DO SUL. **Plano Estadual de Mato Grosso do Sul.** Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014. Disponível em: <<http://www.sed.ms.gov.br/wp-content/uploads/sites/67/2015/05/pee-ms-2014.pdf>>. Acesso em: setembro de 2018.

MATO GROSSO DO SUL. **Diário Oficial n.º 8.657, de 14 de abril de 2014.** Comissão para elaboração do Plano Estadual de Educação e da outra providencias. Disponível em: <http://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO8657_14_04_2014>, p. 49. Acesso em: setembro de 2018.

MÉSZÁROS, István. **A crise estrutural do capital.** 2ª edição. São Paulo: Boitempo, 2011.

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital.** 2ª edição. São Paulo: Boitempo, 2008.

MIGUEL, Luis Felipe. Da “doutrinação marxista” à "ideologia de gênero": Escola Sem Partido e as leis da mordça no parlamento brasileiro. **Direito e Práxis.** Rio de Janeiro, v.7, n.15, 2016.

Disponível em: <<http://www.epublicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/25163>>. Acesso em: novembro 2018.

MOCHCOVITCH, Luna Galano. **Gramsci e a escola**. São Paulo: Ática, 1988.

MONASTA, Attilio. Antonio Gramsci / Atillio Monasta; tradução: Paolo Nosella. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. 154 p.: il. – (Coleção Educadores).

MONTAÑO Carlos. **Terceiro Setor e a questão social**: crítica ao padrão emergente de intervenção social. São Paulo, Editora Cortez, 2007.

OLIVERA, Ana Claudia D. Cipriano; AMARAL, Fernanda Pattaro; OLIVEIRA, Emídio Cipriano de. O processo de afastamento de Dilma Rousseff visto pelas simbologias de gênero: de Janaína Paschoal – Musa do Impeachment - A Marcela Temer – Musa do lar. In: **El desangramiento latinoamericano: un panorama político contemporáneo sobre la reorganización y la reconfiguración del estado neoliberal**. Fernanda Pattaro Amaral; Astelio de Jesus Silvera Sarmiento; Fagner Firmo de Souza Santos; Ana Cláudia Delfini Capistrano de Oliveira. (Org.). 1ª ed. Barraquilla: Corporación Universitaria Americana, 2018, v. 1, p. 346-394.

PARTIDO DOS TRABALHADORES. **Programa de Governo**: Coligação de Lula Presidente (2002). Disponível em: <<http://www.fpabramo.org.br/o-quefazemos/memoria-e-historia/documentos-historicos/programas-de-governo-pt>>. Acesso em: dezembro 2019.

POULANTZAS, Nicos. **As classes sociais no capitalismo hoje**. São Paulo: Zahar, 1975.

PENNA, Fernando de Araújo. O discurso reacionário de defesa de uma “escola sem partido”. In: **Ódio como política**: A reinvenção das direitas no Brasil. Esther Solano Gallego (Orgs). São Paulo: Boitempo, 2018. p. 114- 118.

PERONI, Vera Maria Vidal; FLORES, Maria Luiza Rodrigues. Sistema Nacional, Plano Nacional e gestão democrática da educação no Brasil: articulações e tensões. In: SOUZA, Donaldo Bello de e MARTINS, Angela Maria (orgs.). **Planos de educação no Brasil: planejamento, políticas, práticas**. São Paulo: Edições Loyola, 2014. p. 147-165.

POLETTI, Ronaldo. **Coleção Constituições brasileiras**; v. 3. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de edições Técnicas, 2012. 162 p.

PRONKO, Marcela Alejandra. Desafios teórico-metodológico para o ensino de políticas educacionais na perspectiva do materialismo histórico. **Revista de Estudos Teóricos y Epistemológicos em Política Educativa**, v. 1, n. 2, p. 248-264, julho/dec. 2016.

QUEIROZ, Vivina Dias Sol; ZARBATO, Jaqueline Ap. M. Reflexões sobre estudos de gênero no Plano Municipal de Educação de Campo Grande/MS e os diálogos com a História Ensinada. **Fronteiras: Revista de História**, v. 19, n. 34, p. 373-388, jul./dez. 2017.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da educação no Brasil**. 23. ed. Petrópolis (RJ): Editora Vozes, 1999.

ROMANO, Roberto; VALENTE, Ivan. PNE: Plano Nacional de Educação ou Carta de Intenção? **Educação e Sociedade**, Campinas, vol. 23, n. 80, setembro/2002, p. 96-107.

SEMERARO, Giovanni. **Gramsci e a sociedade civil**. Petrópolis, Vozes, 1999.

SAVIANI, Dermeval. Política Educacional Brasileira: Limites e perspectivas. **Revista de Educação PUC-Campinas**, Campinas, n. 24, p. 7-16, junho 2008.

SAVIANI, D. **Sistema de Educação: subsídios para a Conferência Nacional de Educação**. In: BRASIL. Coletânea de Textos da CONAE (Tema Central e Colóquios). Brasília, Ministério da Educação, 2010.

SAVIANI, Dermeval. **Sistema de Educação e Plano Nacional de Educação: Significado, controvérsias e perspectivas**. Campinas, São Paulo: Autores Associados, 2014.

SAVIANI, Dermeval. **Da nova LDB ao FUNDEB: por uma outra política educacional**. 2. ed. rev. e amp. Campinas, SP: Autores Associados, 2008.

SILVEIRA, Luciana. **Os think tanks e o liberalismo econômico no Brasil – estudo de caso do Instituto Millenium**. Disponível em: <<http://www.anpocs.com/index.php/encontros/papers/38-encontro-anual-da-anpocs/spg-1/spg19-1/9308-os-think-tanks-e-o-liberalismo-economico-no-brasil-estudo-de-caso-do-instituto-millenium/file>>. Acesso em: novembro de 2018.

SINGER, André. **Os sentidos do Lulismo: reforma gradual e pacto conservador**, de Singer, André. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

TELES, Edson. A produção do inimigo e a insistência do Brasil violento e de exceção. In: **Ódio como política: A reinvenção das direitas no Brasil**. Esther Solano Gallego (Orgs). São Paulo: Boitempo, 2018. p. 66- 73.

TOURAINÉ, Alain. **Poderemos viver juntos?** Iguais e diferentes. Petrópolis: Vozes, 2003.

THOMPSON, E. P. **Senhores e caçadores: a origem da lei negra**. Trad. Denise Bottmann. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

YOUNG, Michael. Para que servem as escolas? **Educação e Sociedade**, Campinas, vol. 28, n. 101, p. 1287-1302, set./dez. 2007.

SITES

BRASIL. Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. [Internet], 2019. Câmara dos Deputados. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: abril 2019.

BRASIL. GOVERNO FEDERAL. Posse Dilma. [Internet] Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/governo/2015/01/dilma-toma-posse-e-anuncia-lema-do-novo-governo-201cbrasil-patria-educadora201d>> . Acesso em: dezembro de 2018.

ESCOLA SEM PARTIDO. Site Oficial [Internet]. Disponível em: <<https://www.escolasempartido.org/>>. Acesso em: setembro 2018.

FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL. Plano de Trabalho de Elaboração do Plano estadual de Educação (PEE/MS). Disponível em: <<https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=sites&srcid=ZGVmYXVsdGRvbWFpbmxb3J1bWVkdWNtc3xneDozNmQ4YmU3ZDc0YTliYTQ>>. Acesso em: setembro de 2018.

PLANO DE GOVERNO LUÍS INÁCIO LULA DA SILVA. Lula Presidente. (Plano de Governo 2007-2010). Disponível em: <http://csbh.fpabramo.org.br/uploads/Programa_de_governo_2007-2010.pdf>. Acesso em: setembro 2018.

PROGRAMA ESCOLA SEM PARTIDO. Site Oficial [Internet] Disponível em:<<https://www.programaescolasempartido.org/>>. Acesso em: dezembro 2018.

APÊNDICE

Proposta de Intervenção.

Escola e cidadania¹⁰⁶: Formação para a democracia.

Primeiramente é necessário esclarecer que proposta de intervenção, recebe esse título, inspirado no termo: “escola cidadã”, presente no pensamento de Paulo Freire, amplamente divulgado por GADOTTI (1997) ao ressaltar que “(...) a ideia de autonomia é intrínseca à ideia de democracia e cidadania. Cidadão é aquele que participa”. Assim, a proposta de intervenção tem o objetivo de fortalecer o processo formativo de professores e da equipe gestora responsável pelas Secretarias de Educação: Estadual e do município de Campo Grande (SED e SEMED).

Essa proposta surge, em decorrência da necessidade de maior compreensão sobre as disputas que ocorrem no/pelo campo educacional, como é o caso do PESP, que em prol de um projeto de sociedade, busca implementar nas redes de ensino, por meio de leis, seu programa que determina o cerceamento da prática docente. Constata-se que ambas as secretarias supracitadas apresentam propostas voltadas para a promoção da cidadania, mais especificamente para a discussão das pautas que contemplam as diversidades¹⁰⁷.

A falta de compreensão sobre as temáticas que tratam de inclusão, permite o esvaziamento da dimensão educacional da escola, exemplo disso, é a proibição (ou tabu) das discussões de gênero e sexualidade nas escolas. A perseguição a esses temas, faz parte da agenda que movimentos como o “ESP” usam para explorar politicamente o desconhecimento de uma parcela significativa da população sobre o cotidiano das escolas e sobre esses temas.

A partir de consultas ao site oficial da SED, verificou-se que o setor responsável pelas ações voltadas para a temática de diversidade, é a Coordenadoria de Políticas Específicas para Educação (COPEED), cabe destacar que o endereço eletrônico da SED disponibiliza para

¹⁰⁶ GADOTTI, Moacir. **Escola Cidadã**. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2006. (Coleção questões da nossa época, v. 24).

¹⁰⁷ A compreensão de diversidade é ampla e complexa, é contemplada por diferentes abordagens teóricas, assim surgem diferenças conceituais e práticas no trato às diferenças. Porém a perspectiva aqui utilizada se refere ao reconhecimento e ao entendimento de diversidade ou pluralidade cultural como ideia de algo diverso a uma forma, de plural em relação a um modelo (impositivo). É como se equiparássemos “[...] o significado que possuem as diferenças culturais com leves pluralidades, com ligeiras diversidades que apenas se questionam sobre a hegemonia da normalidade” (DUSCHATZKY; SKLIAR, 2001, p. 120). Em suma, é produzir um movimento que promove a tolerância, respeito, garantia de direitos, respeito as identidades, respeito as culturas e abrigando as diferenças. Disponível em:

DUSCHATZKY, S.; SKLIAR, C. **O nome dos outros**: narrando a alteridade na cultura e na educação. In: LARROSA, J.; SKLIAR, C. (Org.) *Habitantes de Babel: políticas e poéticas da diferença*. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

consulta apenas as informações sobre quem são os membros e o e-mail para contato. Enquanto na SEMED a diversidade é de encargo da Divisão de Educação e Diversidade da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), esta divisão tem como atribuições,

Contribuir para a construção de uma escola pública de qualidade, fortalecendo o desenvolvimento de propostas pedagógicas e metodologias adequadas para as especificidades da Educação de Jovens e Adultos e Idosos, Educação do Campo e Educação das Relações Étnico-raciais e Gênero e Núcleo do Programa Campo Grande Alfabetizado. (CAMPO GRANDE, 2018, s/n).

Destacamos que dentre as incumbências da divisão destaca-se organizar metodologicamente o Programa Brasil Alfabetizado, que visa alfabetizar jovens, adultos e idosos, “estimulando-os a continuarem sua formação em cursos de educação de jovens e adultos (EJA). Para isso, são transferidos recursos às secretarias de educação do Distrito Federal e dos estados e às prefeituras municipais para apoiar as ações ligadas ao processo de alfabetização” (BRASIL, 2018, s/n).

Salienta-se que, pelo fator do referido programa ser uma política de âmbito federal, e ser de competência da Divisão de Educação e Diversidade, abre espaço para que dentro da referida divisão inserir debates sobre políticas educacionais, especificamente os planos de educação: nacional, estadual e municipal da cidade de Campo Grande. Com base nessa compreensão, possibilita que a Divisão de Educação e Diversidade amplie seus debates e propostas para as escolas da rede municipal.

Diante dessa concepção, corrobora-se com o pensamento gramsciano no seu conceito de contra hegemonia, ou seja, uma grande reforma intelectual e moral que atua na sociedade civil, onde a partir da formação de sujeitos coletivos é que se gera uma outra ideia e transforma a sociedade. Assim, forma-se a Filosofia da Práxis, outro conceito elaborado por Gramsci que propõe uma ideia de contrapoder, é o território onde une-se pensamento e atividade (ação).

Compreende-se que as temáticas vetadas pelo programa PESP: política, religião, gênero e sexualidade, permeiam os conteúdos desenvolvidos no interior das instituições educativas. Tanto nas relações que os estudantes estabelecem com seus pares e com os outros sujeitos que compõem o cotidiano escolar (professores/as, diretor/a, coordenador/a, funcionários/as, entre outros), bem como, nas ações pedagógicas elaboradas especificamente para atender o processo de escolarização infanto-juvenil.

Nessa concepção, abordar tais questões no âmbito escolar, ainda causa uma série de resistências, não apenas por parte dos professores/as, mas também das famílias, que se mostram

inseguras quanto às possibilidades de trabalho sobre políticas (especificamente os planos de educação) faz-se necessário, ao fomentar uma educação sensível para a inclusão e diversidade resulta na construção de uma educação para a cidadania. Uma das ações necessárias para alcançar esse objetivo é pelo processo de análise e debates necessários à atividade docente, assim, destaca-se que a presente proposta de intervenção possibilita aos docentes e gestores maior subsídio e reflexão sobre suas práticas e na produção do saber.

Público-alvo:

É necessário destacar que como o projeto de intervenção, converte-se em uma proposta de ação, ou seja, pode ser implementado ou não, a determinação do público-alvo dependerá do interesse das secretarias de educação (municipal e estadual). A partir disso, organiza-se o público-alvo como:

1. Professores (caso o projeto de intervenção seja aplicado em escola ou em algum formato voltado especificamente para professores).
2. Equipe gestora responsável pela Divisão de Educação e Diversidade da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) - Campo Grande/MS.
3. Equipe gestora responsável pela Coordenadoria de Políticas Específicas para Educação (COPEED)

Metodologia:

O encaminhamento metodológico pauta-se em encontros, organizados em oficinas que abordam os temas criminalizados pelo PESP, cada tema será contemplado em uma oficina, da seguinte forma denominados:

1. Oficina 1: Política no contexto escolar.
2. Oficina 2: Religião e laicidade do Estado e nas suas instituições.
3. Oficina 3: Gênero, sexualidade e educação.
4. Oficina 4: Planos de educação: Sua importância para as políticas educacionais para década.

Recorre-se ao modelo de oficinas para debater os temas, pois para além de ser o procedimento metodológico mais propositivo para atender os objetivos dessas oficinas, rompe com o modelo tradicional de ensino e possibilita a realização de tarefas coletivas, instiga a investigação e reflexão, integra o conhecimento teórico com a aplicação concreta. Segundo as ideias de Fornazari; Obara (2017, p. 169):

Em termos pedagógicos, a oficina caracteriza-se como um espaço e tempo nos quais o ensino e, sobretudo, a aprendizagem se expressam a partir de um fazer coletivo pautado no aprender fazendo(...) as oficinas pedagógicas atuam como uma estratégia de ensino e aprendizagem baseada na realização de tarefas coletivas, por meio da promoção de investigação, ação e reflexão, integrando o conhecimento teórico com sua aplicação concreta.

Sob essa óptica, as oficinas são uma forma flexível, enriquecedora para quem a coordena e para o grupo, igualmente, permite o uso de artefatos presentes no cotidiano escolar (livros, músicas e cartazes) como ferramentas para a realização das atividades pedagógicas sugeridas pelas oficinas. Assim, as oficinas aqui propostas seguem de acordo com a construção de uma sequência de atividades que contribuem para um enriquecimento cultural de todos os presentes.

Afinal, através de intervenções a oficina transcorre com momentos de reflexão que perpassam por questionamentos da postura social de cada sujeito. Promovendo maior repertório para a valorização da diversidade. As ações a serem executadas culminam na melhoria dos resultados de todo aproveitamento escolar, afinal, as práticas pedagógicas refletem em nosso comprometimento profissional, social e humano.

Período de realização:

A proposta tem uma flexibilidade em relação ao período de sua execução, pode ser aplicada no decorrer de uma semana ou em dias alternados. Contudo cada oficina vai necessitar de 4 horas divididas em dois períodos: apresentação do tema e na sequência realização de atividade prática. Essa organização vai depender do local onde ocorrerá, portanto seguirá a seguinte organização:

| Oficina/Tema | Dia/Semana | Apresentação do tema | Atividade prática |
|--|-------------------|--|---|
| Oficina 1: Política no contexto escolar. | | Primeiro momento (2 horas de duração) | Segundo momento (2 horas de duração) |
| Oficina 2: Religião e laicidade do Estado e nas suas instituições. | | Primeiro momento (2 horas de duração) | Segundo momento (2 horas de duração) |
| Oficina 3: Gênero, sexualidade e educação. | | Primeiro momento (2 horas de duração) | Segundo momento (2 horas de duração) |
| Oficina 4: Planos de educação: Sua importância para as políticas educacionais para década. | | Primeiro momento (2 horas de duração) | Segundo momento (2 horas de duração) |

Apresentação dos conteúdos das oficinas

- **Política no Contexto Escolar:** Para a realização desta atividade, será utilizado a obra “A escola de Gramsci”¹⁰⁸, pois corrobora-se com a ideia de escola proposta pelo pensamento de Gramsci apresentada na obra de Nosella (2004), para Gramsci a escola deve visar a democratização dessa instituição tendo o objetivo de formar pessoas para serem dirigentes numa nova sociedade.
- **Religião e Laicidade do Estado e nas suas instituições:** essa oficina partirá da Constituição Federal de 1988, que versa sobre a laicidade do Estado. Como texto para suporte será usado o artigo: “Laicidade à Brasileira: Católicos, pentecostais e laicos em disputa na esfera pública”¹⁰⁹. Recorre-se a essa obra pois, o autor apresenta “o debate sociológico sobre o conceito de secularização e o compara ao de laicidade. Analisa os limites da laicidade à brasileira e foca a relação entre religião e política no Brasil” (MARIANO, p. 238, 2011).
- **Gênero, Sexualidade e Educação:** Será apresentado poucos slides, que contemplarão questões sobre a importância da discussão da temática de gênero e sexualidade na escola, apresentará algumas definições e desafios que gestores/as e professores/as enfrentam ao trazerem essas discussões para o chão da escola. Será abordado com as pessoas participantes alguns aportes legais que subsidiam e garantem a discussão da temática de gênero e sexualidade na escola, bem como, algumas literaturas que abordam as diversidades.
- **Planos de Educação: Sua importância para as políticas educacionais para década:** Esta oficina terá por base a apresentação do PNE, um breve contexto histórico e principalmente a importância do documento, suas metas e monitoramento. Como também, será debatido o PME caso a oficina ocorra na SEMED ou PEE/MS caso a oficina aconteça na SED.
- **Dinâmicas:** Neste momento será proposto que os participantes elaborem atividades diversas que permitam aos professores utilizarem em sala de aula.

¹⁰⁸ NOSELLA, Paolo. **A escola de Gramsci**. 3. ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2004.

¹⁰⁹ MARIANO, Ricardo. Laicidade à brasileira: Católicos, pentecostais e laicos em disputa na esfera pública. Revista Civitas. Porto Alegre v. 11 n. 2 p. 238-258 maio/ago. 2011

REFERÊNCIAS.

BRASIL. **Fundo de Desenvolvimento da Educação.** [Internet]. 2018. MEC. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/programas/bolsas-e-auxilios/eixos-de-atuacao/brasil-alfabetizado>>.

Acesso em: setembro 2018.

CAMPO GRANDE. **Secretaria Municipal de Educação.** [Internet]. 2018. Disponível em: <<http://www.campogrande.ms.gov.br/semmed/artigos/divisao-de-educacao-e-diversidade/>>.

Acesso em: setembro de 2018.

FORNAZARI, Valéria Brumato Regina; OBARA, Ana Tiyomi. O uso de oficinas pedagógicas como estratégia de ensino e aprendizagem: a bacia hidrográfica como tema de estudo. **INCI- Investigações em Ensino de Ciências.** V.22 (2), p. 166-185, ago. 2017.

ANEXOS

Anexo I - Projeto de Lei nº. 0867 de 2015: Programa Escola Sem Partido (Nacional).



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PROJETO DE LEI Nº 867, DE 2015
(Do Sr. Izalci)

Inclui, entre as diretrizes e bases da educação nacional, o "Programa Escola sem Partido".

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º. Esta lei dispõe sobre a inclusão entre as diretrizes e bases da educação nacional do "Programa Escola sem Partido".

Art. 2º. A educação nacional atenderá aos seguintes princípios:

- I - neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado;
- II - pluralismo de ideias no ambiente acadêmico;
- III - liberdade de aprender, como projeção específica, no campo da educação, da liberdade de consciência;
- IV - liberdade de crença;
- V - reconhecimento da vulnerabilidade do educando como parte mais fraca na relação de aprendizado;
- VI - educação e informação do estudante quanto aos direitos compreendidos em sua liberdade de consciência e de crença;
- VII - direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.

Art. 3º. São vedadas, em sala de aula, a prática de doutrinação política e ideológica bem como a veiculação de conteúdos ou a realização de atividades que possam estar em conflito com as convicções religiosas ou morais dos pais ou responsáveis pelos estudantes.

§ 1º. As escolas confessionais e as particulares cujas práticas educativas sejam orientadas por concepções, princípios e valores morais, religiosos ou ideológicos, deverão obter dos pais ou responsáveis pelos estudantes, no ato da matrícula, autorização expressa para a veiculação de conteúdos identificados com os referidos princípios, valores e concepções.

§ 2º. Para os fins do disposto no § 1º deste artigo, as escolas deverão apresentar e entregar aos pais ou responsáveis pelos estudantes, material informativo que possibilite o conhecimento dos temas ministrados e dos enfoques adotados.

Art. 4º. No exercício de suas funções, o professor:

I - não se aproveitará da audiência cativa dos alunos, com o objetivo de cooptá-los para esta ou aquela corrente política, ideológica ou partidária;

II - não favorecerá nem prejudicará os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas, ou da falta delas;

III - não fará propaganda político-partidária em sala de aula nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas;

IV - ao tratar de questões políticas, socioculturais e econômicas, apresentará aos alunos, de forma justa, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito;

V - respeitará o direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções;

VI - não permitirá que os direitos assegurados nos itens anteriores sejam violados pela ação de terceiros, dentro da sala de aula.

Art. 5º. Os alunos matriculados no ensino fundamental e no ensino médio serão informados e educados sobre os direitos que decorrem da liberdade de consciência e de crença assegurada pela Constituição Federal, especialmente sobre o disposto no art. 4º desta Lei.

§ 1º. Para o fim do disposto no caput deste artigo, as escolas afixarão nas salas de aula, nas salas dos professores e em locais onde possam ser lidos por estudantes e professores, cartazes com o conteúdo previsto no Anexo desta Lei, com, no mínimo, 70 centímetros de altura por 50 centímetros de largura, e fonte com tamanho compatível com as dimensões adotadas.

§ 2º. Nas instituições de educação infantil, os cartazes referidos no § 1º deste artigo serão afixados somente nas salas dos professores.

Art. 6º. Professores, estudantes e pais ou responsáveis serão informados e educados sobre os limites éticos e jurídicos da atividade docente, especialmente no que tange aos princípios referidos no art. 1º desta Lei.

Art. 7º. As secretarias de educação contarão com um canal de comunicação destinado ao recebimento de reclamações relacionadas ao descumprimento desta Lei, assegurado o anonimato.

Parágrafo único. As reclamações referidas no caput deste artigo deverão ser encaminhadas ao órgão do Ministério Público incumbido da defesa dos interesses da criança e do adolescente, sob pena de responsabilidade.

Art. 8º. O disposto nesta Lei aplica-se, no que couber:

I - aos livros didáticos e paradidáticos;

II - às avaliações para o ingresso no ensino superior;

III - às provas de concurso para o ingresso na carreira docente;

IV - às instituições de ensino superior, respeitado o disposto no art. 207 da Constituição Federal.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

DEVERES DO PROFESSOR

I - O Professor não se aproveitará da audiência cativa dos alunos, com o objetivo de cooptá-los para esta ou aquela corrente política, ideológica ou partidária.

II - O Professor não favorecerá nem prejudicará os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas, ou da falta delas.

III - O Professor não fará propaganda político-partidária em sala de aula nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas.

IV - Ao tratar de questões políticas, socioculturais e econômicas, o professor apresentará aos alunos, de forma justa – isto é, com a mesma profundidade e seriedade –, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito.

V - O Professor respeitará o direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.

VI - O Professor não permitirá que os direitos assegurados nos itens anteriores sejam violados pela ação de terceiros, dentro da sala de aula.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição se espelha em anteprojeto de lei elaborado pelo movimento **Escola sem Partido** (www.escolasempartido.org) – “uma iniciativa conjunta de estudantes e pais

preocupados com o grau de contaminação político-ideológica das escolas brasileiras, em todos os níveis: do ensino básico ao superior” –, cuja robusta justificativa subscrevemos:¹¹⁰

“É fato notório que professores e autores de livros didáticos vêm-se utilizando de suas aulas e de suas obras para tentar obter a adesão dos estudantes a determinadas correntes políticas e ideológicas; e para fazer com que eles adotem padrões de julgamento e de conduta moral – especialmente moral sexual – incompatíveis com os que lhes são ensinados por seus pais ou responsáveis.

Diante dessa realidade – conhecida por experiência direta de todos os que passaram pelo sistema de ensino nos últimos 20 ou 30 anos –, entendemos que é necessário e urgente adotar medidas eficazes para prevenir a prática da doutrinação política e ideológica nas escolas, e a usurpação do direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.

Trata-se, afinal, de práticas ilícitas, violadoras de direitos e liberdades fundamentais dos estudantes e de seus pais ou responsáveis, como se passa a demonstrar:

1 - A liberdade de aprender – assegurada pelo art. 206 da Constituição Federal – compreende o direito do estudante a que o seu conhecimento da realidade não seja manipulado, para fins políticos e ideológicos, pela ação dos seus professores;

2 - Da mesma forma, a liberdade de consciência, garantida pelo art. 5º, VI, da Constituição Federal, confere ao estudante o direito de não ser doutrinado por seus professores;

3 - O caráter obrigatório do ensino não anula e não restringe a liberdade de consciência do indivíduo. Por isso, o fato de o estudante ser obrigado a assistir às aulas de um professor implica para esse professor o dever de não utilizar sua disciplina como instrumento de cooptação político-partidária ou ideológica;

4 - Ora, é evidente que a liberdade de aprender e a liberdade de consciência dos estudantes restarão violadas se o professor puder se aproveitar de sua audiência cativa para promover em sala de aula suas próprias concepções políticas, ideológicas e morais;

5 - Liberdade de ensinar – assegurada pelo art. 206, II, da Constituição Federal – não se confunde com liberdade de expressão; não existe liberdade de expressão no exercício estrito

¹¹⁰ <http://escolasempartido.org/component/content/article/2-uncategorised/484-anteprojeto-de-lei-estadual-e-minuta-de-justificativa>

da atividade docente, sob pena de ser anulada a liberdade de consciência e de crença dos estudantes, que formam, em sala de aula, uma audiência cativa;

6 - De forma análoga, não desfrutam os estudantes de liberdade de escolha em relação às obras didáticas e paradidáticas cuja leitura lhes é imposta por seus professores, o que justifica o disposto no art. 8º, I, do projeto de lei;

7 - Além disso, a doutrinação política e ideológica em sala de aula compromete gravemente a liberdade política do estudante, na medida em que visa a induzi-lo a fazer determinadas escolhas políticas e ideológicas, que beneficiam, direta ou indiretamente as políticas, os movimentos, as organizações, os governos, os partidos e os candidatos que desfrutam da simpatia do professor;

8 - Sendo assim, não há dúvida de que os estudantes que se encontram em tal situação estão sendo manipulados e explorados politicamente, o que ofende o art. 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), segundo o qual “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de exploração”;

9 - Ao estigmatizar determinadas perspectivas políticas e ideológicas, a doutrinação cria as condições para o bullying político e ideológico que é praticado pelos próprios estudantes contra seus colegas. Em certos ambientes, um aluno que assuma publicamente uma militância ou postura que não seja a da corrente dominante corre sério risco de ser isolado, hostilizado e até agredido fisicamente pelos colegas. E isso se deve, principalmente, ao ambiente de sectarismo criado pela doutrinação;

10 - A doutrinação infringe, também, o disposto no art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que garante aos estudantes “o direito de ser respeitado por seus educadores”. Com efeito, um professor que deseja transformar seus alunos em réplicas ideológicas de si mesmo evidentemente não os está respeitando;

11 - A prática da doutrinação política e ideológica nas escolas configura, ademais, uma clara violação ao próprio regime democrático, na medida em que ela instrumentaliza o sistema público de ensino com o objetivo de desequilibrar o jogo político em favor de determinados competidores;

12 - Por outro lado, é inegável que, como entidades pertencentes à Administração Pública, as escolas públicas estão sujeitas ao princípio constitucional da impessoalidade, e isto significa, nas palavras de Celso Antonio Bandeira de Mello (Curso de Direito Administrativo, Malheiros, 15ª ed., p. 104), que “nem favoritismo nem perseguições são toleráveis. Simpatias ou animosidades pessoais, políticas ou ideológicas não podem interferir

na atuação administrativa e muito menos interesses sectários, de facções ou grupos de qualquer espécie.”;

13 - E não é só. O uso da máquina do Estado – que compreende o sistema de ensino – para a difusão das concepções políticas ou ideológicas de seus agentes é incompatível com o princípio da neutralidade política e ideológica do Estado, com o princípio republicano, com o princípio da isonomia (igualdade de todos perante a lei) e com o princípio do pluralismo político e de ideias, todos previstos, explícita ou implicitamente, na Constituição Federal;

14 - No que tange à educação moral, referida no art. 2º, VII, do projeto de lei, a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, vigente no Brasil, estabelece em seu art. 12 que “os pais têm direito a que seus filhos recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com suas próprias convicções”;

15 - Ora, se cabe aos pais decidir o que seus filhos devem aprender em matéria de moral, nem o governo, nem a escola, nem os professores têm o direito de usar a sala de aula para tratar de conteúdos morais que não tenham sido previamente aprovados pelos pais dos alunos;

16 - Finalmente, um Estado que se define como laico – e que, portanto, deve ser neutro em relação a todas as religiões – não pode usar o sistema de ensino para promover uma determinada moralidade, já que a moral é em regra inseparável da religião;

17. Permitir que o governo de turno ou seus agentes utilizem o sistema de ensino para promover uma determinada moralidade é dar-lhes o direito de vilipendiar e destruir, indiretamente, a crença religiosa dos estudantes, o que ofende os artigos 5º, VI, e 19, I, da Constituição Federal.

Ante o exposto, entendemos que a melhor forma de combater o abuso da liberdade de ensinar é informar os estudantes sobre o direito que eles têm de não ser doutrinados por seus professores.

Nesse sentido, o projeto que ora se apresenta está em perfeita sintonia com o art. 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que prescreve, entre as finalidades da educação, o preparo do educando para o exercício da cidadania. Afinal, o direito de ser informado sobre os próprios direitos é uma questão de estrita cidadania.

Urge, portanto, informar os estudantes sobre o direito que eles têm de não ser doutrinados por seus professores, a fim de que eles mesmos possam exercer a defesa desse direito, já que, dentro das salas de aula, ninguém mais poderá fazer isso por eles.

Note-se por fim, que o projeto não deixa de atender à especificidade das instituições confessionais e particulares cujas práticas educativas sejam orientadas por concepções, princípios e valores morais, às quais reconhece expressamente o direito de veicular e promover os princípios, valores e concepções que as definem, exigindo-se, apenas, a ciência e o consentimento expressos por parte dos pais ou responsáveis pelos estudantes”

Frisamos mais uma vez que projetos de lei semelhantes ao presente – inspirados em anteprojeto de lei elaborado pelo Movimento Escola sem Partido (www.escolasempartido.org) – já tramitam nas Assembleias Legislativas dos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Goiás e Espírito Santo, e na Câmara Legislativa do Distrito Federal; e em dezenas de Câmaras de Vereadores (v.g., São Paulo - SP, Rio de Janeiro-RJ, Curitiba-PR, Vitória da Conquista - BA, Toledo-PR, Chapecó-SC, Joinville-SC, Mogi Guaçu-SP, Foz do Iguaçu-PR, etc.), tendo sido já aprovado nos Municípios de Santa Cruz do Monte Carmelo-PR e Picuí-PB.

Pelas razões expostas, esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 23 de março de 2015.

Deputado IZALCI
PSDB/DF

ESP.MFUN.NGPS.2015.03.18

Anexo II - Projeto de Lei nº. 00191 de 2017: Programa Escola Sem Partido em MS.

| | | | |
|------------------------|----------------|---------------------|--|
| Protocolo: | 04222/2017 | Tipo: | Projeto de Lei Deputada |
| Processo: | 00283/2017 | Autor: | Mara Caseiro |
| Projeto: | 00191/2017 | Coautor(es): | Deputado Mauricio Picarelli, |
| Data Leitura: | 31/08/2017 | | Deputado Paulo Corrêa, Deputado Coronel |
| Data Arquivo: | ____/____/____ | | David |
| Ass. Protocolo: | | | |

Institui, no âmbito do sistema estadual de ensino, o "Programa Escola sem Partido".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL DECRETA:

Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito do sistema estadual de ensino, com fundamento no artigo 24, inciso IX, e § 3º, da Constituição Federal, e correspondentes insculpidos na Constituição Estadual, c/c o disposto no art. 77 da Lei Complementar Estadual nº 87/2000 e artigos 2º e 3º da Lei Nacional nº 9394/1996 (LDB), o "Programa Escola sem Partido", em consonância com os seguintes princípios:

- I - dignidade da pessoa humana;
- II - neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado;
- III- pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- V - liberdade de consciência e de crença;
- VI - proteção integral da criança e do adolescente;
- VII- direito do estudante de ser informado sobre os próprios direitos, visando ao exercício da cidadania;
- VIII- direito dos pais sobre a educação religiosa e moral dos seus filhos, assegurado pela Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

Art. 2º O Poder Público não se imiscuirá no processo de amadurecimento sexual dos alunos nem permitirá qualquer forma de dogmatismo ou proselitismo na abordagem das questões de gênero.

Art. 3º No exercício de suas funções, o professor:

- I - não se aproveitará da audiência cativa dos alunos, para promover os seus próprios interesses, opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias;
- II - não favorecerá nem prejudicará ou constrangerá os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas, ou da falta delas;
- III- não fará propaganda político-partidária em sala de aula nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas;
- IV - ao tratar de questões políticas, socioculturais e econômicas, apresentará aos alunos, de forma justa, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito da matéria;
- V - respeitará o direito dos pais dos alunos a que seus filhos recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com as suas próprias convicções;
- VI - não permitirá que os direitos assegurados nos itens anteriores sejam violados pela ação de estudantes ou terceiros, dentro da sala de aula.

Art. 4º As instituições de educação básica afixarão nas salas de aula e nas salas dos professores cartazes com o conteúdo previsto no anexo desta Lei, com, no mínimo, 42 centímetros de altura por 29,7 centímetros de largura, e fonte com tamanho compatível com as dimensões adotadas.

Parágrafo único - Nas instituições de educação infantil, os cartazes referidos no caput deste artigo serão afixados somente nas salas dos professores.

Art. 5º As escolas particulares que atendem a orientação confessional e

ideologia específicas poderão veicular e promover os conteúdos de cunho religioso, moral e ideológico autorizados contratualmente pelos pais ou responsáveis pelos estudantes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

DEVERES DO PROFESSOR

I - O Professor não se aproveitará da audiência cativa dos alunos para promover os seus próprios interesses, opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas,

morais, políticas e partidárias.

II - O Professor não favorecerá nem prejudicará ou constrangerá os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas, ou da falta delas.

III- O Professor não fará propaganda político-partidária em sala de aula nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas.

IV - Ao tratar de questões políticas, socioculturais e econômicas, o professor apresentará aos alunos, de forma justa - isto é, com a mesma profundidade e seriedade -, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito da matéria.

V - O Professor respeitará o direito dos pais dos alunos a que seus filhos recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.

VI - O Professor não permitirá que os direitos assegurados nos itens anteriores sejam violados pela ação de estudantes ou terceiros, dentro da sala de aula.

Plenário Deputado JULIO MAIA, 29 de agosto de 2017

Deputada
MARA,
CASEIRO 3ª
Vice-
Presidente

JUSTIFICATIVA

De boa índole, se torna forçoso informar que a este projeto de lei acompanha o modelo fornecido por entidade afeita ao contexto, tendo sido apresentado em várias Assembleia. Na redação do presente projeto foram acrescentados alguns dispositivos, visando a conformação no princípio da constitucionalidade e legalidade.

É fato notório que professores e autores de livros didáticos vêm-se utilizando de suas aulas e de suas

obras para tentar obter a adesão dos estudantes a determinadas correntes políticas e ideológicas; e

para fazer com que eles adotem padrões de julgamento e de conduta moral - especialmente moral

sexual – incompatíveis com os que lhes são ensinados por seus pais ou responsáveis.

Diante dessa realidade - conhecida por experiência direta de todos os que passaram pelo sistema de ensino nos últimos 20 ou 30 anos -, entendemos que é necessário e urgente adotar medidas eficazes para prevenir a prática da doutrinação política e ideológica nas escolas, e a usurpação do direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções. Trata-se, afinal, de práticas ilícitas, violadoras de direitos e liberdades fundamentais dos estudantes e de seus pais ou responsáveis, como se passa a demonstrar:

- 1 - A liberdade de consciência e de crença - assegurada pelo art. 5º, VI, da Constituição Federal, compreende o direito do estudante a que seu conhecimento da realidade não seja manipulado, para fins políticos e ideológicos, pela ação dos seus professores;
- 2 - O caráter obrigatório do ensino não anula e não restringe essa liberdade. Por isso, o fato de o estudante ser obrigado a assistir às aulas de um professor implica para o professor o dever de não utilizar sua disciplina como instrumento de cooptação político-partidária ou ideológica;
- 3 - Ora, é evidente que a liberdade de consciência e de crença dos estudantes restará violada se o professor puder se aproveitar de sua audiência cativa para promover em sala de aula suas próprias concepções políticas, ideológicas e morais;
- 4 - Liberdade de ensinar - assegurada pelo art. 206, II, da Constituição Federal - não se confunde com liberdade de expressão; não existe liberdade de expressão no exercício estrito da atividade docente, sob pena de ser anulada a liberdade de consciência e de crença dos estudantes, que formam, em sala de aula, uma audiência cativa;
- 5 - A liberdade de ensinar obviamente não confere ao professor o direito de se aproveitar do seu cargo e da audiência cativa dos alunos, para promover os seus próprios interesses, opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias; nem o direito de favorecer, prejudicar ou constranger os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas; nem o direito de fazer propaganda político-partidária em sala de aula e incitar seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas; nem o direito de manipular o conteúdo da sua disciplina com o objetivo de obter a adesão dos alunos a determinada corrente política ou ideológica; nem, finalmente, o direito de dizer aos filhos dos outros o que é a verdade em matéria de religião ou moral;
- 6 - Além disso, a doutrinação política e ideológica em sala de aula compromete gravemente a liberdade política do estudante, na medida em que visa a induzi-lo a fazer determinadas escolhas políticas e ideológicas, que beneficiam, direta ou indiretamente, as políticas, os movimentos, as organizações, os governos, os partidos e os candidatos que desfrutam da simpatia do professor;
- 7 - Sendo assim, não há dúvida de que os estudantes que se encontram em tal situação estão sendo manipulados e explorados politicamente, o que ofende o art. 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), segundo o qual "nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de exploração";
- 8 - Ao estigmatizar determinadas perspectivas políticas e ideológicas, a doutrinação cria as condições para o bullying político e ideológico que é

praticado pelos próprios estudantes contra seus colegas. Em certos ambientes, um aluno que assuma publicamente uma militância ou postura que não seja a da corrente dominante corre sério risco de ser isolado, hostilizado e até agredido fisicamente pelos colegas. E isso se deve, principalmente, ao ambiente de sectarismo criado pela doutrinação;

9 - A doutrinação infringe, também, o disposto no art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que garante aos estudantes "o direito de ser respeitado por seus educadores". Com efeito, um professor que deseje transformar seus alunos em réplicas ideológicas de si mesmo evidentemente não os está respeitando;

10- A prática da doutrinação política e ideológica nas escolas configura, ademais, uma clara violação ao próprio regime democrático, na medida em que ela instrumentaliza o sistema público de ensino com o objetivo de desequilibrar o jogo político em favor de determinados competidores;

11 - Por outro lado, é inegável que, como entidades pertencentes à Administração Pública, as escolas públicas estão sujeitas ao princípio constitucional da impessoalidade, e isto significa, nas palavras de Celso Antonio Bandeira de Mello (Curso de Direito Administrativo, Malheiros, 15ª ed., p. 104), que "nem favoritismo nem perseguição são toleráveis. Simpatias ou animosidades pessoais, políticas ou ideológicas não podem interferir na atuação administrativa e muito menos interesses sectários, de facções ou grupos de qualquer espécie";

12 - E não é só. O uso da máquina do Estado - que compreende o sistema de ensino - para a difusão das concepções políticas ou ideológicas de seus agentes é incompatível com o princípio da neutralidade política e ideológica do Estado, com o princípio republicano, com o princípio da isonomia (igualdade de todos perante a lei) e com princípio do pluralismo político e de ideias, todos previstos, explícita ou implicitamente, na Constituição Federal;

13 - Cabe recordar, a propósito, que o artigo 117, V, da Lei 8.112/91, reproduzindo norma tradicional no Direito Administrativo brasileiro, presente na legislação de diversos Estados e Municípios, estabelece que é vedado ao servidor público "promover manifestação de apreço ou despreço no recinto da repartição";

14 - No que tange à educação religiosa e moral, a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, vigente no Brasil, estabelece em seu art. 12 que "os pais têm direito a que seus filhos recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com suas próprias convicções";

15 - Ora, se cabe aos pais decidir o que seus filhos devem aprender em matéria de moral, nem o governo, nem a escola, nem os professores têm o direito de usar a sala de aula para tratar de conteúdos morais que não tenham sido previamente aprovados pelos pais dos alunos;

16 - Finalmente, um Estado que se define como laico - e que, portanto, deve manter uma posição de neutralidade em relação a todas as religiões - não pode usar o sistema de ensino para promover uma determinada moralidade, já que a moral é muitas vezes inseparável da religião;

17- Permitir que o governo de turno ou seus agentes utilizem o sistema de ensino para promover uma determinada moralidade é dar-lhes o direito de vilipendiar e destruir, indiretamente, a crença religiosa dos estudantes, o que ofende os artigos 5º, VI, e 19, I, da Constituição Federal.

Ante o exposto, entendemos que a melhor forma de combater o abuso da liberdade de ensinar é informar os estudantes sobre o direito que eles têm de não ser doutrinados por seus professores, a fim de que eles mesmos possam exercer a defesa desse direito, já que, dentro das salas de aula, ninguém mais poderá fazer isso por eles.

Nesse sentido, o projeto que ora se apresenta está em perfeita sintonia com o art. 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que prescreve, entre as finalidades da educação, o preparo do educando para o exercício da cidadania. Afinal, o direito de ser informado sobre os próprios direitos é uma questão de estrita cidadania.

Ao aprová-lo, esta Casa Legislativa estará atuando no sentido de "prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente", como determina o artigo 70 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Note-se por fim, que o projeto não deixa de atender à especificidade das instituições confessionais e particulares cujas práticas educativas sejam orientadas por concepções, princípios e valores morais, às quais reconhece expressamente o direito de veicular e promover os princípios, valores e concepções que as definem, exigindo-se, apenas, a ciência e o consentimento expressos por parte dos pais ou responsáveis pelos estudantes.

Considerando a relevância e o alcance da proposta, conclamamos o apoio de todos os dignos parlamentares, respeitada a convicção pessoal de cada consciência.

Anexo III - PL nº 7.938 de 2014 autoria de Alceu Bueno.

PROJETO DE LEI Nº 7.938/2014

CRIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, O “PROGRAMA ESCOLA SEM PARTIDO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, A P R O V A:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do sistema de ensino do Município de Campo Grande, o Programa Escola Sem Partido, atendidos os seguintes princípios:

- I - neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado; II - pluralismo de ideias no ambiente acadêmico;
- II - liberdade de aprender, como projeção específica, no campo da educação, da liberdade de consciência;
- III- liberdade de crença;
- IV - reconhecimento da vulnerabilidade do educando como parte mais fraca na relação de aprendizado; VI - educação e informação do estudante quanto aos direitos compreendidos em

sua liberdade de consciência e de crença;

VII - direito dos pais a que seus filhos menores não recebam a educação moral que venha a conflitar com suas próprias convicções.

Art. 2º. É vedada a prática da doutrinação política e ideológica em sala de aula, bem como a veiculação, em disciplina obrigatória, de conteúdos que possam estar em conflito com as convicções religiosas ou morais dos estudantes ou de seus pais.

Art. 3º. No exercício de suas funções, o professor:

- - não abusará da inexperiência, da falta de conhecimento ou da imaturidade dos alunos, com o objetivo de cooptá-los para esta ou aquela corrente político-partidária, nem adotará livros didáticos que tenham esse objetivo;
- - não favorecerá nem prejudicará os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, religiosas, ou da falta delas;
- - não fará propaganda político-partidária em sala de aula nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas;
- - ao tratar de questões políticas, socioculturais e econômicas, apresentará aos alunos, de forma justa – isto é, com a mesma profundidade e seriedade – as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito;

Art. 4º. Os conteúdos morais dos programas das disciplinas obrigatórias deverão ser reduzidos ao mínimo indispensável para que a escola possa cumprir sua função essencial de transmitir conhecimento aos estudantes.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED – poderá criar disciplina facultativa para a educação de valores não relacionados ao cumprimento da função referida no caput deste artigo, cabendo aos pais ou responsáveis decidir sobre a matrícula de seus filhos.

Art. 5º. As escolas das redes pública e particular deverão educar e informar os alunos matriculados no ensino fundamental e no ensino médio sobre os direitos que decorrem da liberdade de consciência e de crença asseguradas pela Constituição Federal, especialmente sobre o disposto no artigo 3º desta lei.

Parágrafo único. Para o fim do disposto no caput deste artigo, as escolas das redes pública e particular afixarão nas salas de aula, nas salas dos professores e em locais onde possam ser lidos por alunos e professores, cartazes com o conteúdo e as dimensões previstas no Anexo desta lei.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED – de Educação poderá promover a realização de cursos de ética do magistério para professores da rede pública de ensino, a fim de informar e conscientizar o educador sobre os limites éticos e jurídicos da atividade docente, especialmente no que se refere ao abuso da liberdade de ensinar em prejuízo da liberdade de consciência e de crença do educando e do direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED – poderá criar um canal de comunicação destinado ao recebimento de reclamações relacionadas ao descumprimento desta lei, assegurado o anonimato.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2014.

ALCEU BUENO

Vereador

Presidente Regional PSL

JUSTIFICATIVA

É fato notório que professores e autores de livros didáticos vêm-se utilizando de suas aulas e de suas obras para tentar obter a adesão dos estudantes a determinadas correntes políticas e ideológicas; e para fazer com que eles adotem padrões de julgamento e de conduta moral, especialmente moral sexual, por vezes incompatíveis com os que lhes são ensinados por seus pais.

Diante dessa realidade, conhecida por experiência direta de todos os que passaram pelo sistema de ensino nos últimos 20 ou 30 anos, entendemos que é necessário e urgente adotar medidas eficazes para prevenir a prática da doutrinação política e ideológica nas escolas públicas e privadas, e a usurpação do direito dos pais a que seus filhos menores recebam a educação moral, muitas vezes em caráter impositivo, que esteja de acordo com suas próprias convicções.

Trata-se, afinal, de práticas ilícitas, violadoras de direitos e liberdades fundamentais dos estudantes e de seus pais, como se passa a demonstrar.

- - A liberdade de aprender, assegurada pelo art. 206 da Constituição Federal, compreende o direito do estudante a que o seu conhecimento da realidade não seja manipulado, para fins políticos e ideológicos, pela ação dos seus professores.
- - Da mesma forma, a liberdade de consciência, garantida pelo art. 5º, VI, da Constituição Federal, confere ao estudante o direito de não ser doutrinado por seus professores.
- - O caráter obrigatório do ensino não anula e não restringe a liberdade de consciência do indivíduo. Por isso, o fato de o estudante ser obrigado a assistir às aulas de um professor implica para esse professor o dever de não utilizar sua disciplina como instrumento de cooptação política ou ideológica.
- - Ora, é evidente que a liberdade de aprender e a liberdade de consciência dos estudantes restarão violadas se o professor puder se aproveitar de sua audiência (literalmente) cativa para promover em sala de aula suas próprias concepções políticas, ideológicas e morais.
- - Além disso, a doutrinação política e ideológica em sala de aula compromete gravemente a liberdade política do estudante, já que visa a induzi-lo a fazer determinadas escolhas políticas e ideológicas, escolhas que beneficiam, direta ou indiretamente, os movimentos, as organizações, as políticas, os partidos e os candidatos que desfrutam da simpatia do professor.
- - Por outro lado, a prática da doutrinação política e ideológica nas escolas configura uma afronta ao próprio regime democrático, já que ela instrumentaliza o sistema público de ensino com o objetivo de desequilibrar o jogo político em favor de determinados competidores.
- - Ademais, como entidades pertencentes à Administração Pública, as escolas públicas estão sujeitas ao princípio constitucional da impessoalidade, e isto significa, nas palavras de Celso Antonio Bandeira de Mello (Curso de Direito Administrativo, Malheiros, 15ª ed., p. 104), que “nem favoritismo nem perseguições são toleráveis. Simpatias ou animosidades pessoais, políticas ou ideológicas não podem interferir na atuação administrativa e muito menos interesses sectários, de facções ou grupos de qualquer espécie”
- - E não é só. O uso da máquina do Estado, que compreende o sistema público de ensino, para a difusão das concepções políticas ou ideológicas de seus agentes é incompatível, ainda, com o princípio da neutralidade política e ideológica do Estado, com o princípio republicano, com o princípio da isonomia (igualdade de todos perante a lei) e com o princípio do pluralismo político e de ideias, todos previstos, explícita ou implicitamente, na Constituição Federal.
- - No que tange à educação moral, a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, que tem no

Brasil a mesma hierarquia das normas constitucionais, segundo a jurisprudência do STF, estabelece em seu art. 12 que “os pais têm direito a que seus filhos recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com suas próprias convicções”.

- - Ora, se cabe aos pais decidir o que seus filhos devem aprender em matéria de moral, nem o governo, nem a escola, nem os professores têm o direito de usar as disciplinas obrigatórias, aquelas disciplinas que o aluno é obrigado a frequentar sob pena de ser reprovado, para tratar de conteúdos morais que não tenham sido previamente aprovados pelos pais dos alunos.
- - Com outras palavras: o governo, as escolas e os professores não podem se aproveitar do fato de os pais serem obrigados a mandar seus filhos para a escola, e do fato de os estudantes não poderem deixar de frequentar as disciplinas obrigatórias, para desenvolver nessas disciplinas conteúdos morais que possam estar em conflito com as convicções dos pais ou dos estudantes.
- - Por fim, um Estado que se define como laico, e que, portanto, deve ser neutro em relação a todas as religiões, não pode usar o sistema de ensino para promover uma determinada moralidade, já que a moral é em regra inseparável da religião. Permitir que o Estado ou, o que é pior, o governo ou seus agentes utilizem o sistema de ensino para promover uma determinada moralidade é dar-lhes o direito de vilipendiar e destruir, indiretamente, a crença religiosa dos estudantes, o que ofende os artigos 5º, VI, e 19, I, da Constituição Federal.

Pois bem. Entendemos que a melhor forma de combater a prática da doutrinação política e ideológica em sala de aula e a usurpação do direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções é informar os estudantes sobre o direito que eles têm de não serem doutrinados por seus professores.

Nesse sentido, o projeto que ora se apresenta está em perfeita sintonia com o art. 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que prescreve, entre as finalidades da educação, o preparo do educando para o exercício da cidadania. Ora, o direito de ser informado sobre os próprios direitos é uma questão de estrita cidadania. Urge, portanto, informar os estudantes do direito que eles têm de não ser doutrinados por seus professores, a fim de que eles mesmos possam exercer a defesa desse direito, já que, dentro das salas de aula, ninguém mais poderá fazer isso por eles.

Sendo assim, pedimos aos nobres pares que ponderem todos os argumentos apresentados nessa justificativa, e em defesa dos estudantes aprovem o presente projeto, a fim de que tenhamos uma educação de qualidade e sem doutrinação político ideológica.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2014.

ALCEU BUENO
Vereador
Presidente Regional PSL

Anexo IV - Composição das oficinas do Texto- Base PEE/MS.

| <u>Oficinas para elaboração do Texto Base do PEE-MS</u> | |
|---|--|
| Oficina 1: <u>Garantia do direito à educação básica com qualidade - Metas 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10 e 11</u> | |
| Integrantes: Vera Antunes, Arlete Hodgson, Maria da Glória Barcellos, Kátia Medeiros, Liliam Caldeira, Ana Lina, Ana Mércia Businaro, Mariete Felix Rosa, Márcia Regina Batista, Ana Rejane Souza, Lizandra Battiston, Vanessa Torres, Hildney de Oliveira, Davi de Oliveira Santos, Cristiane Yoko Koyanagui, José Augusto Pollyana, Daniella Candelório, Célia Maria Ávalos, Gilson Rodrigues, Regina Magna Martins, Laurinda Ferreira, Ciro Gama, Nara Pedroso. | |
| Coordenadora: Vera Antunes | Coordenadora Adjunta: Arlete Hodgson |
| Oficina 2: <u>Superação das Desigualdades e Valorização das Diferenças – Metas 4 e 8</u> | |
| Integrantes: Ângela Catônio, Bartolina Catanante, Clélia de Paula, Marilda Bruno, Fabiana de Oliveira, Mariuza Guimarães, Adir Casaro, Rozilene de Souza, Nilce Lucchese, Vera Carbonari e equipe da COPESP/SED. | |
| Coordenadora: Bartolina Catanante | Coordenadora Adjunta: Mariuza Guimarães |
| Oficina 3: <u>Valorização dos Profissionais da Educação - Metas 15, 16, 17 e 18</u> | |
| Integrantes: Carmen Teixeira, Sueli Melo, Tânia Maria Brizueña, Antônia Icassati, Everton Figueiredo, Idalina da Silva, Iara Cuellar, Elçon de Oliveira, Hélio de Lima, Flávia Cavalcante, Ana Cristina Schirmer, Reinaldo dos Santos. | |
| Coordenadora: Sueli Veiga Melo | Coordenadora Adjunta: Antônia Icassati |
| Oficina 4 – <u>Educação Superior – Metas 12, 13 e 14.</u> | |
| Integrantes: Eliza Cesco, Fabiane Lima, Edna Scremin, Marta Brostolim, Angela Fachini, Terezinha Braz, Dayana Alves, Gilson Ávalos. | |
| Coordenadora: Edna Scremin Dias | Coordenadora Adjunta: Eliza Cesco |
| Oficina 5 – <u>Gestão Democrática – Meta 19.</u> | |
| Integrantes: Vilma Miranda, Elisângela Scaff, Júnior Mocchi, Milton Zimmerman, Erika Costa, José Flávio Queira, Alvara Simei, Morgana Duenha, Regina Magna Martins. | |
| Coordenadora: Elisângela Scaff | |
| Oficina 6: <u>Financiamento – Meta 20.</u> | |
| Integrantes: Roberto Botareli, Mara Caseiro, Vivina Queiroz, Maria Dilneia Fernandes, Terezinha Braz, César Eduardo da Silva, Cristiane Guimarães, Gustavo Azuaga, Nelci Melo, Neli Betoni. | |
| Coordenadora: Terezinha Braz | |
| <u>Comissão de Redação Final do Texto-Base</u> | |
| Arlete Hodgson, Elçon de Oliveira, Maria de Lourdes da Silva Marques, Morgana Rodrigues, Terezinha Braz e Vera de Fátima Paula Antunes. Apoio tecnológico, de arte e comunicação: Fábio Baptista, Emília Dorsa, Carmen Teixeira, Maria Sakate, Alciley da Silva e Marcelo das Chagas | |

Anexo V- Nota Oficial de diversas entidades contra a “Lei da Mordação”¹¹¹

Somos todos contra a lei da mordação

Lei nº 8.242/16, de autoria do vereador Paulo Siufi (PMDB), proíbe professores de falarem sobre política, religião e sexualidade nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande. Se o prefeito da capital não vetar, iremos à Justiça contra lei que amordaça o magistério.

Os movimentos sociais, sindicais e políticos que assinam esta nota estão na luta contra o Projeto de Lei nº 8.242/16, de autoria do vereador Paulo Siufi (PMDB), aprovado pela Câmara Municipal da capital, na última quinta-feira (31). O referido projeto visa proibir professores de falarem sobre política, religião e sexualidade nas escolas. O nome popular dado ao projeto, “Lei da Mordação”, não poderia ter sido mais apropriado para tamanha barbaridade em pleno século XXI.

Para nós, está claro que os vereadores favoráveis a esta absurda legislação não possuem interesse nenhum em que as escolas formem cidadãos conscientes do seu papel na sociedade. A legislação é preocupante e deixa claras as reais intenções, já que 23 vereadores estão sob suspeita de envolvimento em escândalos de corrupção nas operações Coffee Break e Lama Asfáltica, deflagradas pelo Ministério Público Estadual (MPE), pelo Ministério Público Federal (MPF) e pela Polícia Federal. Portanto, um grande motivo para tais não se pode falar de política em sala de aula.

Também deixamos claro que a discussão sobre gênero nas políticas educacionais está caindo em uma falácia cruel: a de que gênero, sexualidade e identidade de gênero são invenções ideológicas. Hoje em dia, é muito comum ver a desqualificação de determinadas visões de mundo como sendo “ideológicas”, ou seja, um ideário sem ancoragem na realidade. O Brasil está em primeiro lugar no ranking mundial de assassinatos homofóbicos, concentrando 44% do total de execuções de todo o planeta.

Também temos os dados sobre violência contra a mulher, que são alarmantes, em 2015, cerca de 44 mil mulheres foram assassinadas no país, e em Campo Grande, em um ano, 11.070 precisaram de algum tipo de atendimento por conta de agressões sofridas. O estado é o 9º com maior número de feminicídios (assassinatos cometidos contra mulheres). Em sete anos, o

¹¹¹ Nota Oficial veiculada na imprensa local. Retirado da reportagem do jornal local “*A crítica*”. Disponível em: <<http://www.acritica.net/editorias/geral/movimentos-soltam-nota-oficial-contra-a-lei-da-mordaca/164619/>>. Acesso em março 2018.

número de mortes aumentou 36,4%, portanto, quando se reivindica “igualdade de gênero” na educação, a demanda é por um sistema escolar inclusivo, que crie ações específicas de combate às discriminações, à violência e que não contribua para a reprodução das desigualdades que persistem em nossa sociedade.

Falar em uma educação que promova a igualdade de gênero, entretanto, não significa anular as diferenças percebidas entre as pessoas (o que tem sido amplamente distorcido no debate público), mas garantir um espaço democrático onde tais diferenças não se desdobrem em desigualdades. Exigimos que o direito à educação seja garantido a qualquer cidadã ou cidadão brasileira/o e, para isso, políticas de combate às desigualdades de gênero precisam ser implementadas.

Comparamos esta lei ao Ato Institucional nº 5 (AI-5), baixado em 13 de dezembro de 1968, durante a ditadura militar, que acabou de vez com a liberdade de expressão, minando o poder de ação dos indivíduos por meio da força e da repressão. Continuaremos afirmando que sexualidade, política e diversos outros temas que envolvem a formação do ser cidadão consciente fazem – e devem continuar fazendo – parte de nossas escolas, não só em Campo Grande, como no mundo, pois só assim conseguiremos construir uma educação pública de qualidade, laica e igualitária.

Por fim, reiteramos que aguardamos que o prefeito Alcides Bernal vete o referido projeto de lei. Caso isso não ocorra, ou a Câmara insista neste erro e derrube o veto, iremos ao Judiciário para declarar inconstitucional tal norma jurídica.